



Município de Capanema - PR

018001

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DILOCM
Data: 10/12/21
Edição 0870 Página: 4



Município de Capanema - PR

00002

PORTARIA Nº 8.261, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa novo membro para composição da Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

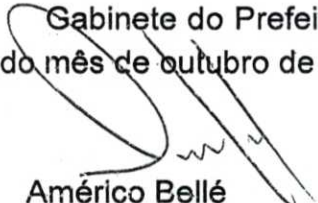
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designa o servidor público **ALEXANDRO NOLL** para desempenhar a função de **Membro da equipe de Apoio à Licitação para execução do Pregão nas formas Presencial e Eletrônico** do Município de Capanema juntamente com as demais pessoas nomeadas pela portaria nº 8.022 de 09/12/2021 e retirar dessa comissão a Sra. **RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI**.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema
Estado do Paraná

0110003

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Gilmar Gobato
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 3.787.493,73(Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Respeitosamente,

Gilmar Gobato
Secretário Municipal de
Agricultura e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

- 1.1 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 1.2 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.

2. OBJETO:

2.1 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, com critério de julgamento menor preço por item.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1 Alexandre Noll;
- 3.2 Gilmar Gobato;
- 3.3 Jilmar Jablonski.

4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67
2	65343	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS	1,00	UN	165.666,66	165.666,66





		NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.				
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33
4	65345	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM	1,00	UN	698.266,66	698.266,66





		CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM NO MÍNIMO 16 MARCHAS A FRENTE (SINCROZADAS) E 2 À RÉ, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRACÇÃO) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 14 METROS CÚBICOS ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, INSTALADA SOBRE O CHASSI COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.				
5	65346	ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLOAMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1,00	UN	14.966,66	14.966,66
6	65347	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO;	2,00	UN	43.156,22	86.312,44





		ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLO) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.				
7	65348	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1,00	UN	43.200,00	43.200,00
8	65349	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUCCÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1,00	UN	64.633,33	64.633,33
9	65350	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO	1,00	UN	62.300,00	62.300,00





0110008

		RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.				
10	65351	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379	1,00	UN	35.805,82	35.805,82
11	65352	ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHARIA EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1,00	UN	55.000,00	55.000,00
12	65353	GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1,00	UN	34.333,33	34.333,33
13	65357	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO	1,00	UN	469.186,50	469.186,50





		ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NOVOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 910548/2021 MDR				
14	65354	ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	1,00	UN	16.804,01	16.804,01
15	65355	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA	1,00	UN	251.366,66	251.366,66





		COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.				
16	65356	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: RECURSOS LIVRES.	1,00	UN	251.366,66	251.366,66
TOTAL						3.787.493,73

5. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

5.1 A presente contratação agrupou vários convênios e repasses celebrados com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Economia. Em vista das despesas com publicações oficiais no diário da União, justifica-se a junção de todos esses repasses num único certame.

5.2 A pesquisa de preços respeita as regras de cada ministério e teve sua aprovação prévia, nos casos de convênios. A pesquisa de preços para transferência especial e aquisição com recursos livres foi realizada no Banco de Preços com preços praticados nas compras governamentais de outros órgãos públicos.

5.3 Os extratos dos convênios e da pesquisa de preços realizada seguem em anexo na fase interna do presente certame.

5.4 Os descritivos de cada item foram gerados e aprovados pela concedente e constam, além do termo de referência, nos extratos de cada convênio.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o veículo em até **90 (noventa) dias após a solicitação formal.**

6.1.1 Apenas o distribuidor de esterco (tanque 15 mil litros) deverá ser instalado no caminhão, motivo pelo qual o Município levará o caminhão até a empresa para instalação do tanque, que deverá ser instalado em no máximo 90 dias.

6.1.2 Durante o período que o caminhão estiver no pátio da empresa, a mesma será detentora de responsabilidade e segurança do veículo, devendo devolvê-lo com o tanque instalado e com as mesmas condições de quando o tomou para execução da instalação do tanque.

6.1.3 Após a instalação do tanque, o Município irá retirar o caminhão no pátio da empresa.

6.2 A CONTRATADA deverá entregar o implemento/veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, ficando sob sua inteira responsabilidade sobre





qualquer acidente que porventura acontecer com seus funcionários.

6.3 Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal do Contrato, o qual verificará os veículos entregues e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os bens recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os bens na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

6.4 Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento Contábil e Financeiro do Município.

6.5 Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade dos bens entregues com as especificações do Termo de referência e da solicitação mencionado no item 6.1, para fins de recebimento definitivo.

6.6 Uma via da solicitação mencionada no item 6.1. Deverá ser carimbada e assinada pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos equipamentos, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento Contábil e Financeiro do Município.

6.7 A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo os equipamentos e dos veículos, por meio de servidores públicos efetivos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação dos bens e constatar e relacionar a quantidade e qualidade do equipamento a que vier ser recusada.

6.8 A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

6.9 No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

6.10 Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos equipamentos e veículo fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

6.11. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

6.12. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

6.13. A notificação a que se refere o item 6.09 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

6.14. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado por Arlei Renner, servidora da Secretaria de Agricultura.

8. VIGÊNCIA

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida do edital constante do Edital.

10.2. A entrega dos Equipamentos deverá ser feita junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Centro, Capanema Pr., Cep 85760-000.





Município de Capanema
Estado do Paraná

018012

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

10.4. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (46) 35521930 ou 3552 1954 com o Sr. Gilmar ou pelo e-mail agricultura@capanema.pr.gov.br

10.5. **Todos itens tem que ter banner/folder ou outro documento que contenha todas as informações do produto vendido, esse documento deverá ser anexa com os documentos de habilitação ou junto com a proposta atualizada no momento que a pregoeira convocar.**

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022.

Alexandro Noll

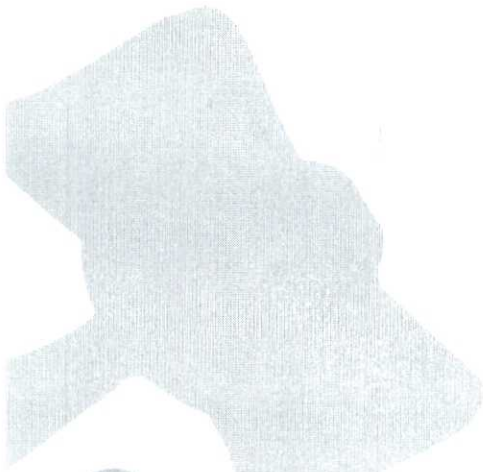
Secretário Municipal de Contratações Públicas

Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Jilmar Jablonski

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcn@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, com critério de julgamento menor preço por item.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 90 (DIAS)

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

050013

Item	Código produto	Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1	UNIDADE S	816.666,67	816.666,67	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
2	65343	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRANDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIÉSFERICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4"; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 1/4"; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.	1	UNIDADE S	165.666,66	165.666,66	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) - RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1	UNIDADE S	721.618,33	721.618,33	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
4	65345	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM NO MÍNIMO 16 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS E 2 À RÉ, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VÁLVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRAÇÃO) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 14 METROS CÚBICOS ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, INSTALADA SOBRE O CHASSI COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA	1	UNIDADE S	698.266,66	698.266,66	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
5	65346	ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLEMENTO AO TRATOR. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	14.966,66	14.966,66	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
6	65347	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EQUIPAMENTO NOVO CANETA CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO; ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 08 (OITO) TONELADAS; BASCULANTE COM PISTÃO HIDRÁULICO EM ESTÁGIOS; RODADO TANDEM (EIXO DUPLA) EQUIPADOS COM PNEUS NOVOS; FREIO HIDRÁULICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	2	UNIDADE S	43.156,22	86.312,44	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
7	65348	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ³ , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CÂMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	43.200,00	43.200,00	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.

8	65349	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	64.633,33	64.633,33	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
9	65350	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGENHAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7.50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	62.300,00	62.300,00	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
10	65351	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES (ADUBO, UREIA, CLORETO E CALCÁRIO), CALCÁRIO E SEMENTES, ENGATE NO 3 PONTO, COM DOIS FUNIS E DOIS ESPALHADORES, CAPACIDADE DE 1.500 KG, 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2022, 1 ANO DE GARANTIA. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379	1	UNIDADE S	35.805,82	35.805,82	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
11	65352	ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGENHAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR; AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRIA; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	55.000,00	55.000,00	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
12	65353	GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	34.333,33	34.333,33	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
13	65357	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CA-PACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 062497/2021 MDR.	1	UNIDADE S	469.186,50	469.186,50	Cotação Banco de Preços
14	65354	ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSIÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	1	UNIDADE S	16.804,01	16.804,01	Conforme orçamentos aprovados pelo MAPA.
15	65355	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 926215-2022 MAPA.	1	UNIDADE S	251.366,66	251.366,66	O preço deste item foi definido com os mesmos critérios aprovados pelo MAPA, pois é o mesmo maquinário. Muda apenas o recurso.
16	65356	TRATOR AGRÍCOLA COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRAÇÃO 4X4, CÂMBIO 12X12, PNEUS DIANTEIRO NOVOS 12.4X24 E TRASEIRO NOVOS MÍNIMO 18.4X30, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM TERCEIRO PONTO E CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS CAT. II, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE COM 540 RPM DE ACIONAMENTO MECÂNICO, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO COM FARÓIS DE SERVIÇO E SINALÉTICA COMPLETA. CABINE DO OPERADOR PLATAFORMADA. COM TOLDO E ARCO DE SEGURANÇA. FONTE DO RECURSO: RECURSOS LIVRES.	1	UNIDADE S	251.366,66	251.366,66	Cotação Banco de Preços. Valor superior ao aprovado pelo MDR, conforme autorização concedida.
SOMA TOTAL						3.787.493,73	

050014

Alexandro Noll

Responsável pela Pesquisa de Preços
Responsável pela Planilha Final

DATA: 28/11/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



Município de Capanema
Estado do Paraná


049015

CONVÊNIO MAPA 921166/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO PLATAFORMA BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 033986/2021	
OBJETO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km², com um a extensão aproximada de 800 Km de estradas. Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. Capanema é caracterizado por ser extremamente agrícola, sendo a Agricultura Familiar dominante nas propriedades.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: O objetivo da proposta tem compatibilidade com o programa de PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO MAPA e está em consonância com o previsto na Portaria MAPA nº 277/2019, que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.	
PÚBLICO ALVO: Esses equipamentos irão proporcionar melhorias aos produtores das 41 comunidades do município de Capanema, totalizando mais de 1.756 produtores da agricultura familiar Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, e fortemente representada pelo setor de grãos, leite, suínos, aves entre outros, se faz necessário que as estradas rurais estejam adequadas para facilitar e melhorar o escoamento da produção, considerando que atraso em transporte de animais causa danos ao bem estar animal, além de prejudicar nos índices produtivos, podendo até mesmo descartar o produto.	
RESULTADOS ESPERADOS: Com o apoio na aquisição da pá carregadeira para manter e readequar as estradas, caminhão para auxiliar o município no transporte de um tanque para levar águas as comunidades e um trator para contribuir nas atividades do dia a dia nas propriedades estaremos fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.909.531-**	NOME DO RESPONSÁVEL: MARCIO ALVES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4	CONTA CORRENTE: 0060710630		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.595.879-**	NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****

033986

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.538.285,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 488.898,53	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 1.049.386,47
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 488.898,53	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.538.285,00	
Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024	Valor Global: R\$ 1.538.285,00	
UF: PR	Município: 7487 - CAPANEMA	CEP: 85760-000	
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Máquinas Agrícolas			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 1.538.285,00	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.049.386,47
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.049.386,47 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 488.898,53
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 488.898,53 PARCELA Nº: 1

020017

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas nacionais, acionada por motor Diesel turbo alimentação, sistema de monitoração computadorizado direção hidráulica, de no mínimo 1,9m ³ , cabine com ar condicionado transmissão hidrostática controlada eletronicamente de quatro velocidades (marchas) – radiador de óleo hidráulico peso operacional de no mínimo 10.050 kg, freios a disco banhados em óleo, radiador a óleo hidráulico, contrapeso de no mínimo 230 kg.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 816.666,67	V.TOTAL: R\$ 816.666,67	
OBSERVAÇÃO: Para ajustes conforme aprovado no Parecer nº 202 (SEI 24947136) e conforme consta no Termo de Referência Atualizado (SEI 24946925).				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Caminhão Caminhão carga, Truck potência mínima do motor 130 cv, combustível óleo diesel, tipo motor diesel, quantidade marchas transmissão frente 5 un, quantidade marchas transmissão ré 1 un, capacidade carga mínima 8.000 l, tipo carroceria tanque pipa, características adicionais 02 portas, capacidade: motorista e 2 passageiros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 721.618,33	V.TOTAL: R\$ 721.618,33	
OBSERVAÇÃO: Para ajustes conforme aprovado no Parecer nº 202 (SEI 24947136) e conforme consta no Termo de Referência Atualizado (SEI 24946925).				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 1.538.285,00	R\$ 1.538.285,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 1.538.285,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data _____ Proponente _____

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data _____ Concedente _____
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo: _____
 Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.pdf
 Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial (002).pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo: _____
 Declaração de Previsão Orçamentária da Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo: _____
 Publicacao_no_DOU_921166_2021.pdf
 SEI_MAPA - 19240387 - Termo de Convênio.pdf

01/2018



050019

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 1º/2022**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 921166/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

A **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo, Sr. **MARCIO CANDIDO ALVES**, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 1.370, de 09 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 10 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 5485371, mediante competência delegada pela Portaria nº 337 de 4 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2020, e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **75.972.760/0001-60**, com sede **AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO. Capanema - PR**, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **Prefeito Municipal Sr. AMERICO BELLE**, portador da Carteira de Identidade nº ****91.7****, expedida pelo **SESP/PR**, e CPF nº *****.595.879-****, tendo em vista o que consta no Processo nº **21034.015496/2021-31**, e em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente à época da celebração do instrumento, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, no que couber, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Plataforma +Brasil nº **921166/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas na Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481, de 23 de maio de 2022, que alterou a Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016;

1.1.2 A alteração do valor do Convênio Plataforma +Brasil nº **921166/2021** em razão da alteração do valor da contrapartida por parte do **CONVENENTE**, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente do **CONCEDENTE**, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DAS NORMAS E DIRETRIZES DA PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/CGU Nº 4.481, DE 23 DE MAIO DE 2022

2.1. O **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** de forma consensual, adotam no âmbito da execução do presente Convênio as regras e diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial ME/CGU nº 4.481, de 23 de maio de 2022, que alterou a Portaria interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 2016.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES DO CONVÊNIO E DA CONTRAPARTIDA

3.1. A Cláusula Sexta - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.538.285,00 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 1.049.386,47 (um milhão, quarenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do **CONCEDENTE**, autorizado pela Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, publicada no DOU de nº 250-F, Seção: 1 - Extra F, de 31 de dezembro de 2020, UG 130148, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE000333, vinculada ao Plano Interno nº B71170001, PTRES 196143, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188, Natureza da Despesa 444042;

II - R\$ 488.898,53 (quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), relativos à contrapartida do **CONVENENTE**, consignados na Lei Orçamentária nº 1.756, de 11 de novembro de 2020, do Município de Capanema/PR.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho ora aprovado, o qual integra este aditivo na forma de anexo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Plataforma +Brasil nº **921166/2021** não alteradas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo ao Convênio Plataforma +Brasil nº **921166/2021** fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do CONCEDENTE, para que produza seus efeitos jurídicos.

MARCIO CANDIDO ALVES

Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo

AMERICO BELLE

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Americo Belle, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25088960** e o código CRC **A373E4A7**.

Referência: Processo nº 21034.015496/2021-31

010021



Francisco Beltrão - PR, 11 de Agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Capanema - PR

Proposta de 01 (uma) unidades do veículo marca Volkswagen equipado com tanque pipa de 8.000 lts.

Modelo 17.230 Constellation 4x2

MOTOR

- MAN / D08 34-230
- Potência 226 cv
- Cilindros: 4
- Sistema de Injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- Eaton / FS-6406A Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 6 marchas à frente (sincronizadas) e 1 à ré

EIXO TRASEIRO MOTRIZ

Fabricante / Modelo Meritor / MS-23-245 de dupla redução;

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS

- Radiais 275/80 R22,5

FREIO

- Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das rodas c/ ABS + EBD
- Freio Motor**
 - Freio Motor de descompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador, pedal de embreagem e de freio.

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.200 Kg
- Traseiro 2.130 Kg
- Total 5.330 kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 16.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 27.000 kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85815-560	Capuvel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90177448-09
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Rafagnin, 3333	Cep 85862-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone: (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 90571632-80



**Relatório de Cotação: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR -
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379**

Pesquisa realizada entre 22/11/2022 13:37:25 e 22/11/2022 13:45:45

Relatorio gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES

Descrição: Distribuidor de fertilizantes (adubo, uréia, cloreto e calcário), calcário e sementes, engate no 3 ponto, com dois funis e dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação 2022, 1 ano de garantia.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 35.805,82 (un)	-	R\$ 35.805,82	R\$ 35.805,82

Item 2: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA Especificações mínimas: - Equipamento Novo - Caneta Caçamba em chapa de aço; - Abertura de tampa traseira lateralmente; - Capacidade de carga de no mínimo 08 (OITO) toneladas; - Basculante com pistão hidráulico em estágios; - Rodado Tandem (eixo duplo) equipados com pneus novos; - Freio hidráulico; - Garantia mínima de 12 meses

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 20	2	R\$ 43.156,22 (un)	-	R\$ 43.156,22	R\$ 86.312,44

Item 3: ARADO SUBSOLADOR

Descrição: Roçadeira Agrícola - Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R\$ 16.804,01 (un)	-	R\$ 16.804,01	R\$ 16.804,01

Valor Global: R\$ 138.922,27



Detalhamento dos Itens

019048

Item 1: DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES

Preço Estimado: R\$ 35.805,82 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 35.805,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 35.805,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Distribuidor de fertilizantes (adubo, uréia, cloreto e calcário), calcário e sementes, engate no 3 ponto, com dois funis e dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação 2022, 1 ano de garantia.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 25.950,00

Valor corrigido em -0,66% pelo índice IPCA.

R\$ 25.777,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/11/2021 à 22/11/2022; Palavra Chave: DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Decanato de Assuntos Administrativos

Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas..

Descrição: Conjunto combinado agrícola com implemento - Distribuidor de fertilizantes: distribuidor duplo disco para sementes e fertilizantes; reservatório elaborado em polietileno, resistente à corrosão; distribuição com largura 18 a 36 metros, com comportas para baixa dosagens; acionamento dos componentes por meio de espias; capacidade de 1300 litros; largura de trabalho 18 a 36 metros; sistema de engate 3 pontos do trator, rotação de entrada TDP 540 rpm. Dimensões altura 1,30 m; largura 2,35 m; comprimento 1,23m; refletor interno em polímero; pás dosistema centrifugo em aço carbono, tratado termicamente com regulagem rápida e fácil de ângulo das pás sem uso de ferramentas; grade de proteção e base de encaixe, construídos em polímeros de alta resistência e anticorrosivo; caixa de lubrificação permanente. Marca Referência: JAN ou superior.

CatMat: 63061 - CONJUNTO COMBINADO AGRICOLA COM IMPLEMENTO E UNIDADE TRATORA DE PREPARACAO OU CULTIVO DO SOLO

Data: 20/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132022 / UASG:153166

Lote/Item: /11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 21.900,00

Marca: TRITON

Fabricante: TRITON

Modelo: ROTAX TR 904

Descrição: Distribuidor de fertilizantes: distribuidor duplo disco para sementes e fertilizantes; reservatório elaborado em polietileno, resistente à corrosão, distribuição com largura 18 a 36 metros, com comportas para baixa dosagens; acionamento dos componentes por meio de espias; capacidade de 1300 litros; largura de trabalho 18 a 36 metros; sistema de engate 3 pontos do trator, rotação de entrada TDP 540 rpm. Dimensões altura 1,30 m; largura 2,35 m; comprimento 1,23m; refletor interno em polímero; pás dosistema centrifugo em aço carbono, tratado termicamente com regulagem rápida e fácil de ângulo das pás sem uso de ferramentas; grade de proteção e base de encaixe, construídos em polímeros de alta resistência e anticorrosivo; caixa de lubrificação permanente. Marca Referência: JAN ou superior.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R LILAS, 145	Humberto	(24) 3212-2136	vendasmares@outlook.com

10.688.308/0001-25	ANA CRISTINA MANJABOSCO	R\$ 30.000,00
--------------------	-------------------------	---------------

* VENCEDOR *

Marca: INCOMAGRI

Fabricante: INCOMAGRI

Modelo: SEMBRA1300

Descrição: Distribuidor de fertilizantes: distribuidor duplo disco para sementes e fertilizantes; reservatório elaborado em polietileno, resistente à corrosão, distribuição com largura 18 a 36 metros, com comportas para baixa dosagens; acionamento dos componentes por meio de espias; capacidade de 1300 litros; largura de trabalho 18 a 36 metros; sistema de engate 3 pontos do trator, rotação de entrada TDP 540 rpm. Dimensões altura 1,30 m; largura 2,35 m; comprimento 1,23m; refletor interno em polímero; pás dosistema centrifugo em aço carbono, tratado termicamente com regulagem rápida e fácil de ângulo das pás sem uso de ferramentas; grade de proteção e base de encaixe, construídos em polímeros de alta resistência e anticorrosivo; caixa de lubrificação permanente. Marca: incom agri, modelo: Sembra 1300

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Santo Augusto	AV DO COMERCIO, 1495	LUIZ AUGUSTO	(55) 3781-1452	aceme.rs@gmail.com



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IghftuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO911QqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IghftuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO911QqHU8nPtm6WA%253d%253d

010049

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 50.150,00

Valor corrigido em 4,85% pelo índice IPCA

R\$ 52.582,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/11/2021 à 22/11/2022; Palavra Chave: DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP

Objeto: Aquisição futura e eventual de tratores, máquinas e implementos agrícolas para utilização na Embrapa Pecuária Sudeste e nas unidades participantes, conforme quantidades e especificações constantes do item 14 do presente Termo de Referência..

Descrição: Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento - DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes.

CatMat: 63061 - CONJUNTO COMBINADO AGRICOLA COM IMPLEMENTO E UNIDADE TRATORA DE PREPARACAO OU CULTIVO DO SOLO

Data: 03/12/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:135024
 Lote/Item: /20
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
36.929.543/0001-35 * VENCEDOR *	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 18.900,00
Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo: MQ 1300 Descrição: DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: 5.2. Cumprir o prazo de entrega dos itens (tratores, caminhões, máquinas e implementos agrícolas) objetos da presente licitação, que será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação da contratante, após celebração do Contrato/OCS, entre a Licitante vencedora e a Embrapa. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.		
Estado: PR	Cidade: Realeza	Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987
		Telefone: (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034
		Email: joaoterraviva@gmail.com
20.963.380/0001-77	AGROPRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 20.000,00
Marca: ALGOR Fabricante: ALGOR Modelo: ADS 1300 Descrição: DISTRIBUIDORA DE FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes.		
Estado: RS	Cidade: Nova Prata	Endereço: EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50
		Telefone: (54) 3242-1145
		Email: volpato@dimaquinas.com.br
52.500.287/0001-12	CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 27.000,00
Marca: CIMAG Fabricante: CIMAG COMÉRCIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA Modelo: CI 1300 Descrição: DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes.		
Estado: SP	Cidade: Mococa	Endereço: AV TRANSAMAZONICA, 230
		Nome de Contato: PAULO
		Telefone: (19) 3656-9400
		Email: licitacoes@somassey.com.br
46.986.386/0001-53	FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 35.000,00
Marca: Cremasco Fabricante: Cremasco Modelo: DAC1300 Descrição: Conforme Edital		
Estado: SP	Cidade: Piracicaba	Endereço: R DOS TUIIUS (PARQUE CHAPADA), 450
		Telefone: (19) 3417-9999
		Email: contador@fortrac.com.br
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 50.000,00



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO91IqH8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO91IqH8nPtm6WA%253d%253d

020050

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: INCOMAGRI/ INCOMAGRI

Fabricante: INCOMAGRI

Modelo: INCOMAGRI

Descrição: DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R LILAS, 145	Humberto	(24) 3212-2136	vendasmars@outlook.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 150.000,00

Marca: Ipaacol

Fabricante: Ipaacol

Modelo: Chapéu

Descrição: DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

~~R\$ 29.350,00~~

Valor corrigido em 2,50% pelo índice IPCA.

R\$ 29.057,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/11/2021 à 22/11/2022; Palavra Chave: DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor;

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Data: 17/03/2022 09:00

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola para o município de Santo Ângelo/RS, conforme Convênio/MAPA Nº 911867/2021 - Plataforma +Brasil N.52927/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o município de Santo Ângelo/RS

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0007/2022

Lote/Item: 2/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, CALCÁRIO E SEMENTES - Distribuidor de fertilizantes (adubo, uréia, cloreto e calcário), calcário e sementes, engate no 3 ponto, com dois funis e dois espalhadores, capacidade de 1.500 kg, 0 (zero) km, ano/modelo de fabricação 2022, 1 ano de garantia. Apresentar prospecto. Observação: Assistência técnica autorizada dentro do Rio Grande do Sul.

Homologação: 17/03/2022 14:38

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15.823.601/0001-71 DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

R\$ 28.350,00

* VENCEDOR *

Marca: INCOMAGRI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SEMBRA 1000 MANUAL

Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	São Sebastião do Caí	ROD RS 122, 16805	(51) 3635-1080	escritorio@neivadahmer.com.br



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqfhtuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO911QqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqfhtuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO911QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

00051

Item 2: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

Preço Estimado: R\$ 43.156,22 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 43.156,22

Média dos Preços Obtidos: R\$ 43.156,22

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CARRETA AGRÍCOLA Especificações mínimas: - Equipamento Novo - Caneta Caçamba em chapa de aço; - Abertura de tampa traseira lateralmente; - Capacidade de carga de no mínimo 08 (OITO) toneladas; - Basculante com pistão hidráulico em estágios; - Rodado Tandem (eixo duplo) equipados com pneus novos; - Freio hidráulico; - Garantia mínima de 12 meses	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 43.499,59

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA.

R\$ 43.373,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022; Palavra Chave: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Data: 14/09/2022 09:30
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas, para atender as necessidades do Convênio MAPA nº 886009/2019.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Carreta - Material Carroceria: Metálico, Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante, Tipo Abertura: Lateral Fixa, Uso: Agrícola, Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos, Tipo Pneu: Tandem Aro 20, Quantidade Pneu: 4 UN,	Identificação: NºPregão:1652022 / UASG:987885
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

27.438.098/0001-10 BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA R\$ 42.000,00
* VENCEDOR *

Marca: BRL
Fabricante: BRL
Modelo: BRL TF9000
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA Especificações mínimas: - Equipamento Novo - Caneta Caçamba em chapa de aço; - Abertura de tampa traseira lateralmente; - Capacidade de carga de no mínimo 09 (nove) toneladas; - Basculante com pistão hidráulico em estágios; - Rodado Tandem (eixo duplo) equipados com pneus novos; - Freio hidráulico; - Garantia mínima de 12 meses Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias; Método de pagamento: até 30 (trinta) dias Prazo e Entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da confirmação do recebimento da ordem de fornecimento. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, sito a Rua Francisco Dal'Negro, nº 3.300 - Colônia Rio Grande - São José dos Pinhais/PR Garantia: Conforme solicitado em edital Assistência Técnica: A própria empresa fornece. Demais condições: Conforme solicitado em edital;

Estado: PR	Cidade: Salto do Lontra	Endereço: RODOVIA PR 281, S/N	Telefone: (46) 3538-2297
------------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------

04.201.003/0001-44 TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA R\$ 44.999,04

Marca: CAVAZZOLA
Fabricante: CAVAZZOLA
Modelo: CARRETA AGRÍCOLA
Descrição: CARRETA AGRÍCOLA Especificações mínimas: - Equipamento Novo - Caneta Caçamba em chapa de aço; - Abertura de tampa traseira lateralmente; - Capacidade de carga de no mínimo 09 (nove) toneladas; - Basculante com pistão hidráulico em estágios; - Rodado Tandem (eixo duplo) equipados com pneus novos; - Freio hidráulico; - Garantia mínima de 12 meses

Estado: RS	Cidade: Antônio Prado	Endereço: R PADRE GENTIL BENINI, 555	Telefone: (054) 2931-213
------------	-----------------------	--------------------------------------	--------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 38.219,54

Valor corrigido em -0,29% pelo índice IPCA.

R\$ 38.108,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022; Palavra Chave: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÁ	Data: 06/09/2022 09:00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de implementos agrícolas.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:52022 / UASG:989249



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOUgV3cCyBcCw7ahtsO91IqQHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOUgV3cCyBcCw7ahtsO91IqQHU8nPtm6WA%253d%253d>

Descrição: Carreta - Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U
CatMat: 484071 - CARRETA

Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/09/2022 14:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: GO

050052

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	R\$ 33.980,00
Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo: M 6000 Descrição: Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c/ pneus e câmaras novas. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: A entrega deverá ser de até 20 vinte dias. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.		
Estado: PR	Cidade: Realeza	Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987
		Telefone: (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034
		Email: joaoterraviva@gmail.com
22.825.872/0001-21	AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI	R\$ 34.000,00
Marca: MAQTRON Fabricante: MAQTRON Modelo: M 6000 Descrição: Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c/ pneus e câmaras novas.		
Estado: MG	Cidade: Monte Carmelo	Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 333
		Telefone: (34) 3842-5365
		Email: agrimaq@outlook.com.br
10.453.573/0001-24	AGROVETERINARIA RM EIRELI	R\$ 34.400,00
Marca: V-MAQ Fabricante: V-MAQ Modelo: V-6000 Descrição: Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c/ pneus e câmaras novas.		
Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DOUTOR ARCANJO GAZOLI, 120
		Telefone: (31) 3432-6447
		Email: agroveterinariarm@gmail.com
45.042.984/0001-01	J MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 34.460,00
* VENCEDOR *		
Marca: ACTON Fabricante: ACTON IMPLEMENTOS Modelo: CC6000-SL Descrição: CARROCERIA SEMI GRANELEIRA EM MADEIRA DE LEI ASSOALHO AE TAMPAS LATERAIS COM SISTEMA MACHO E FEMEA. DIREÇÃO TIPO 5" ROD A (DOIS EIXOS) (COM LIMITADOR) ENGATE GIRATORIO ARTICULADO RODAS COM FUIROS - ARO 16"		
Estado: MG	Cidade: Campina Verde	Endereço: ROD FAIXA DA RODOVIA BR 364, 613
		Telefone: (34) 3412-1338
		Email: escritoriocontal@outlook.com
05.507.847/0001-80	PEDRO PIRES JUNIOR	R\$ 34.460,00
Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo: THOR 6000 Descrição: Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c/ pneus e câmaras novas.		
Estado: SP	Cidade: Batatais	Endereço: R DOUTOR AZOR TAYLOR DINIZ MASCAGNI, 837
		Nome de Contato: Aila
		Telefone: (61) 99681-7676
		Email: aila.fehu@gmail.com
19.061.289/0001-87	MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 34.465,00
Marca: triton Fabricante: triton Modelo: triton Descrição: Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U		
Estado: RJ	Cidade: Volta Redonda	Endereço: R LILAS, 145
		Nome de Contato: Humberto
		Telefone: (24) 3212-2136
		Email: vendasmares@outlook.com
42.471.988/0001-17	KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI	R\$ 34.465,20



010053

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: KREINPAR
 Fabricante: KREINPAR
 Modelo: ATENA 6000
 Descrição: Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c/ pneus e câmaras novas. GARANTIA D E 12 MESES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ibaiti	R PRINCIPAL, 235	(43) 9852-8757	vivaagronegocios@outlook.com

10.449.391/0001-80 IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI R\$ 34.465,20

Marca: LUMA
 Fabricante: LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
 Modelo: LUMA 6.0 2 EIXOS RODADO SIMPLES
 Descrição: ÍTEM Nº 01 - CARRETA - 03 UNIDADES Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c / pneus e câmaras novas. MARCA : LUMA MODELO : LUMA 6.0 2 EIXOS RODADO SIMPLES FABRICANTE : LUMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 34.465,20

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R MACHADO NUNES, 284	(31) 3312-0113	supridora@hotmail.com

36.374.350/0001-65 DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA R\$ 37.500,00

Marca: LUMA
 Fabricante: LUMA
 Modelo: LUMA 6.0 2 EIXOS
 Descrição: CARRETA AGRÍCOLA LUMA 6.0 Características Técnicas Luma 6.0 2 Eixos Comprimento: 4,0 m Largura: 1,90 m Altura: 0,45 m Capacidade de carga : 6 Ton Peso com Molas (aprox.): 1065 Kg Peso sem Molas (aprox.): 985 Kg Pneus: 7,50 x 16 Aro: 16 LUMA 6.0 com Sobreguarda: Altura: 0,90 m * Suspensão por feixe de molas (opcional). * Opção de pintura nas cores: Verde, Preta, Vermelha, Azul e Amarela. - São ideais para o manejo e transporte de adubos, grãos, frutas , silagens e produtos diversos (seco, umidos, leves ou pesados). - Chassis totalmente metálicos, composto de vigas reforçadas e cabeçalho com engate giratôri o para máxima segurança na operação. - Carroceria desmontável, com guardas fabricadas em chapa metálica com perfil dobrado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Palmeira	R CONCEICAO, 1872	(42) 3252-3627	oficinadhrpecaseservicos@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 70.000,00

Marca: Luma
 Fabricante: Luma
 Modelo: 6.0
 Descrição: Carreta agrícola em aço/madeira, capacidade de carga mínima 6000 kg, 02 eixos, rodado simples, aro 16", c/ pneus e câmaras novas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 46.300,00

Valor corrigido em -0,65% pelo índice IPCA.

R\$ 47.986,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022; Palavra Chave: CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL	Data: 19/08/2022 08:30
Objeto: Aquisição De 01 (Um) Trator E 01 (Uma) Carreta Agrícola, Convênio Nº. 212/2022 - Seab.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Carreta - Carreta Material Carroceria: Metálico, Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante, Tipo Abertura: Lateral Fixa, Uso: Agrícola, Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos, Tipo Pneu: Tandem Aro 20, Quantidade Pneu: 4 U	Identificação: Nº Pregão: 902022 / UASG: 987659
	Lote/Item: /2
CatMat: 484071 - CARRETA	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/08/2022 15:22
	Homologação: 30/08/2022 17:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

44.744.711/0001-46 NATHANAEL MIGUEL DA SILVA R\$ 37.000,00



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)
 Código de Validação: IgftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahsO91IqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahsO91IqHU8nPtm6WA%253d%253d>

010054

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: JNB EQUIPAMENTOS
Fabricante: JNB EQUIPAMENTOS
Modelo: CBH6000

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO T IPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO R EGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI.

Estado: MG Cidade: São José da Barra Endereço: RUA LAURA DOS REIA ANDRADE, 41 Telefone: (35) 9879-7806 Email: taelms@gmail.com

36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI R\$ 39.800,00
* VENCEDOR *

Marca: MAQTRON
Fabricante: MAQTRON
Modelo: M 6000

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO T IPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO R EGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital. Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela pr ópria empresa.

Estado: PR Cidade: Realeza Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 Telefone: (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034 Email: joaoterraviva@gmail.com

37.141.260/0001-97 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA R\$ 39.900,00

Marca: BUDNY
Fabricante: BUDNY
Modelo: C.B.H.M 6000KG

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO T IPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO R EGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI.

Estado: SC Cidade: Luzerna Endereço: R VIGARIO FREI JOAO, 740 Nome de Contato: JULIANA Telefone: (49) 9910-5196 Email: schimitzimplementos@hotmail.com

44.380.430/0001-51 PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA R\$ 39.900,00

Marca: BUDNY
Fabricante: BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
Modelo: CBHMB-6000

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO T IPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO R EGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU.

Estado: RS Cidade: Passo do Sobrado Endereço: EST RINCAO DE NOSSA SENHORA, SN Telefone: (51) 9633-8602 Email: fabianepreuss@yahoo.com.br

12.457.976/0001-77 MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 39.900,00

Marca: MAQTRON
Fabricante: MAQTRON
Modelo: M-6000 6M³

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO T IPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO R EGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI.

Estado: PR Cidade: Ibaiti Endereço: R SUICA, 14 Telefone: (43) 3546-5412 Email: mdmaquinaseimplementos@gmail.com

18.960.416/0001-17 SCHLICKMANN & ROTTA LTDA R\$ 39.900,00



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IqftuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO91IqQHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO91IqQHU8nPtm6WA%253d%253d>

008055

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: IAC

Fabricante: BRASIL IMPLEMENTOS

Modelo: CAMB

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO TIPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO REGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI. • Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias após a Ordem de Compras. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. • O prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação. • Prazo de garantia: 12 (Doze) meses • Declaro que estão inclusas nesta proposta as despesas com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis a entrega do objeto da presente licitação. • Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas neste Edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Três Barras do Paraná	AV BRASIL, 264	CAROLINA	(45) 3235-1245	schlickmann1852@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA R\$ 50.000,00

Marca: Luma

Fabricante: Luma

Modelo: 6000

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO TIPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO REGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R AIRTON SENNA, 153	(27) 3251-6211	vsscomercioeservico@gmail.com

44.119.251/0001-65 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 100.000,00

Marca: gio implementos

Fabricante: gio implementos

Modelo: carreta

Descrição: CARRETA AGRÍCOLA NOVA BASCULANTE BIPARTIDA, ACIONAMENTO HIDRÁULICO POR COMANDO BOMBA TRATOR, FABRICAÇÃO EM CHAPAS METÁLICAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS NAS LATERAIS DE 2.00 MM, ESPESSURA CHAPA DA TAMPA TRASEIRA CAÇAMBA 2,5 MM, CHASSI MÍNIMO DE 5 M M. TAMPA TRASEIRA TIPO PORTÃO/ REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA EM VOLUME, MÍNIMO 6.0 M³ CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS. RODADO DO TIPO EIXO TANDEM COM RODAS DE ARO MÍNIMO 16", PNEUS MÍNIMOS 7.50 X 16, PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO DE 12 LONAS MONTADAS PÉ DE APOIO REGULÁVEL E REMOVÍVEL NO CABEÇALHO DIMENSÕES MÍNIMAS DA CAIXA COMPRIMENTO MÍNIMO 3,5 M, LARGURA MÍNIMA 2 M DE ALTURA MÍNIMA 0,90 M, PINTURA PU OU EPOXI.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440	(48) 3094-0412	compras@bpmaq.com.br



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IqftuQanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO911QqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IqftuQanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcCw7ahtsO911QqHU8nPtm6WA%253d%253d

10 / 14

Item 3: ARADO SUBSOLADOR

Preço Estimado: R\$ 16.804,01 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 16.804,01

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16.804,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Roçadeira Agrícola - Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 16.113,01

Valor corrigido em 4,09% pelo índice IPCA.

R\$ 16.772,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/11/2021 à 22/11/2022; Palavra Chave: ARADO AGRÍCOLA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS	Data: 11/01/2022 10:00
Objeto: Aquisição de equipamentos Agrícola (Distribuidor de Calcário, Grade Aradora, Grade Niveladora, Carreta Agrícola, Plantadeira Adubadeira, Máquina Enfardadeira Empacotadeira, Arado Subsolador e Pulverizador de Barras).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Roçadeira Agrícola - Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento.	SRP: NÃO
CatMat: 50539 - ROCADEIRA AGRICOLA HIDRAULICA	Identificação: N°Pregão 2302021 / UASG:452286
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 31/01/2022 12:55
	Homologação: 10/03/2022 13:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

36.929.543/0001-35 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI R\$ 13.990,00
* VENCEDOR *

Marca: TERRA VIVA
Fabricante: TERRA VIVA
Modelo: ASHT5

Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: O item constante desta aquisição deverá ser entregue no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura de Buritis/RO, sito à Rua Barretos, N° 1651 Setor 03, em horário de expediente. de 07h30min às 13h30min. após a emissão da nota de empenho, tendo o vencedor do certame licitatório o prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos para entregar o produto solicitado em conformidade com o presente termo; Garantia: 12 (doze) meses. Assistência técnica: pela própria empresa.

Estado: PR Cidade: Realeza Endereço: AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 Telefone: (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034 Email: joaoterraviva@gmail.com

41.431.621/0001-07 JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA R\$ 15.750,00

Marca: FORTSUL
Fabricante: FORTSUL
Modelo: AS5HP

Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento.

Estado: SC Cidade: Braço do Norte Endereço: RUA OLAVO ANTONIO NOGUEIRA, SN Telefone: (48) 3658-4048 Email: contratos@baggiocontabilidade.com.br

20.963.380/0001-77 AGROPRACTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 15.750,00

Marca: ALGOR
Fabricante: ALGOR
Modelo: AAS 5

Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento.



010057

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado: RS	Cidade: Nova Prata	Endereço: EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	Telefone: (54) 3242-1145	Email: volpato@dimaquinas.com.br	
33.418.107/0001-03	MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI				R\$ 15.750,00
Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo: ASUS 5/5 Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de maquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil , manuseio e de maior rendimento.					
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: AV TRANSCONTINENTAL, 1631	Telefone: (69) 9239-4013		
28.737.608/0001-12	P. D. V. PECAS EIRELI				R\$ 15.751,09
Marca: BALDAN Fabricante: BALDAN Modelo: ASTH Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de maquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil , manuseio e de maior rendimento.					
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: R TENENTE ANTONIO JOAO, 972	Telefone: (69) 9251-5800	Email: pdvpeças@gmail.com	
35.576.389/0001-00	E L N COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 15.800,00
Marca: ASUS Fabricante: ASUS Modelo: 5 HASTES Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de maquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil , manuseio e de maior rendimento.					
Estado: RO	Cidade: Ji-Paraná	Endereço: RUA S, 277	Telefone: (69) 9246-4378 / (69) 3424-2743	Email: elncomercio@gmail.com	
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA				R\$ 20.000,00
Marca: SR Fabricante: SR Modelo: SR500 Descrição: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de maquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil , manuseio e de maior rendimento.					
Estado: ES	Cidade: Serra	Endereço: R AIRTON SENNA, 153	Telefone: (27) 3251-6211	Email: vsscomercioservico@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 14.500,00

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/11/2021 à 22/11/2022; Palavra Chave: ARADO AGRÍCOLA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	Data: 29/06/2022 00:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA E ARADO SOBSOLADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Descrição: COMPACTADOR DE SOLO - ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO 3º PONTO, 05 HASTES, ESPACAMENTO ENTRE HASTES MINIMO - 380MM, LARGURA UTIL MINIMA - 1500MM, PESO APROXIMADO MINIMO - 380KG, FAIXA DE POTENCIA 55 ½ 80CV. - COMPACTADOR DE SOLO - ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO 3º PONTO, 05 HASTES, ESPACAMENTO ENTRE HASTES MINIMO - 380MM, LARGURA UTIL MINIMA - 1500MM, PESO APROXIMADO MINIMO - 380KG, FAIXA DE POTENCIA 55 ½ 80CV.	SRP: NÃO
	Identificação: 510270-7-045-2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 1
	Unidade: Unidade
	UF: MT



Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lgftuDqanPMLK6rUImNOUgV3cCyBcCw7ahtsO91IQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanPMLK6rUImNOUgV3cCyBcCw7ahtsO91IQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

050058

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.093.243/0001-60 MUNDIAL ROLAMENTOS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 14.500,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
MT Canarana AV RIO GRANDE DO SUL, 501-CTelefone:
(66) 3478-3309/ (66) 3478-3309Email:
esc.lider@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais

R\$ 18.388,00

Valor corrigido em 4,09% pelo índice IPCA.

R\$ 19.140,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 22/11/2021 à 22/11/2022; Palavra Chave: ARADO AGRÍCOLA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: Prefeitura Municipal de Auriflamma

Data: 06/01/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR E EMPLEMTNOS AGRÍCOLAS, CONFORME
CONVÊNIO Nº 013595/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

SRP: NÃO

Descrição: ARADO AGRÍCOLA - ARADO AGRÍCOLA

Identificação: 00008821

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: 45.160.255.243 8079/transparencia

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

71.894.323/0001-14 SOLOMAX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 18.388,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informadaEstado: Cidade: Endereço:
SP Osvaldo Cruz ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/NTelefone:
(18) 3529-9000Email:
contminerva@terra.com.br

Assinatura
Alexandro Noll 22/11/2022Relatório gerado no dia 22/11/2022 13:49:51 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: IgfhtuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCw7ahTsO91lQqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IgfhtuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcCw7ahTsO91lQqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - DISTRIBUIDOR FERTILIZANTES E SEMENTES

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 03/12/2021 e 20/06/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 17/03/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 2 - CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/08/2022 e 14/09/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

Item 3 - ARADO SUBSOLADOR

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/01/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 06/01/2022 e 29/06/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Decanato de Assuntos Administrativos
Departamento de Material e Serviços Auxiliares

050000

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:21 horas do dia 01 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO IZIDORO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23083003513202219, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Roçadeira trator arado

Descrição Complementar: Arado subsolador hidráulico a ser acoplado em trator com 75 cv de potência. Estrutura tubular de alta resistência. Roda para controle de profundidade com regulagem. Com 5 hastes com dispositivo de segurança com fusível que se rompe ao receber grandes impactos com espaçamento de 0,31 m entre haste. Peso de aproximadamente: 425 kg. Largura útil: 1,32 m. Profundidade de trabalho: 0,4 m. Garantia: mínima de 12 meses e adequada ao trator modelo Massey Ferguson 4291.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 11.100,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/06/2022 12:33:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Diante da negociação não exitosa realizada pelo chat, a proposta de PEDRO PIRES JUNIOR será desclassificada e o item será cancelado por não haverem outras propostas.
Homologado	01/07/2022 12:21:00	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 2

Descrição: Arado

Descrição Complementar: Quantidade Disco: 3 UN, Método Tração: Trator, Largura Arada: 0,27 M, Tipo: Disco, Diâmetro Disco: 28 POL,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 24.125,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.449.391/0001-80, Melhor lance: R\$ 19.000,0000
Homologado	01/07/2022 12:21:07	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 3

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Carreta agrícola especificações: nova, metálica, basculante, hidráulica. Capacidade mínima de carga: 05 toneladas dimensões mínimas da caixa: 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 7 50x16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento. Garantia: mínima de 12 (doze) meses. Referência: adequada ao trator modelo Massey Ferguson 4291.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 31.408,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 28.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, Melhor lance: R\$ 28.500,0000
Homologado	01/07/2022 12:21:29	FABIO IZIDORO DA SILVA	

000061

Item: 4**Descrição:** Carreta

Descrição Complementar: Carreta madeira, tipo agrícola uso transporte carga; quantidade roda 4 unidades (duplos), rodas aro 16, em material muito resistente composta por cinco furos para sua fixação, carroceria em madeira de leiseca com perfeita vedação entre as partes e elevado padrão de acabamento. Cubos de aço maciço com rolamentos cônicos. Carroceria tipo basculante hidráulico. Capacidade de carga 04 toneladas. Dimensões da carroceria 3,60 x 1,90 x 0,90. 01 eixos, 04 rodas (6f 5.50f x 16") rodado duplo. 04 pneus novos (7.50x16"6l) com elevada capacidade de carga e câmara de ar. Com feixes de molas e com freios. Modelo marca referência: TRITON ou superior.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 43.869,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.166.571/0001-66, Melhor lance: R\$ 40.000,0000
Homologado	01/07/2022 12:21:45	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 5**Descrição:** Carreta

Descrição Complementar: Uso: Transporte Carga, Altura: 0,60 M, Tipo Abertura: Traseira Automática E Lateral Manual, Quantidade Roda: 2, Material Carroceria: Metálico, Capacidade: 3 TON, Comprimento: 3 M, Tipo: Basculante, Largura: 1,80 M, Características Adicionais: Com Reversão Hidráulica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 16.755,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.755,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.166.571/0001-66, Melhor lance: R\$ 16.755,0000
Homologado	01/07/2022 12:21:57	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 6**Descrição:** Cortador forragem e alimento

Descrição Complementar: Colhedora de Forragem (ensiladeira) em área total para corte, recolhimento e picado de cana-de-açúcar para forragem, extensivo a outras culturas de inverno e verão, largura máxima de trabalho de 1 metro, colheita para plantio a lanço ou em linhas, em qualquer direção, colhe sistema consorciado, construída e dimensionada com maior resistência para trabalho pesado, acionamento por trator, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, 01 llo e 01 móvel, rotor regulável com 15 facas em perfil "C", afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, bica de saída dobrável, bica de saída em aço carbono, pé de apoio, pontos de engate do levante hidráulico, alinhadores, quebra-jato, caixa de ferramentas, cobertura da transmissão em polietileno, transmissão por caixa e cardan, comando hidráulico completo (giro da bica e quebra jato), engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 18 tamanhos de corte (2,5mm a 43mm), tombador, proteção traseira da caixa de transmissão, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência 80 a 120cv, peso de 1050 kg.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 102.343,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 110.000,0000 , com valor negociado a R\$ 102.343,3300 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRO SHOP COMERCIO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.636.436/0001-28, Melhor lance: R\$ 110.000,0000, Valor Negociado: R\$ 102.343,3300
Homologado	01/07/2022 12:22:10	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 7**Descrição:** Carreta

Descrição Complementar: Altura: 0,50 M, Tipo Abertura: Tampas Dobráveis, Material Carroceria: Madeira, Capacidade: 2 T, Quantidade Pneu: 2 UN, Comprimento: 2,20 M, Tipo: Agrícola, Largura: 1,43 M, Características Adicionais: Assoalho Intelirço, Tipo Pneu: Aro 16,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 15.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12.500,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

015062

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.883.350/0001-08, Melhor lance: R\$ 12.500,0000
Homologado	01/07/2022 12:22:20	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 8**Descrição:** Carreta**Descrição Complementar:** Uso: Transporte Carga, Quantidade Roda: 2, Material Carroceria: Madeira, Comprimento: 2 M, Tipo: Agrícola, Largura: 1 M, Características Adicionais: 1 Eixo, Adaptado P/Engate No Microtrator Cultiva, Tipo Pneu: Aro 16,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 6.133,6700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/06/2022 14:11:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Após negociação não exitosa por telefone a proposta será desclassificada e, não havendo outras propostas cadastradas o item será cancelado na aceitação.
Homologado	01/07/2022 12:22:31	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 9**Descrição:** Cortador grama**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6 HP,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 2.900,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.998,9000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.998,9000
Homologado	01/07/2022 12:22:33	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 10**Descrição:** Cultivador solo**Descrição Complementar:** Rendimento: Máximo De 3.300 M²/H, Largura Corte: 1.000 MM, Profundidade Corte: 20 MM, Características Adicionais: Partida Manual/Embreagem Multidisco À Seco/Refrige, Potência: 11 A 14 CV, Tipo Motor: Diesel Horizontal De 4 Tempos.,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 19.616,3600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARICELIO FIGUEIRA LOPES , pelo melhor lance de R\$ 9.587,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARICELIO FIGUEIRA LOPES, CNPJ/CPF: 37.353.275/0001-19, Melhor lance: R\$ 9.587,0000
Homologado	01/07/2022 12:22:43	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 11**Descrição:** Conjunto combinado agrícola com implemento**Descrição Complementar:** Distribuidor de fertilizantes: distribuidor duplo disco para sementes e fertilizantes; reservatório elaborado em polietileno, resistente à corrosão; distribuição com largura 18 a 36 metros, com comportas para baixa dosagens; acionamento dos componentes por meio de espias; capacidade de 1300 litros; largura de trabalho 18 a 36 metros; sistema de engate 3 pontos do trator; rotação de entrada TDP 540 rpm. Dimensões altura 1,30 m; largura 2,35 m; comprimento 1,23m; refletor interno em polímero; pás do sistema centrífugo em aço carbono, tratado termicamente com regulagem rápida e fácil de ângulo das pás sem uso de ferramentas; grade de proteção e base de encaixe, construídos em polímeros de alta resistência e anticorrosivo; caixa de lubrificação permanente. Marca Referência: JAN ou superior.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 21.900,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ANA CRISTINA MANJABOSCO , pelo melhor lance de R\$ 21.899,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

000063

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ/CPF: 10.688.308/0001-25, Melhor lance: R\$ 21.899,0000
Homologado	01/07/2022 12:22:54	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 12**Descrição:** Distribuidor calcário**Descrição Complementar:** Material: Plástico, Aplicação: Agricultura, Capacidade: 600 KG, Tipo: Acionamento Por Tomada Força E Levante Hidráulico,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.460,1200**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.600,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.061.289/0001-87, Melhor lance: R\$ 7.600,0000
Homologado	01/07/2022 12:23:07	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 13**Descrição:** Máquina agrícola de preparar terreno**Descrição Complementar:** Enxada rotativa encanteiradora, deslocamento 0,45 m, largura total de trabalho 1,50 m, profundidade máxima 0,30 m, com no mínimo 42 enxadas, rotação do roto r 170/230 rpm, com reservatório de adubo com capacidade mínima 120 litros. Adequada ao trator modelo Massey Ferguson 4291. No item 13 foi aplicada cota de até 25% do item 14, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art.8 do Decreto n. 8.538 de 2015.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 46.692,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36.122,8000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.061.289/0001-87, Melhor lance: R\$ 36.122,8000
Homologado	01/07/2022 12:23:17	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 14**Descrição:** Máquina agrícola de preparar terreno**Descrição Complementar:** Enxada rotativa encanteiradora, deslocamento 0,45 m, largura total de trabalho 1,50 m, profundidade máxima 0,30 m, com no mínimo 42 enxadas, rotação do roto r 170/230 rpm, com reservatório de adubo com capacidade mínima 120 litros. Adequada ao trator modelo Massey Ferguson 4291.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 46.692,5000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36.122,8000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.061.289/0001-87, Melhor lance: R\$ 36.122,8000
Homologado	01/07/2022 12:23:30	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 15

Descrição: Grade aradora

Descrição Complementar: Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quantidade Disco: Mínimo 14, Largura Arada: Aproximadamente 1.750 MM, Potência Mínima Requerida Trator: 75 HP, Tipo Mancais: Lubrificado A Óleo, Sistema Transporte: Rodas/Acionadas Pistão Hidráulico, Espaçamento: Aproximadamente 235 MM, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodeiro Simples, Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: De Arrasto, Diâmetro Disco: Mínimo 26 POL,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 52.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35.990,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.449.391/0001-80, Melhor lance: R\$ 35.990,0000
Homologado	01/07/2022 12:23:41	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 16

Descrição: Grade niveladora

Descrição Complementar: Largura Corte: Aproximadamente 1750 MM, Profundidade Corte: 150 A 180 MM, Potência Mínima Requerida Trator: 80 Hp, Diâmetro Disco: Mínimo 22 Pol, Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Espaçamento: Aproximadamente 235 Mm, Características Adicionais: Controle Remoto E Rodas Acionadas Por Pistão Hidrá, Estrutura: Vigas Tubulares, Tipo Engate: Arrasto,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Estimado: R\$ 58.556,2500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 48.870,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, Melhor lance: R\$ 48.870,0000
Homologado	01/07/2022 12:23:51	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 17

Descrição: Máquina poda

Descrição Complementar: Motopoda características técnicas: podador de galhos à gasolina, cilindrada: 36,3 cm3; comprimento do sabre 30 cm, peso: 7,8 kg; haste telescópica; bomba de combustível manual (purger); sistema mix-motor; corrente oilomatic passe/tipo: 3/8 picco micro mini comfort 3 cores laranja; apoio dorsal, transmissão angular 30º; 5 unidades de lima para afiação de corrente; 1 unidade de corrente 3/8 potência: 1,4 kw velocidade à potência máxima de corte: 10.500 rpm volume do tanque de combustível: 0,5 litros comprimento da haste: 270/390 cm garantia: mínima de 12 (doze) meses e montagem e instalação por conta do fornecedor. Referência: qualidade semelhante ou superior ao modelo lt131r da fabricante sthill

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Valor Estimado: R\$ 3.832,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: FM PECAS E MAQUINAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 13 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.233.242/0001-30, Melhor lance: R\$ 2.400,0000
Homologado	01/07/2022 12:24:04	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 18

Descrição: Motosserra Industrial

Descrição Complementar: Combustível Motor: Gasolina, Características Adicionais: Passo Corrente 3/8 Polegadas, Potência: 2,3 KW, Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 45,3 CM3,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6

Valor Estimado: R\$ 1.714,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 899,9900 e a quantidade de 6 Unidade .

000055

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R\$ 899,9900
Homologado	01/07/2022 12:24:17	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 19**Descrição:** Motosserra industrial**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Sabre De 40 A 75 Cm, Passo Da Corrente De 3/8 Pol, Potência: 3,9 KW, Cilindrada Motor: 72,2 CM3,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 3.524,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/06/2022 17:31:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista que as propostas cadastradas não atenderem a todas as especificações do termo de referência (Potência: 3,9 KW=5,23 HP), o item será cancelado na aceitação.
Homologado	01/07/2022 12:24:30	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 20**Descrição:** Motosserra industrial**Descrição Complementar:** Combustível Motor: Gasolina, Potência: 5.4 HP, Capacidade Tanque Combustível: 0,00085 L, Cilindrada Motor: 91,1 CC,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 4.194,7000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** FM PECAS E MAQUINAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FM PECAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 14.233.242/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.900,0000
Homologado	01/07/2022 12:24:33	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Qtde Total de Registros: 47

Página: 1 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Decanato de Assuntos Administrativos
Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:21 horas do dia 01 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO IZIDORO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23083003513202219, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 21**Descrição:** Motosserra Industrial**Descrição Complementar:** Combustível Motor: Gasolina, Características Adicionais: Rotação Lenta Mínima De 2800rpm E Rotação Máxima, Potência: 1.3 KW, Capacidade Tanque Combustível: 0,25 L, Cilindrada Motor: 30,1 CM3,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 1.932,1900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 799,9900 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R\$ 799,9900
Homologado	01/07/2022 12:24:45	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 22**Descrição:** Maquina agricola de preparar terreno**Descrição Complementar:** Picadeira e ensiladeira elétrica características adicionais: transmissão de força através de correia. Corpo construído com chapa de 4,25mm de espessura. Lâminas de corte (faca) em aço especial. Chave interruptora bipolar nos modelos trifásicos que permite a isolação total e independentemente da posição do plugue da tomada. Todas as peças recebem tratamento anticorrosivo e pintura a pó de poliéster polimerizado em estufa a 230c, garantindo maior durabilidade e acabamento. Potência (cv): 2 a 3 cv. Tensão (v): 110:220 ts. Garantia: 12 meses**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 3.043,3000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.498,4000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 1.498,4000
Homologado	01/07/2022 12:24:56	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 23**Descrição:** Plantadeira**Descrição Complementar:** Plantadeiras manuais / matracas. Peso: 3,10 kg. Características: diâmetro do tubo: 75 mm. Tubo de pvc. Bico: de alta resistência - aço carbono com tratamento térmico. Pintura em epóxi. Com limitador de profundidade. Equipamento utilizado em todos os tipos de plantios de florestas. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 350,7500**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/06/2022 14:17:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Após desistência pelo chat, a proposta será desclassificada e não havendo outras propostas cadastradas o item será cancelado na aceitação.
Homologado	01/07/2022 12:25:10	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 24**Descrição:** Plantadeira**Descrição Complementar:** Plantadora adubadora de plantio direto de 04 linhas, pantográfica, com sistema de distribuição de sementes pneumático, largura útil 2400mm, espaçamento de plantio ente 0,5 a 0,8 (mts) ou 50 a 80(cm), potência requerida de 65 cv,sistema de arrasto. Com vazão do adubo na faixa de 90 a 1220kg/ha, distribuidor de adubo com rosca sem-fim passo 2", capacidade dos reservatórios 345 kg de adubo e 165 kg de semente, com marcadores de linha, chassi na cor vermelha e as caixas nas cores branca e vermelha. Potência por linha: 8cv para disco duplo e 11 para o sulcador, pneus nas medidas 5.60-15 de04 lonas.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 78.670,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

000057

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/06/2022 15:46:52	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Após negociação não exitosa pelo chat, a proposta será desclassificada e não havendo outras propostas cadastradas o item será cancelado no julgamento.
Homologado	01/07/2022 12:25:12	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 25**Descrição:** Borrifador

Descrição Complementar: Pulverizador tipo barras Produto confeccionado com material extremamente resistente, para acoplamento nos três pontos do trator, barra 12 metros com regulagem de altura de 50 a 130cm com levante manual do mecanismo como um todo. Máquina equipada com 24 bicos a 50 cm entre eles delevante manual através de manivelas tipo catraca; porta bicos com sistema antigotejo (tipo diafragma); reservatórios: tanque de 600 litros em material polietileno de alta resistência e reservatório de água limpa de capacidade 15 litros para lavagem de mão. Equipado com bomba de vazão máxima 75litros/min a 540 RPM de pressão máxima 300 PSI confeccionada com 3 pistões em camisa de cerâmica e lubrificação a óleo; Filtro de sucção modelo de referência FVS 100 em malha de 60 mech; agitador decalda original de fábrica e marcador de espuma original de fábrica; comando e registro de saída da calda com exclusivo lavador de embalagens original de fábrica conjugados entre si; equipamentos com todos componentes originais dentre eles, cordas, bicos, cardans, capa de cardan, levantadores de barra, lavador de embalagem e todos os itens de série e os opcionais. Referência: JACTO CONDOR 600 M12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 26.600,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	29/06/2022 16:16:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não havendo outros licitantes para negociar o item será cancelado na aceitação.
Homologado	01/07/2022 12:25:14	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 26**Descrição:** Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Complementar: Aplicação: Trator De 70 Cv., Tipo: Plaina Agrícola Diãnteira, Características Adicionais: Lâmina 2200 X 400 Mm, Autonivelante E Regulavel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12.900,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	01/07/2022 12:25:16	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 27**Descrição:** Peça , componente equipamento agrícola

Descrição Complementar: Aplicação: Trator Agrícola, Tipo: Plaina Agrícola Traseira, Características Adicionais: Lâmina Reversível 1.300mm, Inclinação Vertical E H,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 6.390,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.550,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA, CNPJ/CPF: 36.374.350/0001-65, Melhor lance: R\$ 4.550,0000
Homologado	01/07/2022 12:25:18	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 28**Descrição:** Perfurador solo

Descrição Complementar: Rotação Nominal: 3400 RPM, Sistema De Partida: Manual, Dimensões Da Broca: 110 X 280 MM, Potência: 2,5 HP, Tipo Estrutura: Solo, Combustível: Gasolina, Capacidade Tanque: 0,8 L, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.800,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.104,6200 e a quantidade de 12 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 1.104,6200
Homologado	01/07/2022 12:25:20	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 29**Descrição:** Podador**Descrição Complementar:** Sistema Corte: Corrente, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Motor: Combustão 2 Tempos, Potência Motor: 0,95 Kw, Cilindrada Motor: 25,4 Cm3,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 3.365,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA , pelo melhor lance de R\$ 1.299,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA, CNPJ/CPF: 38.438.581/0001-10, Melhor lance: R\$ 1.299,0000
Homologado	01/07/2022 12:25:34	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 30**Descrição:** Podador**Descrição Complementar:** Sistema Corte: Lâmina, Aplicação: Cerca Viva, Comprimento Lâmina: 45 CM, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Motor: À Combustão, Potência Motor: 1 Cv, Cilindrada Motor: 27,2 Cc,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 2.043,0200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES , pelo melhor lance de R\$ 1.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:41:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.300,0000
Homologado	01/07/2022 12:25:47	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 31**Descrição:** Podador**Descrição Complementar:** Sistema Corte: Lâmina, Aplicação: Cerca Viva, Comprimento Lâmina: 30 CM, Tipo Combustível: Gasolina, Tipo Motor: À Combustão, Potência Motor: 1.400 W, Cilindrada Motor: 36,3 Cc,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 3.610,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES , pelo melhor lance de R\$ 3.450,0000 e a quantidade de 2 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, Melhor lance: R\$ 3.450,0000
Homologado	01/07/2022 12:25:56	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 32**Descrição:** Pulverizador costal manual**Descrição Complementar:** Aplicação: Inseticida, Características Adicionais: Bateria Recarregável. Bivolt, Mangueira Trançada, Capacidade Tanque: 18 L, Material Tanque: Polietileno,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 863,8900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** SANIGRAN LTDA , pelo melhor lance de R\$ 474,6000 e a quantidade de 9 Unidade .

0150069

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANIGRAN LTDA, CNPJ/CPF: 15.153.524/0001-90, Melhor lance: R\$ 474,6000
Homologado	01/07/2022 12:26:09	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 33**Descrição:** Roçadeira agrícola**Descrição Complementar:** Tipo Corte: Reversível E Duplo, Quantidade Facas: 2, Altura Corte: 5 A 20 CM, Largura Corte: 1,70 M, Tipo Transmissão: Direta Por Correia, Regulagem Corte: Sapatas Laterais E Roda Traseira, Características Adicionais: Central E Lateral, Facas De Aço Especial, Acoplado, Estrutura: Chapa De Aço, Tipo Estrutura: Caixa, Tipo Direção: Hidráulica,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22.692,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.844,7100 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 14.844,7100
Homologado	01/07/2022 12:26:20	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 24**Descrição:** Roçadeira agrícola**Descrição Complementar:** Tipo Corte: Reversível E Duplo, Quantidade Facas: 2, Altura Corte: 5 A 20 CM, Largura Corte: 1,70 M, Tipo Transmissão: Direta Por Correia, Regulagem Corte: Sapatas Laterais E Roda Traseira, Características Adicionais: Central E Lateral, Facas De Aço Especial, Acoplado, Estrutura: Chapa De Aço, Tipo Estrutura: Caixa, Tipo Direção: Hidráulica,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 22.692,5600**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.844,7100 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 14.844,7100
Homologado	01/07/2022 12:26:31	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 35**Descrição:** Roçadeira trator arado**Descrição Complementar:** Roçadeira hidráulica Faixa do trator: 50-150 hp Engate de três pontos: Cat 1 e 2. Capacidade de corte de quatro polegadas. Garantia limitada de dois anos para a caixa de transmissão. Sapatas de deslizamento ajustáveis. Anel de reforço interno do chassi. Proteção contra tocos especial para serviço pesado. Exclusivo sistema de troca rápida dos pinos e lâminas. Potência do motor do trator 50-150 hp, Largura do corte 1,83m, Comprimento máximo total 2,95m, Faixa da altura de corte 5,0 - 30,4 cm, Capacidade de corte 10,2 cm, Potência da caixa de transmissão 150hp, Velocidade da ponta da lâmina 70,9 m/s, Altura lateral do chassi 29,7cm, Peso* aproximado 653kg, Dimensões da lâmina (2) 1,2 x 10,2 cm, Composição da lâmina : liga de aço tratado para serviço pesado, Rodado - Pneu laminado 10,2 x 40,6 cm Sistema de chassi vigas estruturais tubulares de 7,6 cm x 10,2 cm, Para-choques traseiro tubular com diâmetro de 5,1 cm. Garantia mínima de 12 meses. Modelo exemplo: BB 18.40 Massey Ferguson**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 28.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	20/06/2022 15:36:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não havendo outras propostas de preços cadastradas o item será cancelado na aceitação.
Homologado	01/07/2022 12:26:43	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 36**Descrição:** Máquina agrícola de preparar terreno**Descrição Complementar:** Roçadeira hidráulica largura corte:1,70 m altura corte:5 a 20 cm características adicionais: central e lateral, facas de aço especial, acoplado, regulagem corte: sapatas laterais e roda traseira tipo direção: hidráulica estrutura: chapa de aço tipo estrutura: caixa tipo transmissão: caixa de transmissão multiplicadora quantidade facas: 2 tipo corte: reversível e duplo, com protetor traseiro com correntes, com protetor dianteiro com correntes. No item 36 foi aplicada cota de até 25% do item 37, exclusiva para participação de ME/EPP, para atender ao disposto no art. 8 do Decreto n. 8.538 de 2015.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 25.633,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.844,7100 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 14.844,7100
Homologado	01/07/2022 12:26:45	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 37**Descrição:** Máquina agrícola de preparar terreno**Descrição Complementar:** Roçadeira hidráulica largura corte:1,70 m altura corte:5 a 20 cm características adicionais: central e lateral, facas de aço especial, acoplado, regulagem corte: sapatas laterais e roda traseira tipo direção: hidráulica estrutura: chapa de aço tipo estrutura: caixa tipo transmissão: caixa de transmissão multiplicadora quantidade facas: 2 tipo corte: reversível e duplo, com protetor traseiro com correntes, com protetor dianteiro com correntes.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 25.633,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 15.300,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, Melhor lance: R\$ 15.300,0000
Homologado	01/07/2022 12:26:55	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 38**Descrição:** Máquina agrícola de preparar terreno**Descrição Complementar:** Roçadeira agrícola, largura corte: mínimo 150 cm, altura corte: 5 a 20 cm, rotação: 540 rpm, tipo engate: 3 pontas, características adicionais: 2 facas de roçagem, compatível com trator.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 19.900,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 12.100,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, Melhor lance: R\$ 12.100,0000
Homologado	01/07/2022 12:27:09	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 39**Descrição:** Roçadeira manual**Descrição Complementar:** Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Aplicação: Corte Grama, Capim, Pasto, Arbusto, Capoeiras E Pe, Tipo: Costal, Características Adicionais: Lateral, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Estimado:** R\$ 2.354,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 899,9900 e a quantidade de 7 Unidade .

000071

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R\$ 899,9900
Homologado	01/07/2022 12:27:21	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 40**Descrição:** Roçadeira manual**Descrição Complementar:** Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço, Tipo Empunhadreira: Guiões Ajustáveis, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas, Tubo Em Alumínio, Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 2,2 HP,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17**Valor Estimado:** R\$ 3.570,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 899,9900 e a quantidade de 17 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R\$ 899,9900
Homologado	01/07/2022 12:27:32	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Qtde Total de Registros: 47

Página: 2 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o
Relatório

Página Anterior

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Decanato de Assuntos Administrativos
Departamento de Material e Serviços Auxiliares

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:21 horas do dia 01 de julho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FABIO IZIDORO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23083003513202219, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação**Item: 41****Descrição:** Soprador**Descrição Complementar:** Acionamento: Gasolina, Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores, Tipo: Portátil, Características Adicionais: Motor 2 Tempos, Potência: 2.5 HP, Velocidade: 7.200 RPM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 2.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.599,9900 e a quantidade de 9 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.599,9900
Homologado	01/07/2022 12:27:43	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 42**Descrição:** Sulcador**Descrição Complementar:** Modelo: Acoplável, Profundidade Sulco: 460 MM, Quantidade Linhas: 3 UN, Características Adicionais: Sem Adubadeira Bico De Pato, Largura Sulco 400 Mm, Capacidade Carga: 320 L,**Tratamento Diferenciado:** Tipo 1 - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 7.787,6200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.787,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 19.061.289/0001-87, Melhor lance: R\$ 7.787,0000
Homologado	01/07/2022 12:27:54	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 43**Descrição:** Roçadeira trator arado**Descrição Complementar:** Trator agrícola novo, tração 4x4, cabinado, potência mínima de 132cv, conforme especificações; 3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Potência máxima de, no mínimo, 132 CV; Motor 4 ou 6 cilindros, turbo intercooler; Torque máximo de, no mínimo, 540 NM; Tanque de combustível com capacidade mínima de 190 litros; Embreagem tipo multidisco úmida de acionamento hidráulico; Transmissão sincronizada com, no mínimo, 12 marchas a frente e 8 a ré, com reversor hidráulico; Bomba hidráulica com capacidade mínima de 98 l/min; Capacidade de levante no olhal de, no mínimo, 4800 kg; Direção hidrostática; Tomada de força de 540 a 1000 rpm; Tração 4x4; Freio tipo multidisco úmido; Pneus 14.9-28 R2 / 23.1-30 R2; Paralamas dianteiros e traseiros; Lastro completo dianteiro e nas rodas traseiras; Demais itens de série e obrigatórios conforme ofertados pelo produto. GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses a contar do momento da entrega. Manutenções preventivas e corretivas durante o prazo de garantia devendo ser executadas dentro das dependências da UFRRJ, ou deslocamento por conta da empresa, se houver necessidade. Atendimento para vistoria técnica para manutenção corretiva, se necessária. e DEMAIS DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 510.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 509.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.078.678/0001-03, Melhor lance: R\$ 509.000,0000
Homologado	01/07/2022 12:27:56	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 44**Descrição:** Trator terraplenagem - peça , acessório**Descrição Complementar:** Triturador (Trincha agrícola) - a ser acoplado em trator . Deslocamento Triturador versátil com 1,60 m de largura de trabalho, com deslocamento central ou lateral hidráulico, com carcaça com abertura da tampatraseira, com 10 martelos. Trituração de galhos até 10 cm de diâmetro. Peso total aproximado de 720kg. Barra estabilizadora, deslocamento lateral de 140 mm, mancais banhados a óleo, sapatas laterais com ajustes de altura de corte, transmissão com giro livre, dotados de cinco, correia tipo C, potência mínima requerida 65cv, referência marca VICON, ou superior. Garantia mínima de 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 33.775,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ANA CRISTINA MANJABOSCO , pelo melhor lance de R\$ 33.775,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ/CPF: 10.688.308/0001-25, Melhor lance: R\$ 33.775,0000
Homologado	01/07/2022 12:27:58	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 45**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Quantidade Marchas Ré: 4 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 12 UN, Tipo Uso: Agrícola, Potência: 100 CV, Tipo Combustível: Diesel, Tração: 4x4, Tipo Motor: Turbo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 307.891,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 306.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

00073

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRIAMA BD PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.078.678/0001-03, Melhor lance: R\$ 306.000,0000
Homologado	01/07/2022 12:28:00	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 46**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Características Adicionais: Rotativa E Sistema Partida Manual Com Manivela, Tipo Uso: Agrícola, Potência: 14 A 16 CV, Tipo Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: 4 Cilindros,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 36.901,5200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: ARGOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/07/2022 11:42:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, Melhor lance: R\$ 22.100,0000
Homologado	01/07/2022 12:28:04	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Item: 47**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Quantidade Marchas Ré: 3 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tipo Uso: Agrícola, Potência: 80 HP, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo Alimentado,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 191.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	01/07/2022 12:28:15	FABIO IZIDORO DA SILVA	

Qtde Total de Registros: 47

Página: 3 de 3

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.


 Imprimir o
Relatório

Página Anterior

Ir para Página

Voltar



S00074

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
 EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão nº 00007/2021 (SRP) - (Decreto nº 10.024/2019)

Às 17:48 horas do dia 28 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21192001614202110, Pregão nº 00007/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Trator

Descrição Complementar: Trator Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força; Caixa De Ferramenta; Chave De ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 277.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 258.980,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 258.980,0000
Homologado	28/12/2021 17:48:35	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 2

Descrição: Trator

Descrição Complementar: Trator Potência: Mínima 102 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 4 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 12 UN, Tipo Motor: Turbo, Tração: 4x4, Tipo Direção: Hidrostática, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Nacional; Com Tomada De Força Independente; Caixa ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Máximo Aceitável: R\$ 382.500,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 379.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 52.500.287/0001-12, Melhor lance: R\$ 379.000,0000
Homologado	28/12/2021 17:48:45	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 3

Descrição: Trator

Descrição Complementar: Trator Quantidade Marchas Ré: Mínimo 4 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 12 UN, Características Adicionais: Nacional; Com Tomada De Força Independente; Caixa, Tipo Uso: Agrícola, Potência: Mínima 102 CV, Tipo Direção: Hidrostática, Tração: 4x4, Tipo Motor: Turbo ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Máximo Aceitável: R\$ 534.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 514.900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 52.500.287/0001-12, Melhor lance: R\$ 514.900,0000
Homologado	28/12/2021 17:48:49	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

0110075

Item: 4**Descrição:** Retroescavadeira**Descrição Complementar:** Retroescavadeira Peso Vazia: 6.956 KG, Velocidade Máxima Avante: 37,50 KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 45 KM/H, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,88 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,21 M3, Potência Operacional Máxima: 85 HP,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 352.966,6700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/12/2021 17:48:58	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 5**Descrição:** Cortador Forragem E Alimento**Descrição Complementar:** Cortador Forragem E Alimento Nome: Cortador De Forragem E Alimento ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 109.665,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 79.762,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 79.762,0000
Homologado	28/12/2021 17:49:01	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 6**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** PULVERIZADOR DE ARRASTO TRATORIZADO - Composto por tanque polietileno com capacidade de 2000 litros, porta bicos no mínimo duplo, com sistema antigotejo, bicos no mínimo 74 bicos, sendo 37 do modelo: 110 03, jato plano e 37 bicos do modelo de referência: 110 03**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 184.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 137.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, Melhor lance: R\$ 137.500,0000
Homologado	28/12/2021 17:49:12	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 7**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** ROÇADEIRA HIDRÁULICA Central/Lateral RD/RDU Largura 1,700m com 2 facas, transmissão caixa-cardan, sem correias. (Modelo de referência RP1700 Baldan)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 11.800,0000 e a quantidade de 7 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77, Melhor lance: R\$ 11.800,0000
Homologado	28/12/2021 17:49:22	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

015076

Item: 8

Descrição: Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento
Descrição Complementar: ROÇADEIRA DE ARRASTO, tracionada através da TDP 540 RPM (modelo de referência ROAT2 3400).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 61.150,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: AGROVETERINARIA RM EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39.980,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGROVETERINARIA RM EIRELI, CNPJ/CPF: 10.453.573/0001-24, Melhor lance: R\$ 39.980,0000
Homologado	28/12/2021 17:49:33	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 9

Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Carreta Material Carroceria: Madeira , Capacidade: Mínima De 3 TON, Tipo: Agrícola , Características Adicionais: Dois Eixos Com Molas E Pneus; Compatível Com Tra - ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.500,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12.195,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, Melhor lance: R\$ 12.195,0000
Homologado	28/12/2021 17:49:43	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 10

Descrição: Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento
Descrição Complementar: VAGÃO FORRAGEIRO TRACIONADO , Sistema de descarga rápida para trás; Lateral do compartimento de carga (caçamba) em aço inox. Compartimento de carga arredondado, permitindo assim, maior aproveitamento da capacidade de carga, além de conferir um design moderno ao equipamento. Sistema de transmissão permite alto desempenho com baixo consumo de potência. Tampa de fechamento traseiro com abertura para a lateral (acionamento mecânico), garantindo facilidade e segurança ao operador. Equipado com pneus 11L15. (Modelo de referência: Vagão forrageiro tracionado modelo T9 Siltomac)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Valor Máximo Aceitável: R\$ 85.756,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: DUNAS COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 77.250,0000 e a quantidade de 3 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUNAS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 05.530.834/0001-22, Melhor lance: R\$ 77.250,0000
Homologado	28/12/2021 17:49:54	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 11

Descrição: Carreta
Descrição Complementar: Carreta Uso: Transporte Carga , Quantidade Roda: 4 , Material Carroceria: Madeira , Capacidade: 4 A 6 T, Tipo: Agrícola , Tipo Pneu: Aro 16 ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Máximo Aceitável: R\$ 26.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 16.420,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

0:50077

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 16.420,0000
Homologado	28/12/2021 17:50:04	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 12**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: VAGÃO MISTURADOR E DISTRIBUIDOR, Movimentação de correntes e travessas que permite obtenção rápida e totalmente homogênea da ração. Fornecimento da ração aos animais se dá por meio de esteira de borracha, sendo que, durante o descarregamento da ração, o processo de mistura não é interrompido. Baixo consumo de potência. Total aproveitamento do interior do equipamento, pois os mecanismos internos não ocupam espaço destinado à ração. Ausência de acúmulo e segregação de componentes da ração no fundo do equipamento, devido ao sistema de movimentação das travessas e correntes. Compartimento de carga (caçamba) construído totalmente em aço inox.(modelo de referência S 4.3 Siltomac).

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 201.366,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 176.660,0000 e a quantidade de 2 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARTINI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 46.050.464/0001-03, Melhor lance: R\$ 176.660,0000
Homologado	28/12/2021 17:50:15	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 13**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: CARRETA TANQUE para combate de incêndio composto por chassi independente em chapa de aço carbono. Capacidade 4200 litros, comprimento total até 4,5m, largura total de até 2m, altura total de até 2m. Saída traseira 2". Saída por baixo 2". Engate giratório articulado, roda com 6 furos, Bocal de inspeção dimensão de 390 mm. Bagageiro superior. Revestimento anti corrosivo. Acompanhado por Bomba para transferência de água. Conjunto multi tarefas. Escada e visor. Acompanhado por 4 pneus 7,50X16. (Modelo de referência CT-4200 do fabricante ACTON)

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 54.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 37.890,0000 e a quantidade de 4 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI, CNPJ/CPF: 22.825.872/0001-21, Melhor lance: R\$ 37.890,0000
Homologado	28/12/2021 17:50:25	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 14**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: ROÇADEIRA DE USO AGRÍCOLA COSTAL, contendo motor 2 tempos, acima de 38 cc, potência entre 2 e 3 cv, pesando até 9 kg sem acessórios, composta por sistema anti-vibração e tanque de combustível de até 0,6 litros e acompanhada de faca de 3 ponta e sistema para roçar com fio de nylon. (modelo de referência Roçadeira Costal FS 290 Sthil)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.890,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/12/2021 10:40:23	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por interesse público para melhor adequação do objeto.
Homologado	28/12/2021 17:50:34	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 15**Descrição:** Conjunto combinado agrícola com implemento**Descrição Complementar:** ROÇADEIRA AGRÍCOLA para trator Agralle 4118.4, Estrutura reforçada, indicada para roçagem em geral de pastagens, capoeiras e limpeza de pomares, com acionamento por tomada de força de 1000 rpm, engate aos três pontos especiais e esqui regulável. Sistema de segurança por embreagem de fricção e giro livre. Roda reguladora de altura e deslizadores substituíveis. Largura de trabalho 1,10 (m), deslocamento lateral de 0,36m, peso do equipamento 250 kg (modelo de referência Roçadeira Lavralle modelo RDA 110/ER).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.980,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.860,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 52.500.287/0001-12, Melhor lance: R\$ 13.860,0000
Homologado	28/12/2021 17:50:45	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 16**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** ENXADA ROTATIVA com largura de corte 1,25 m**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30.980,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/12/2021 10:41:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por interesse público para melhor adequação do objeto.
Homologado	28/12/2021 17:50:55	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 17**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** PLAINA TRASEIRA hidráulica de 1,50 m.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** VSS COMERCIO E SERVICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.258,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/CPF: 21.548.780/0001-89, Melhor lance: R\$ 8.258,0000
Homologado	28/12/2021 17:51:07	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 18**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** PLATAFORMA AGRÍCOLA com acoplamento nos três pontos capacidade 500 kg**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.970,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.390,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 52.500.287/0001-12, Melhor lance: R\$ 4.390,0000
Homologado	28/12/2021 17:51:17	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

0:5079

Item: 19**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** MOTOSSERRA contendo motor 2 tempos, potencia 5,3 cv, corrente 26 RS 3/8", peso até 6,2 Kg, contendo sabre de 3/8" 1,6mm e corrente.(Modelo de referência Motosserra MS 382 Sthil).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.380,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3.536,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.905.298/0001-96, Melhor lance: R\$ 3.536,0000
Homologado	28/12/2021 17:51:28	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 20**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** DISTRIBUIDORA DE SEMENTES E FERTILIZANTES com capacidade de 1300 a 1500 litros, acionada por sistema hidráulico, reservatório em polietileno com proteção contra os raios ultravioleta, chassi reforçado, largura de trabalho de 6 a 16 metros, sistema de distribuição por monodisco, Chapéu para proteção de sementes.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.365,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:30:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 14.365,0000
Homologado	28/12/2021 17:51:39	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Qtde Total de Registros: 34

Página: 1 de 2

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPA PECUARIA SUDESTE/SÃO CARLOS/SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2021 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:48 horas do dia 28 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 21192001614202110, Pregão nº 00007/2021.

Resultado da Homologação

Item: 21**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** GUINCHO AGRÍCOLA TRASEIRO, capacidade de carga de até 2000 Kg, ângulo de giro 110 graus, altura da torre até 3,50m, elevação de até 6,50m, largura total de 2,80m, equipado com pneus 11L15. Equipado com suporte em X. Com barra de tração para acoplamento de carreta independente. Comandos para giro 100° e levante de carga totalmente hidráulico, contendo rodas giratórias.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 60.900,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32.790,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 52.500.287/0001-12, Melhor lance: R\$ 32.790,0000
Homologado	28/12/2021 17:51:49	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 22**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** MOTO PODA, Equipamento telescópico que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de áreas verdes. Possui alcance de aproximadamente 5m de altura (considerando a altura do operador). Possui eficiente motor, oferecendo baixo nível de ruído. Apresenta acima de 36,3 cilindradas, potência de acima de 1,80 cv comprimento total acima de 3,50m e peso médio de 7,80 kg (modelo de referência motopoda HT 131 Sthil)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.590,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.228,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, CNPJ/CPF: 56.283.039/0001-18, Melhor lance: R\$ 3.228,0000
Homologado	28/12/2021 17:52:00	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 23**Descrição:** Trator Industrial**Descrição Complementar:** Trator Agrícola - com motor 4 cilindros turbo diesel com potência na rotação nominal mínima de 110 cv, potência máxima na TDP de 92 cv, rotação nominal do motor 2200 rpm. Sistema elétrico com alternador de 120 A, tensão de 12v, bateria mínima de 95 Ah. Transmissão sincronizada 12 ou mais marchas a frente e 4 a ré, embreagem tipo SPLIT TORQUE com diâmetro de disco de 330 mm, TDP independente com acionamento hidráulico, rotação nominal da TDPI (motor 1900rpm)- rpm 540. Eixo dianteiro tipo 4x4, acionamento central e bloqueio do diferencial automático. Eixo traseiro com redução final EPICICLICA, bloqueio do diferencial acionamento por pedal. Sistema hidráulico controles tipo mecânico, levante de três pontos, capacidade de levante na rótula mínimo de 2500 Kgf, vazão máxima L/minuto de 17 ou 27, categoria II, controle de profundidade, reação, bombeamento constante e transporte. Controle remoto tipo independente, número de válvulas 3, tipo centrada por mola, desarme automático, com flutuação, vazão variável, vazão máxima de 59 ou 69 L/minuto e pressão máxima de 170 bar. Tanque de combustível com capacidade acima de 130 litros. Sistema de direção tipo hidrostática. Equipado com cabine.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 220.500,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/12/2021 10:43:09	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado, uma vez que, o valor dos lances ficaram muito acima do valor de referência.
Homologado	28/12/2021 17:52:11	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

050081

Item: 24**Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Trator Quantidade Marchas Ré: 1 UN, Quantidade Marchas Frente: 1 UN, Potência: 55 HP, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turbo,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 199.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/12/2021 10:43:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado por não atender as especificações do edital.
Homologado	28/12/2021 17:52:20	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 25**Descrição:** Roçadeira trator arado**Descrição Complementar:** Roçadeira Hidráulica Articulada (RHA), Ideal para roçagem de aceiros, margens de caminhos, rodovias, poda de cercas vivas e arbustos na versão roçadeira, possui válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, proporcionando segurança e proteção contra impactos, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II), comando simples, extremamente acessíveis ao operador. Tela de proteção para sua segurança. Sistema de acionamento por joystick. Largura de corte 1,50 metros. Nº de navalhas 02. OBS.: Deve conter manual do operador e catálogo de peças. Equipamentos de segurança e proteção, cardan com capa.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 108.900,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ANA CRISTINA MANJABOSCO, pelo melhor lance de R\$ 64.899,0000 e a quantidade de 1 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANA CRISTINA MANJABOSCO, CNPJ/CPF: 10.688.308/0001-25, Melhor lance: R\$ 64.899,0000
Homologado	28/12/2021 17:52:23	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 26**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** Pulverizador acoplado de engate de três pontos com capacidade do tanque de 800 litros em polietileno de alta resistência e fácil limpeza, tanque menor com água limpa, barra de 14 metros de comprimento, contendo 29 bicos. Distância entre bicos de 50 cm. Altura mínima de trabalho de 0,65m e máxima de 1,42m. Com acionamento totalmente hidráulico, montado com portabicos bijet com antigotejo, bomba com capacidade mínima de 75 L p/min ou 100 L/min a 540 rpm. Abastecedor de fonte limpa, misturador de calda com reservatório. PACOTE TECNOLÓGICO, Controlador Automático de Seções - 4 seções. Filtros de linha e filtro principal. Manual do operador e catálogo de peças.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 101.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 49.762,0000 e a quantidade de 3 Unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 49.762,0000
Homologado	28/12/2021 17:52:34	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 27**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento**Descrição Complementar:** Plantadora adubadora de plantio direto por sistema de arrasto Modelo/Número de linhas 09/09. Contendo 09 linhas de 45 cm de espaçamento, largura útil de 3860 mm, capacidade de adubo 1290 Kg, potência CV de 90 com disco duplo e 120 cv com haste sulcadora. Possui vários recursos e regulagens, para as diversas situações de trabalho. Destaca-se em função do desempenho de corte e plantio. Unidades semeadoras pantográficas com sistemas de distribuição de sementes pneumático Exacta Air Sistema EasyTech controle todas as operações de dentro da cabine do trator. Desligamento linha a linha evita sobreposições em cabeceiras e arremates. Caixa de Braquiária, realize 3 processos em 1 operação, plantio de grãos, gramíneas e adubação simultaneamente. Sistema de adubo tipo Fertisystem, rosca sem fim passo 2", dosagem sem perdas e desperdícios, distribuição uniforme em qualquer tipo de terreno. CONTROLADORES DE PLANTIO: Bosch IPS, com taxa variável e fixa (adubo e sementes). MONITORAMENTO DE PLANTIO: sementes 3400. Molas Pneumáticas no controle de profundidade das sementes, controle de dentro da cabine, regulagem e pressão de todos os carrinhos de sementes para que fiquem na mesma profundidade. Disco**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 637.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 648.900,0000, com valor negociado a R\$ 637.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CASA NASSER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 52.500.287/0001-12, Melhor lance: R\$ 648.900,0000, Valor Negociado: R\$ 637.500,0000
Homologado	28/12/2021 17:52:44	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 28**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: Lâmina Traseira de Arrasto LTA, projetada para realizar serviços de terraços, construção e manutenção de estradas, nivelamento do solo e eliminação de saliências e depressões em áreas da lavoura. Realiza tarefas semelhantes às de uma motoniveladora. Ângulo vertical é obtido através de cilindros hidráulicos de dupla ação, acionado pelo comando hidráulico do trator, atingindo um ângulo máximo de 20°. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Modelo LTA 5000S, Largura da Lâmina 4,5 metros, comprimento total 7,03 metros, Largura externa 3,35 metros, giro horizontal da lâmina 45°, giro vertical da lâmina 20°, velocidade de trabalho 5 Km/h, peso 2600 Kg, potência no motor 120 cv. OBS.: Deve conter manual do operador e catálogo de peças. Equipamentos de segurança e proteção.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 37.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/12/2021 10:44:17	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado, uma vez que, o valor dos lances ficaram muito acima do valor de referência.
Homologado	28/12/2021 17:52:55	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 29**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: Colhedora de forragem de uma linha para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas em perfil "C", processador de grãos +PRO removível, 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, bica de saída em polietileno cross link com proteção interna, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, pistão de giro da bica, quebra-jato, caixa de ferramentas, cardan de acionamento do rotor e rolos, transmissão por caixa e cardan ou correia 5V Super HC, comando hidráulico, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 55 a 90cv (versão caixa). OBS.: Deve conter manual do operador e catálogo de peças. Equipamentos de segurança e proteção, cardan com capa protetora.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 118.300,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 51.962,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 51.962,0000
Homologado	28/12/2021 17:53:06	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 30**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: Carreta Agrícola Forrageira (CAF). Para o manejo e transporte de silagem, adubos, grãos, feno, fertilizantes, frutas e produtos diversos (secos, úmidos, leves). Construção inteiramente metálica com caixa de carga em aço estrutural reforçado com colunas 'U' envoltivas, chassi robusto, construído de chapa em aço carbono, com pintura poliuretano (PU). Chassi reforçado de estrutura simples e resistente, totalmente construído em aço carbono, chapa estampada conformada, de grande robustez e rigidez; Basculamento por cilindro hidráulico acionado pelo comando do trator. Abertura traseira vertical e lateral, simultânea ou basculamento. Abertura lateral. Laterais desmontáveis. Rótula de engate regulável e oscilante, para permitir maior segurança no transporte. Pé de apoio regulável e móvel, para facilitar o acoplamento ao trator; Abertura total e automática da tampa traseira. Capacidade de carga 8 m³, rodado duplo aro 16, dimensões da caixa 3,60x2,00x1,20. OBS.: Deve conter manual do operador e catálogo de peças.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 45.800,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36.756,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 36.756,0000
Homologado	28/12/2021 17:53:17	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

050083

Item: 31**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: Colheitadeira de Grãos, projetada para realizar serviços de colheita de grãos, cereais, equipada com plataforma de corte, sem-fim flexível de 20Pés (Plataforma HydraFlex™. Copiam o solo, altura total de flutuação de 15,2cm). Plataforma para colheita de Milho com 9 linhas espaçamento de 45 cm. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: tipo de motor 6,8 Litros 415 cu in, potência nominal 201 cv 148 KW, nível de emissões Brasil Tier 3, capacidade de tanque de combustível 460 Litros, comprimento do rotor 333,8 cm, diâmetro 61 cm, área do côncavo 0,845 m², área de separação 1,259 m², capacidade do depósito de grãos 5500 litros, comprimento do sem-fim de descarga 5,5 metros, taxa de descarga 55 L/s. Alimentação, largura 96,8cm, comprimento 205,5 cm, tipo de acionador fixo, tipo da lâmina de corte transportadora formato U, módulo de alimentação (FAST) Reversor Padrão. Trilha/Separação, separador rotativo, faixa de rotação do rotor 380-1210 rpm, área da grade de separação final 0,256 m². Sistema de limpeza, DF4 - Dyna-Flo™ Plus (O ajuste automático ao terreno controla a abertura das peneiras e a velocidade do ventilador, ajustando-os automaticamente, de acordo com a inclinação da má

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.236.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/12/2021 10:45:12	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Cancelado, segundo classificado não aceitou negociação para o item.
Homologado	28/12/2021 17:53:27	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 32**Descrição:** Conjunto Combinado Agrícola Com Implemento

Descrição Complementar: PLATAFORMA DE MILHO para colhedora New Holland Modelo TC 57. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: transmissão simples, 9 linhas de espaçamento de 45 cm, cardan reforçado, proteção ao acionamento lateral, tampa de alumínio com lubrificação, chassi reforçado, piso da plataforma chapa de inox, deck do despigador ajuste hidráulico de dentro da cabine, abertura do divisor lateral abertura lateral - 180°, chapa defletora, embreagem individual por unidade de linha, rolamento eixo principal transmissão, rolamento relubrificável de alta capacidade. OBS.: Deve conter manual do operador e catálogo de peças. Equipamentos de segurança e proteção, cardan com capa.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 170.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Adjudicado para: FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 195.000,0000 , com valor negociado a R\$ 170.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/12/2021 16:31:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FORTRAC VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 46.986.386/0001-53, Melhor lance: R\$ 195.000,0000, Valor Negociado: R\$ 170.000,0000
Homologado	28/12/2021 17:53:30	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 33**Descrição:** Caminhão Basculante

Descrição Complementar: CAMINHÃO MOTOR TURBO DIESEL 4 CILINDROS, câmbio manual, potência mínima 189 CV/2.300 rpm, câmbio de 6 marchas, direção hidráulica, pneus 1.000-20 ou 275/80, freio motor, 4 X 2, capacidade máxima de carga 10.700. Caçamba de 6 m³ com Longarinas perfil "U" aço 6 mm estruturada, Articulação da caçamba com Eixo em aço laminado de 3", articulados em buchas de aço. Lubrificação através de engraxadeira, com pistão de cilindro hidráulico de 7"; Bomba hidráulica; tomada de força acoplada; reservatório de óleo com visor de nível; mangueiras hidráulicas; acionamento pneumático na cabine do veículo, pressão de trabalho de 140 bar

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 354.500,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/12/2021 17:53:39	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Item: 34**Descrição:** Caminhão**Descrição Complementar:** CAMINHÃO CAMINHÃO MOTOR DIESEL COM 4 CILINDROS, , potencia mínima 150 cv, transmissão de cinco velocidades + ré, tração 4X4. Freios ABS com EBD (distribuição eletrônica da frenagem) e ar-condicionado de série. Direção tipo hidráulica. Comprimento entre 5 e 7 m, largura entre 1,90 e 2,20 m, altura entre 1,80 a 2,20 m. Peso bruto total de 6.800 kg e carga útil mais carroceria entre 3.800 e 4200 kg. Carroceria em madeira. Acompanhado de 4 pneus conforme recomendação do fabricante. (Igual ou superior ao Modelo de referência Ford F4000)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 194.722,0000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	28/12/2021 17:53:42	MARCO AURELIO CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI	

Qtde Total de Registros: 34

Página: 2 de 2

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Página Anterior

Ir para Página

Voltar



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00165/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:13 horas do dia 19 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIANA BENEDITA CASTELANI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 683/2022, Pregão nº 00165/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Grade niveladora

Descrição Complementar: Grade Niveladora Material: Metal , Quantidade Discos: Mínimo 32 UN, Largura Corte: Aproximadamente 2.550 MM, Profundidade Corte: Mínimo 50 MM, Características Adicionais: Mancais De Rolamento A Óleo , Potência Mínima Requerida Trator: 85 , Tipo Engate: Arrasto , Estrutura: Vigas Tubulares , Diâmetro Disco: Mínimo 20 Pol , Espaçamento: Aproximadamente 170

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.000,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	19/09/2022 10:13:15	LUCIANA BENEDITA CASTELANI	

Item: 2

Descrição: Carreta

Descrição Complementar: Material Carroceria: Metálico, Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante, Tipo Abertura: Lateral Fixa, Uso: Agrícola, Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos, Tipo Pneu: Tandem Aro 20, Quantidade Pneu: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 42.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/09/2022 09:28:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 27.438.098/0001-10, Melhor lance: R\$ 42.000,0000
Homologado	19/09/2022 10:13:18	LUCIANA BENEDITA CASTELANI	

Item: 3

Descrição: Trator

Descrição Complementar: Potência: 85 CV, Tipo Combustível: Óleo Diesel, Cilindrada Motor: Mínimo 3.000 CM3, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 4 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 12 UN, Tipo Motor: 4 Cilindros, Tração: 4x4, Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Plataformado, Com Capota E Estrutura Anticapotagem,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 350.000,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 287.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/09/2022 09:28:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ/CPF: 44.380.430/0001-51, Melhor lance: R\$ 287.000,0000
Homologado	19/09/2022 10:13:22	LUCIANA BENEDITA CASTELANI	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUANÃ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:12 horas do dia 14 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HERMANO DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1034, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1**Descrição:** Carreta**Descrição Complementar:** Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 34.465,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** J MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.900,0000 e a quantidade de 3 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 14:30:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: J MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 45.042.984/0001-01, Melhor lance: R\$ 17.900,0000
Homologado	14/09/2022 11:12:55	HERMANO DE CARVALHO	

Item: 2**Descrição:** Grade aradora**Descrição Complementar:** Grade Aradora Tipo Engate: De Arrasto , Largura Arada: 2.000 MM, Profundidade Sulco: 150 A 180 MM, Quantidade Disco: 18 , Diâmetro Disco: 28 POL, Características Adicionais: Controle Remoto , Espaçamento: Aproximadamente 270mm I4**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 56.337,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 14:30:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 92.264.472/0001-70, Melhor lance: R\$ 35.000,0000
Homologado	14/09/2022 11:13:16	HERMANO DE CARVALHO	

Item: 3**Descrição:** Guincho**Descrição Complementar:** Guincho Tipo: Hidráulico , Capacidade: 3.000 KG, Características Adicionais: Com Rodas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 34.558,7100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Adjudicado para:** PEDRO PIRES JUNIOR , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 14:30:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ/CPF: 05.507.847/0001-80, Melhor lance: R\$ 26.000,0000
Homologado	14/09/2022 11:13:26	HERMANO DE CARVALHO	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00090/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:16 horas do dia 30 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 284, Pregão nº 00090/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Trator**Descrição Complementar:** Trator Potência: 80 HP, Tipo Combustível: Diesel , Quantidade Marchas Ré: 3 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tipo Motor: Turbo Alimentado , Tipo Uso: Agrícola**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 205.000,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	19/08/2022 10:59:20	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Motivo da Recusa: Acima do previsto em edital.
Homologado	30/08/2022 17:16:28	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Item: 2**Descrição:** Carreta**Descrição Complementar:** Carreta Material Carroceria: Metálico , Capacidade: 8 T, Tipo: Basculante , Tipo Abertura: Lateral Fixa , Uso: Agrícola , Características Adicionais: Chassi E Carroceria Fixos , Tipo Pneu: Tandem Aro 20 , Quantidade Pneu: 4 U**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.900,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 30.650,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/08/2022 15:22:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 30.650,0000
Homologado	30/08/2022 17:16:32	JONATAS FELISBERTO DA SILVA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



050038

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00230/2021 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:53 horas do dia 10 de março de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1975, Pregão nº 00230/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Roçadeira Agrícola

Descrição Complementar: Distribuidor de calcário e adubo com capacidade mínima para 2.500kg. Sistema mecânico com 2 pneus, largura de distribuição mínima de 14mts, com caçamba em metal e com fundo dosado em inox, esteira mínima de 400 mm.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3

Valor Estimado: R\$ 159.647,5800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 115.000,0000 , com valor negociado a R\$ 114.999,9900 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 12:55:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/CPF: 41.431.621/0001-07, Melhor lance: R\$ 115.000,0000, Valor Negociado: R\$ 114.999,9900
Homologado	10/03/2022 13:53:08	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 2

Descrição: Roçadeira Agrícola

Descrição Complementar: Grade aradora hidráulica, com controle remoto, mínimo 14 discos, com diâmetro de 26" espessura mínima entre discos 6,0 mm, mancal axial a óleo com duplo rolamento e pneus para transporte, com largura de trabalho mínimo de 1500mm, peso mínimo de 1600kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 57.686,0800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: P. D. V. PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 48.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 12:55:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12, Melhor lance: R\$ 48.500,0000
Homologado	10/03/2022 13:53:08	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 3

Descrição: Roçadeira Agrícola

Descrição Complementar: Grade Niveladora com mínimo 28 discos de 20 e espessura mínima de 4,5mm, seção dianteiro com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavo liso, chassi modelo excêntrico, com pontos de regulagem, controle remoto com conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidráulicamente. Mancal axial a óleo com duplo rolamento, espaçamento entre discos mínimo 190 mm. Limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. Peso mínimo de 1200 kg e peso máximo de 1500 kg.

Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor Estimado: R\$ 233.780,2000

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/01/2022 13:45:54	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 03 e 04 serão cancelados, conforme pedido da Secretaria solicitante (SEMAGRI), considerando que a mesma alegou que a descrição do item (GRADE NIVELADORA) possui erro não sanável no momento. No que diz respeito chassi modelo excêntrico. Portanto, o Item será cancelado devido ao vício inform
Homologado	10/03/2022 13:53:09	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

050039

Item: 4**Descrição:** Roçadeira Agrícola**Descrição Complementar:** Grade Niveladora com mínimo 28 discos de 20 e espessura mínima de 4,5mm, seção dianteiro com discos côncavos recortados e seção traseiro com discos côncavo liso, chassi modelo excêntrico, com pontos de regulagem, controle remoto com conjunto de rodas com pneus novos de aro 16" acionados hidráulicamente. Mancal axial a óleo com duplo rolamento, espaçamento entre discos mínimo 190 mm. Limpador de disco dianteiro e traseiro do tipo espátula. Peso mínimo de 1200 kg e peso máximo de 1500 kg.**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do Item 3)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 58.445,0500**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/01/2022 13:46:04	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Os itens 03 e 04 serão cancelados, conforme pedido da Secretaria solicitante (SEMAGRI), considerando que a mesma alegou que a descrição do item (GRADE NIVELADORA) possui erro não sanável no momento. No que diz respeito chassi modelo excêntrico. Portanto, o item será cancelado devido ao vício inform
Homologado	10/03/2022 13:53:10	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 5**Descrição:** Roçadeira Agrícola**Descrição Complementar:** Carreta Agrícola metálica, com mínimo de 5 toneladas, eixo, modelo tandem, com basculamento hidráulico através do pistão, com pneus, aro 16 com 6 furos, dimensão mínima de 3,00 X 1,80 X 0,97 mts, com sobre tampa.**Tratamento Diferenciado:** - (Item Participação Aberta)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 107.814,8700**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 91.500,0000 , com valor negociado a R\$ 91.350,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 12:55:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAQUIPECAS COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 33.418.107/0001-03, Melhor lance: R\$ 91.500,0000, Valor Negociado: R\$ 91.350,0000
Homologado	10/03/2022 13:53:11	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 6**Descrição:** Roçadeira Agrícola**Descrição Complementar:** Carreta Agrícola metálica, com mínimo de 5 toneladas, eixo, modelo tandem, com basculamento hidráulico através do pistão, com pneus, aro 16 com 6 furos, dimensão mínima de 3,00 X 1,80 X 0,97 mts, com sobre tampa.**Tratamento Diferenciado:** Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5)**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 35.938,2900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 29.575,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 12:55:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 29.575,0000
Homologado	10/03/2022 13:53:12	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 7**Descrição:** Roçadeira Agrícola**Descrição Complementar:** Plantadeira Adubadeira: mínimo de 04 linhas com rodado de ferro com chassi mínimo de 3600 mm depósito de sementes mínimo 31 kg em linha, capacidade depósito de adubo mínimo 64 linhas; peso total aproximado 1300kg; potência do motor 70cv, sistema pula pedra ou obstáculos independentes, ou seja, em terrenos com presença de pedras não danifica o implemento, principalmente evitando a quebra de pinos fusíveis. Plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura o conjunto de duas rodas em V, limitadora de profundidade.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 116.123,2000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Situação:** Cancelado no julgamento

050000

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	21/01/2022 10:11:27	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item 7 será cancelado conforme pedido da Secretaria solicitante (SEMAGRI), considerando que a mesma alegou que a descrição do item possui erro não sanável no momento, visto que no que diz respeito a "capacidade de depósito de adubo mínimo" que foi solicitado no termo de referência em unidade de me
Homologado	10/03/2022 13:53:13	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 8

Descrição: Roçadeira Agrícola

Descrição Complementar: Máquina enfardadeira empacotadeira compacta, embudadora de silagem, silo, e outros 10 materiais, modelo de 2 a 11 toneladas por hora, com motor a gasolina partida manual. Revestimento interna em aço inox e misturador prensagem compacta, peso 120kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8.260,6700

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Cancelado no julgamento

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	24/01/2022 10:02:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: O item será cancelado, considerando que a única proposta dentro do estimado não atendeu ao edital. De acordo com o item 10.1.1 do edital as demais propostas acima do estimado serão recusadas. Portanto, declaro o item FRACASSADO.
Homologado	10/03/2022 13:53:14	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 9

Descrição: Roçadeira Agrícola

Descrição Complementar: Arado Subsolador Tubular Hidráulico modelo sem mola com 05 hastes, com a finalidade de eliminar camadas compactadas do solo provocadas pelo transporte de máquinas pesadas no terreno. Função de evitar que essas camadas compactadas causem erosão ao solo e assim aumentar a infiltração de água no solo facilitando o crescimento das raízes que necessitam de umidade para se desenvolver. Equipamento de alta resistência, fácil, manuseio e de maior rendimento.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 15.751,0900

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.762,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 12:55:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35, Melhor lance: R\$ 7.762,0000
Homologado	10/03/2022 13:53:15	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Item: 10

Descrição: Roçadeira Agrícola

Descrição Complementar: Pulverizador de barras: altura mínima de trabalho da barra 0,50 a 1,30m; barra 14m, capacidade mínima do tanque 600 litros; peso mínimo 450kg; barramento resistente com sistema de proteção com batentes acionados pelo sistema hidráulico do trator; tanque reservatório em polietileno virgem com proteção contra raios ultravioletas, bombas de pistão e membranas resistente, permitindo o trabalho com produtos corrosivo e adubação líquido, caracteriza se por ser de deslocamento positivo realizando a carga do tanque reservatório pelo engate rápido, comando de pulverização de 2 ou 4 vias ccp (retorno calibrado), com reservatório de água limpa de 30 litros, reservatório de água limpa para lavar as mãos mínimo de 15 litros, peso máximo 470kg.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 23.776,3800

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: P. D. V. PECAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23.776,3800 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/01/2022 12:55:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P. D. V. PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12, Melhor lance: R\$ 23.776,3800
Homologado	10/03/2022 13:53:16	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema
Estado do Paraná

080001

CONVÊNIO MAPA 921541/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto **Apto a licitar 921541/2021 MAPA**
De Tayná CMM Projetos <tayna@projetoscomm.com.br>
Para Capanema - Alexandre/Licitações de Contratações Públicas
<smcp@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Cristiane/Licitação
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Guilherme/Projetos
<planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>, Capanema -
Roselia/Licitação <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, Capanema -
Roselia/Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>
Data 07/10/2022 16:10
Prioridade Normal



0180092

- Extrato Convênio 921541-2021.pdf (~66 KB)

Boa Tarde Senhores (as),

Conforme ultima atualização, segue convênio apto para licitação conforme valores e especificações aprovadas pelo Ministério.

Aquisição de VEÍCULO NOVO OKM, TIPO CHASSI DE **CAMINHÃO** trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 277 CV, com no mínimo 16 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses. - **R\$ 698.266,66**

Aquisição de **Distribuidor de Esterco** (tanque total de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), cilindro, com cintas de reforço externas em viga "U" "3" e quebra-ondas internos equidistantes; Tampos toriesférico para suportar o vácuo; Tampa traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borrachas nitrílica oca; Escada lateral para acesso superior; Sapata longitudinal em chama 1/4"; Reservatório de água para alimentação da bomba capacidade 600 litros; Tanque depurador externo com visor de nível e registro de esgotamento de 1 ¼"; Válvula de segurança em esfera de borracha 4" contra entrada de desejos no sistema; Suportes para mangueiras. Protetor de correias; Biqueira traseira contra escorrimento de dejetos; Pintura: Tratamento interno e externo do material em banho químico. Interno jateamento com granalha ao metal "quase branco". Externo fundo anti-corrosivo em epóxi. Revestimento anti-corrosivo com duas demãos em epóxi-betuminoso. Acabamento em P.U. na cor indicada. - **R\$ 165.666,66**

Att.

Tayná Brambilla
CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561
Edifício Office One, Sala 02
Francisco Beltrão – PR
CEP: 85.601-030
Fone: (46) 3905-2906
Cel: (46) 98806-0082

Assunto **Re: Apto a licitar 921541/2021 MAPA**
De Tayná CMM Projetos <tayna@projetoscmm.com.br>
Para Secretaria de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>
Data 07/10/2022 16:30
Prioridade Normal



010093

- Orçamento Caminhão (1).pdf (~434 KB)
- Orçamento Caminhão (2).pdf (~297 KB)
- Orçamento Caminhão (3).pdf (~176 KB)
- Orçamento Distribuidor (1).pdf (~208 KB)
- Orçamento Distribuidor (2).pdf (~666 KB)
- Orçamento Distribuidor (3).pdf (~122 KB)

From: Secretaria de Contratações Públicas
Sent: Friday, October 7, 2022 4:14 PM
To: Tayná CMM Projetos
Subject: Re: Apto a licitar 921541/2021 MAPA

em 07/10/2022 16:10, Tayná CMM Projetos escreveu:

Boa Tarde Senhores (as),

Conforme última atualização, segue convênio apto para licitação conforme valores e especificações aprovadas pelo Ministério.

Aquisição de VEÍCULO NOVO OKM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO truçado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 277 CV, com no mínimo 16 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses. - R\$ 698.266,66

Aquisição de Distribuidor de Esterco (tanque total de 15.000 litros, fabricação em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), cilindro, com cintas de reforço externas em viga "U" "3" e quebra-ondas internos equidistantes; Tampos toric esférico para suportar o vácuo; Tampa traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borrachas nitrílica oca; Escada lateral para acesso superior; Sapata longitudinal em chapa 1/4"; Reservatório de água para alimentação da bomba capacidade 600 litros; Tanque depurador externo com visor de nível e registro de esgotamento de 1 ¼"; Válvula de segurança em esfera de borracha 4" contra entrada de desejos no sistema; Suportes para mangueiras. Protetor de correias; Biqueira traseira contra escorrimento de dejetos; Pintura: Tratamento interno e externo do material em banho químico. Interno jateamento com granalha ao metal "quase branco". Externo fundo anti-corrosivo em epóxi. Revestimento anti-corrosivo com duas demãos em epóxi-betuminoso. Acabamento em P.U. na cor indicada. - R\$ 165.666,66

Att.

Tayná Brambilla
CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda.
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561
Edifício Office One, Sala 02
Francisco Beltrão – PR
CEP: 85.601-030
Fone: (46) 3905-2906
Cel: (46) 98806-0082

Boa tarde,

Solicito o encaminhamento dos orçamentos do convênio para anexar no processo licitatório.

Atenciosamente,



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
Secretário Municipal de Contratações Públicas
Decreto 7.088 de 15 de julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

015094

**Nº / ANO DA PROPOSTA:**

045715/2021

OBJETO:

Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km². Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. A agricultura da nossa região gira em torno da produção de soja, milho, mandioca, fumo, trigo, feijão, laranja, uva, tomate, banana, cebola, batata inglesa, algodão, cana-de-açúcar, amendoim, arroz, cacau, café, pimenta do reino e outras.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo da presente proposta tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. O bem a ser adquirido é compatível com o previsto na portaria MAPA.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores do município, tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.

RESULTADOS ESPERADOS:

Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos, garantir a comercialização e o escoamento da produção dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.727.935-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER SOARES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****-***

2 - DADOS DO PROPONENTE

D:0096

PROponente: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 1256-4	CONTA CORRENTE: 0060710606			
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.595.879-**	NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****_***

Autenticidade : 4HHT8S7CZZX28BMRU(verificado em : 12/11/2022 16:45)

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

050097

VALOR GLOBAL:	R\$ 863.933,32	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 290.933,32	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 573.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 290.933,32	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	30/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

010038

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Patrulha Agrícola			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 863.933,32
Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024	Valor Global:	R\$ 863.933,32
UF: PR	Município: 7487 - CAPANEMA	CEP:	85760-000
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Patrulha Agrícola			
Quantidade: 1.0 un	Valor: R\$ 863.933,32	Início Previsto: 30/12/2021	Término Previsto: 30/08/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 573.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Patrulha Agrícola	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 573.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Março	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 290.933,32
DESCRIÇÃO: Aquisição de Patrulha Agrícola	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 290.933,32 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

50009

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 277 CV, com no mínimo 16 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m ³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 698.266,66	V.TOTAL: R\$ 698.266,66	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de Distribuidor de Esterco (tanque total de 15.000 litros, fabricado em chapa metálica de aço carbono com 4,75 mm de espessura (3/16"), cilindro, com cintas de reforço externas em viga 'U' "3" e quebra-ondas internos equidistantes; Tampos tori esférico para suportar o vácuo; Tampa traseira de abertura total com dobradiça superior e travamento através de porcas borboletas com vedação por borrachas nitrílica oca; Escada lateral para acesso superior; Sapata longitudinal em chapa 1/4"; Reservatório de água para alimentação da bomba capacidade 600 litros; Tanque depurador externo com visor de nível e registro de esgotamento de 1 ¼"; Válvula de segurança em esfera de borracha 4" contra entrada de desejos no sistema; Suportes para mangueiras. Protetor de correias; Biqueira traseira contra escorrimento de dejetos; Pintura: Tratamento interno e externo do material em banho químico. Interno jateamento com granalha ao metal "quase branco". Externo fundo anti-corrosivo em epóxi. Revestimento anti-corrosivo com duas demãos em epóxi-betuminoso. Acabamento em P.U. na cor indicada.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 165.666,66	V.TOTAL: R\$ 165.666,66	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 863.933,32	R\$ 863.933,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 863.933,32			

10 - DECLARAÇÃO

050100

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Operacional.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

EXTRATO DE CONVÊNIO 921541 DOU - Imprensa Nacional.pdf

921541- Termo de Convênio Físico-compactado.pdf

Termo de Convênio 921541_2021 FÍSICO.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada em 01/09/2022 10:12:42

Relatório gerado no dia 01/09/2022 13:29:06 (IP: 187.60.213.238)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caminhão basculante traçado 6x4

Descrição: caminhão basculante traçado 6x4, equipado com, turbo e intercooler, tanque de 275l (plástico), ano 2022 e modelo 2022, 277 cv de potência, 06cc, com no mínimo 8 (oito) marchas à frente (sincronizadas) e 02 à ré, freio de serviço ar, direção hidráulica e motorização eletrônica. equipado com ar condicionado, equipamento com basculante de 14 mts cúbicos.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 657.208,33 (un)	-	R\$ 657.208,33	R\$ 657.208,33
Valor Global:					R\$ 657.208,33

Detalhamento dos Itens

Item 1: caminhão basculante traçado 6x4

Preço Estimado: R\$ 657.208,33 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 657.208,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 657.208,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão basculante traçado 6x4, equipado com, turbo e intercooler, tanque de 275l (plástico), ano 2022 e modelo 2022, 277 cv de potência, 06cc, com no mínimo 8 (oito) marchas à frente (sincronizadas) e 02 à ré, freio de serviço ar, direção hidráulica e motorização eletrônica. equipado com ar condicionado, equipamento com basculante de 14 mts cúbicos.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 651.250,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Data: 08/07/2022 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO



Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO 6X4.

Descrição: VEÍCULO NOVO 0KM - VEICULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO trucado e traçado (6x4), com cabine frontal, vasculhável e revestida em chapa de aço ano de fabricação/modelo vigente, motor a diesel de no mínimo 06 cilindros, com potência mínima do motor de 277 CV, com no mínimo 8 marchas a frente (sincronizadas) e 2 à ré, freios a ar, tambor nas rodas traseiras e dianteiras, freio motor de cabeçote e válvula tipo borboleta, PBT (peso bruto total) no mínimo 23.000 kg e CMT (capacidade máxima tração) de no mínimo 42.000 kg, equipado com caçamba basculante de no mínimo 14m³ assoalho e laterais em aço, tampa traseira, suporte p/ estepe, caixa de ferramentas, instalada sobre o chassi com tomada de força e bomba, protetor lateral de ciclista homologação do INMETRO e demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 meses.

SRP: NÃO
Identificação: 44902
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RO

050102

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

29.887.078/0001-51 FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI R\$ 651.000,00
* VENCEDOR *

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TECTOR 260E30 (6X4)
Descrição: Descrição não informada

Estado: GO Cidade: Goiânia Endereço: AV VILLE, 180

26.159.652/0001-67 DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVICOS LTDA R\$ 651.500,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONSTELLATION 26.280
Descrição: Descrição não informada

Estado: MG Cidade: Uberlândia Endereço: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, 615

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 663.166,67

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE EXU/PE

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4 - CAMINHÃO BASCULANTE TRAÇADO 6X4, EQUIPADO COM, TURBO E INTERCOOLER, TANQUE DE 275L (PLÁSTICO), ANO 2022 E MODELO 2022, 277 CV DE POTÊNCIA, 06CC, COM NO MÍNIMO 8 (OITO) MARCHAS À FRENTE (SINCRONIZADAS) E 02 À RÉ, FREIO DE SERVIÇO AR, DIREÇÃO HIDRÁULICA E MOTORIZAÇÃO ELETRÔNICA. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTO COM BASCULANTE DE 14 MTS CUBICOS.

Data: 07/06/2022 15:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 42910
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

32.206.016/0001-41 GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA R\$ 663.000,00

Marca: IVECO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TECTOR 260E30 6X4
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RODOVIA BR 324, SN

11.342.912/0001-68 MAVEL - MAQUINAS E VEICULOS LTDA. R\$ 663.333,33

* VENCEDOR *

Marca: MERCEDES-BENZ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MERCEDES- BENZ CAMINHÃO ATEGO 2730 K/36
Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 01/09/2022 13:29:06 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: EThtKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQXjF6bfOvpIBiyXz3dl3bX31%2fJrMW5zd8%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=EThtKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQXjF6bfOvpIBiyXz3dl3bX31%252fJrMW5zd8%253d)
token=EThtKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVambNKgfmUOUEFiwzNqQXjF6bfOvpIBiyXz3dl3bX31%252fJrMW5zd8%253d

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Petrolina	AV CORONEL CLEMENTINO COELHO, 780

010103

Assinatura
Alexandro Noll 01/09/2022



Relatório gerado no dia 01/09/2022 13:29:06 (IP: 187.60.213.238)
Código Validação: ETHKWKQZdpBm%2fBD3O0eDghVamIbNKgfmUOUEFivzNqQXjF6bFOvplBiyXz3dl3bX31%2fJrMWe5zd8%3J
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ETHKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVamIbNKgfmUOUEFivzNqQXjF6bFOvplBiyXz3dl3bX31%252fJrMWe5zd8%253d)
token=ETHKWKQZdpBm%252fBD3O0eDghVamIbNKgfmUOUEFivzNqQXjF6bFOvplBiyXz3dl3bX31%252fJrMWe5zd8%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - caminhão basculante traçado 6x4

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/06/2022 e 08/07/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Francisco Beltrão - PR, 25 de Maio de 2022

A Prefeitura Municipal de Capanema-PR.

Proposta de 01 (uma) unidade do veículo marca Volkswagen:

Modelo VW Constellation 26-280 6x4 DC.

MOTOR

- MAN / D08 36-280
- Potência 277 cv
- Cilindros: 6
- Sistema de injeção COMMON RAIL
- Sistema EGR (não utiliza Arla 32 uréia)

TRANSMISSÃO

- ZF/ 16S 1455 Tipo / Acionamento Manual / a cabo - com 16 marchas à frente (sincronizadas) e 2 à ré

DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL

PNEUS- 275x80 R22.5

FREIOS

- Freio Serviço**
 - Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras
 - Sistema Antitravamento das Rodas c/ ABS + EBD
- Freio Motor**
 - Freio Motor de decompressão no cabeçote e válvula tipo borboleta MAN Exhaust Valve Brake com acionamento eletropneumático, tecla no painel e comando no acelerador.

DIMENSÕES

Entre eixos de 4.800 mm

PESO EM ORDEM DE MARCHA

- Dianteiro 3.870 Kg
- Traseiro 3.670 Kg
- Total 7.540 Kg

CAPACIDADE TÉCNICA POR EIXO

- Peso Bruto Total (PBT) - Homologado 23.000 Kg
- Capacidade Máxima de Tração - CMT 42.000 kg

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 435, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone: (46) 3211-6000	CNPJ 84.938.430/0001-46	IE 32102965-66
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-560	Cascavel - PR	Fone: (45) 2101-6000	CNPJ 84.938.430/0002-00	IE 90177448-09
Filial - Rua Tuduru, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone: (42) 3829-7400	CNPJ 84.938.430/0004-01	IE 90554190-08
Filial - Av. Olímpio Rafeagnin, 3333	Cep 85802-210	Foz de Iguaçu - PR	Fone: (45) 3029-7400	CNPJ 84.938.430/0005-00	IE 90671632-60

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor Unitário:

Valor total do bem, modelo VW Constellation 26-280 6x4 DC.

☐ **R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**

Forma de Pagamento:
A combinar

Cor: branco geadá

Prazo de Entrega: a combinar

Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem mais 12 meses do trem de força (motor, caixa e diferencial)

Ano/Modelo 2022/2023

"A presente proposta vincula as partes negociantes pelo período máximo de 30 (trinta) dias sendo que após o referido prazo considerar-se-á cancelada independentemente de notificação"

FABIANO CALEGARI CASTELLI
SUPERVISOR DE VENDAS

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Matriz - Rodovia PR 483, nº 1771	Cep 85601-195	Francisco Beltrão - PR	Fone (46) 3211-0000	CNPJ 84.938.430/0001-49	IE 32.102965-56
Filial - Rodovia BR 277, Km 582,6	Cep 85818-590	Cascavel - PR	Fone (45) 2101-8000	CNPJ 84.938.430/0002-20	IE 90.177449-06
Filial - Rua Tucuruí, 351	Cep 85031-350	Guarapuava - PR	Fone (42) 3629-7400	CNPJ 84.938.430/0004-91	IE 90554190-08
Filial - Av. Olimpio Ratagnin, 3333	Cep 85662-210	Foz do Iguaçu - PR	Fone (45) 3026-7400	CNPJ 84.938.430/0003-00	IE 60571632-80

VISITE NOSSO SITE - WWW.ICAVEL.COM

050107



POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
Cascavel – Paraná – BR 277 Km 582

IVECO

Cascavel 01 de junho de 2022

Pref. Mun. de Capanema - Pr.
Sra. Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

Proposta de Comercialização:
CAMINHÃO IVECO TECTOR 2260E30-6X4 OK NO CHASSI!

Características Técnicas do Caminhão:

IVECO TECTOR 26 300 (260E30-6X4) Motor IVECO FPT NEF 6 Euro V **300cv** (2.500 rpm), Torque máximo (Nm)1050 (1,250rpm a 1,900rpm), Motor 06 cilindros (6,728Cm³) em linha, 4 válvulas, comando de válvulas no cabeçote, com turbo-intercooler, gerenciamento eletrônico, Caixa de câmbio Eaton FTS 16108LL 10 a frente + 3 à ré mecânica manual, marchas para frente sincronizadas, sistema elétrico 24V, 01(um)tanques de combustível de 275L, **Pneus 275/80 22,5 roda de aço 22,5**, Freios traseiros ABS + EBL, PBT 23.000Kg, CMT 42.000, com Ar condicionado, **Entre Eixo do caminhão compatível para o tanque de 15.000 litros**, informações em catalogo em anexo.

Preço total R\$675.000,00 (Seiscentos e setenta e cinco mil reais)

Ano de Fabricação 2022/2022 ou 2022/23

Validade da proposta 30 dias.

Prazo de entrega de 120 a 180 dias (Em função da pandemia está faltando peças para montagem dos caminhões).

Observação solicitar no edital:

- *Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veiculos automotores de via terrestre.*
- *Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).*

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Genaro Dutra Jr.
RG 3023924-5 CPF. 433-971.319-87

Possoli Caminhões Ltda.
Deptº Venda a governo
45-99971 3417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

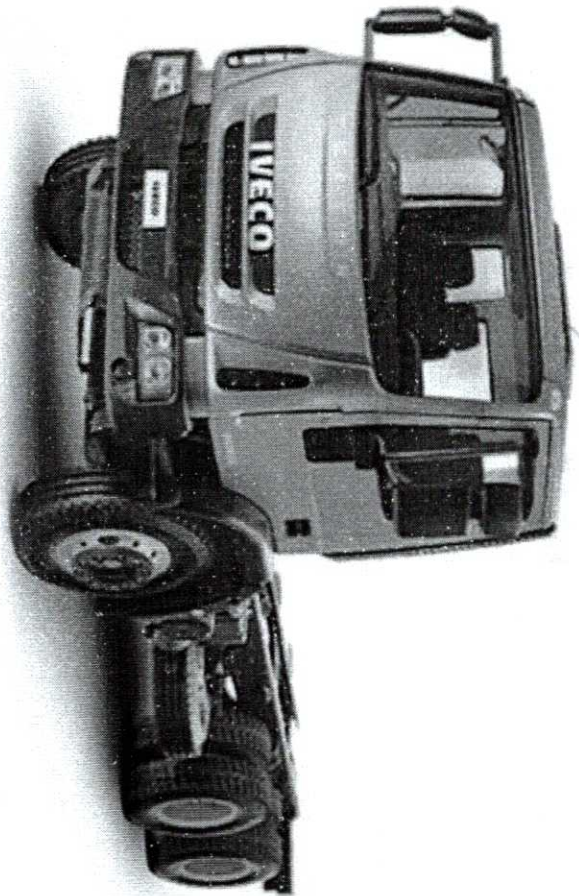
04.640.295/0001-11

**POSSOLI CAMINHÕES
LTDA.**

ROD. BR 277 - KM 582 + 300MT
CENTRALITO - CEP 85803-650
CASCAVEL - PARANÁ

090108

Foto Ilustrativa



050108 A

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: J. WEBER & CIA LTDA
 CNPJ: 05.504.645/0001-85 TELEFONE: 46 999752147
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 1210 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: CAPANEMA UF: PR
 E-MAIL: janemulnicar@outlook.com

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM TRACÇÃO 6X4 NO MÍNIMO 23.000 KG – CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE, NO MÍNIMO 63.000 KG VEICULO NOVO ZERO QUILOMETRO, MOTOR ADEQUADO ÀS LEGISLAÇÕES NACIONAIS, INCLUSIVE A PROCONVE;- POTÊNCIA MÍNIMA DE 305 CV INJEÇÃO ELETRÔNICA DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO HIDRÁULICA, OU ELÉTRICA, MÍNIMO DE 10 MARCHAS A FRENTE E 3 DE RÉ, COM A PRIMEIRA MARCHA TRATOR (SUPER REDUZIDA), FREIOS COM TAMBOR E ABS TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 275 LITROS; SUSPENÇÃO PNEUMÁTICA; BATERIAS SELADAS LIVRES DE MANUTENÇÃO, AR CONDICIONADO.	UN	1	739.800,00	739.800,00
VALOR TOTAL					

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (AGRICULTURA@CAPANEMA.PR.GOV.BR) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema/PR, 06 de junho de 2022.

05.504.645/0001-85
 J. WEBER & CIA.
 LTDA
 AV. BRASIL, 1210 - CENTRO
 83900-000 - CAPANEMA

Autenticidade : 4HHT6S7CZZ26BMRUJ(verificado em : 12/11/2022 16:45)

010109

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FATRITOL – Ballottin Máquinas Ltda

CNPJ: 76.756.592/0001-38

TELEFONE: (45) 3196 - 0191

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LEONARDI, 96 BAIRRO: JD PORTO ALEGRE

CIDADE: TOLEDO / PR

E-MAIL: fatritol@fatritol.com.br

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO ADAPTADO SOBRE CHASSI DE CAMENHÃO TRAÇADO; TANQUE METÁLICO COM 4,75MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, COM ANÉIS (CINTAS) DE REFORÇO EM FORMATO DE U COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA INTEGRADA DE NO MÍNIMO 500 LITROS; SISTEMA DE CARGA E DESCARGA POR BOMBA A VÁCUO DE ANEL LÍQUIDO, TAMPÃO TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM FECHOS BORBOLETAS E VEDAÇÃO POR BORRACHA NITRÍLICA OCA, REVESTIMENTO INTERNO ANTI-CORROSÃO EM EPÓXI; EQUIPAMENTO COM SUPORTE PARA MANGUEIRA DE CARGA DE 4" MÍNIMA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6 METROS; VISOR DE NÍVEL OU BOLA COM PONTEIRA, 02 REGISTROS 4" PARA CARGA E DESCARGA SENDO DE DESCARTA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO DE DENTRO DA CABINE, NOVO. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO	UN	1	145.000,00	145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)					

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (AGRICULTURA@CAPANEMA.PR.GOV.BR) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema/PR, 06 de junho de 2022.

[Handwritten Signature]
 76.756.592/0001-38
 41803530-76
 BALLOTTIN MÁQUINAS LTDA
 AV. PARIGOT DE SOUZA, 1261
 CEP: 85906-070 - TOLEDO - PR

Autenticidade : 4HHT8S7CZZX28BMRU(verificado em : 12/11/2022 16:45)

ORÇAMENTO

0110110

RAZÃO SOCIAL: Terra Viva Comércio e Rep. Eireli

CNPJ: 17.542.364/0001-04 TELEFONE: (46) 3543 2815

ENDEREÇO: Av. Rubens C. Costam BAIRRO: Centro

CIDADE: Realeza UF: Paraná

E-MAIL: _____

ITEM	PRODUTO	UNID	QT	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA "U" "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIÉSFERICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4"; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTI-CORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA.	UN	1	168.000	168.000,00
VALOR TOTAL				168.000,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO POR E-MAIL (AGRICULTURA@CAPANEMA.PR.GOV.BR) OU PESSOALMENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Terra Viva Comércio e Rep. Eireli - EIRELI
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 Telefone: (46) 3543 2815
 Rua - Bairro Industrial

05111

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: GEVAL TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 78.610.870/0001-70

TELEFONE: (49) 3442-3962

ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, 2750

BAIRRO: São Cristóvão

CIDADE: Concórdia

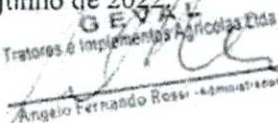
UF: SC

E-MAIL: gevaltratores@gmail.com

I T E M	PRODUTO	U N D	Q T D	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"). CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA "U" "3" E QUEBRANDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4"; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼"; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS, PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO, INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTI-CORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA.	U N	1	184.000,00	184.000,00
VALOR TOTAL				184.000,00	184.000,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS

Capanea/PR, 06 de junho de 2022.


 GEVAL
 Tratores e Implementos Agrícolas Ltda
 Angelo Fernando Rossi - administrador



Município de Capanema
Estado do Paraná

050112

**CONVÊNIO MDR
910548/2021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA - BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:

026497/2021

OBJETO:

Aquisição de Retroscavadeira

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Capanema está localizado no sudoeste do Estado, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km². Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. A agricultura da nossa região gira em torno da produção de soja, milho, mandioca, fumo, trigo, feijão, laranja, uva, tomate, banana, cebola, batata inglesa, algodão, cana-de-açúcar, amendoim, arroz, cacau, café, pimenta do reino e outras.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

O objetivo da presente proposta tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. O bem a ser adquirido é compatível com o previsto na portaria MAPA.

PÚBLICO ALVO:

Agricultores do município, tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição da Retroscavadeira estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias. Aproximadamente 50 famílias.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias.

RESULTADOS ESPERADOS:

Buscamos com essa proposta melhoria na qualidade de vida e melhor renda para os produtores rurais, promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos, garantir a comercialização e o escoamento da produção dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.011.294.**	NOME DO RESPONSÁVEL: ROGERIO MARINHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4	CONTA CORRENTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.595.879.**		NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE					CEP DO RESPONSÁVEL: *****

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 297.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 57.500,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 240.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 57.500,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	14/01/2022		
FIM DE VIGÊNCIA:	14/07/2023		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2023		

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Aquisição de Retroescavadeira			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
Valor:		R\$ 297.500,00	
Início Previsto:	14/01/2022	Término Previsto:	14/07/2023
Valor Global:		R\$ 297.500,00	
UF:	PR	Município:	7487 - CAPANEMA
CEP:		85760-000	
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de Retroescavadeira			
Quantidade:	Valor:	Início Previsto:	Término Previsto:
1.0 un	R\$ 297.500,00	14/01/2022	14/07/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 240.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Retroescavadeira	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 240.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 57.500,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Retroescavadeira	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 57.500,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Retroscavadeira de fabricação nacional; nova, zero hora, - motor a diesel de 4 cilindros, turbo alimentado, com potência mínima de 80 hp; - Padrões emissão de gases MAR-1 e ou TIER 3, - Tração 4x4, - Cabine fechada com ar condicionado, - Freios a discos banhados a óleo, - Peso operacional mínimo de 7.200 kg, capacidade de caçamba mínima de 0,88 m³, - Capacidade de caçamba traseira de 30" mínima de 0,25 m³, - Pneus novos, - Tanque de combustível capacidade mínima de 130 litros, - Faróis dianteiros e traseiros.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio **NATUREZA DA DESPESA:** 449052
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema/PR
CEP: 85760-000 **UF:** PR **MUNICÍPIO:** 7487 - CAPANEMA
UNIDADE: un **QUANTIDADE:** 1,00 **V. UNITÁRIO:** R\$ 297.500,00 **V.TOTAL:** R\$ 297.500,00
OBSERVAÇÃO:

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 297.500,00	R\$ 297.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 297.500,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO CAPACIDADE ADMINISTRATIVA E TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA.pdf

Assunto: **Fw: TERMO DE CONVÊNIO Nº 910548/2021**
 De: <projetos.capanema@gmail.com>
 Para: Capanema - Alexandre/Licitações de Contratações Públicas <smcp@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Guilherme/Projetos <planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Roselia/Licitação <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, Capanema - Roselia/Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>
 Data: 22/11/2022 10:09
 Prioridade: Normal



- Extrato Convênio 910548-2021.pdf (~65 KB)

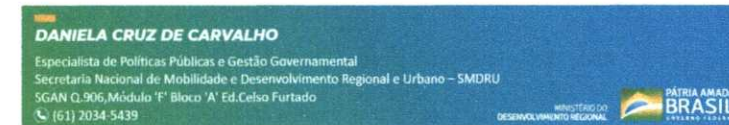
From: Daniela Cruz de Carvalho
 Sent: Tuesday, November 22, 2022 10:02 AM
 To: projetos.capanema@gmail.com ; CGAP MDR
 Subject: RES: TERMO DE CONVÊNIO Nº 910548/2021

010110

Bom dia,

Informamos que caso o conveniente constate aumento dos valores de mercado do bem/serviço a ser adquirido, a licitação poderá ser realizada com valores atualizados sem a necessidade de autorização prévia do concedente. A comprovação da adequabilidade dos valores licitados deverá ser realizada após o procedimento licitatório, momento em que o conveniente deverá apresentar as justificativas para o aumento dos valores e as devidas referências de preço, assim como a Declaração de Contrapartida no valor adicional necessário, acompanhada do QDD e da Lei Orçamentária. O termo aditivo será formalizado apenas após o aceite de licitação.

Atenciosamente,



De: projetos.capanema@gmail.com <projetos.capanema@gmail.com>
 Enviada em: segunda-feira, 21 de novembro de 2022 14:57
 Para: Daniela Cruz de Carvalho <daniela.carvalho@mdr.gov.br>; CGAP MDR <cgap.mdr@mdr.gov.br>
 Assunto: Re: TERMO DE CONVÊNIO Nº 910548/2021

Boa Tarde Senhores (as),

Ministério do Desenvolvimento Regional	026497/2021	910548/2021	59000.012990/2021-12	Aquisição de Retroescavadeira
--	-------------	-------------	----------------------	-------------------------------

Diante de alguns processos licitatórios fracassados, solicitamos autorização ao MDR para lançarmos o edital de licitação com orçamentos atualizados, para posterior ajuste de valores na plataforma quanto ao valor da contrapartida.

Att.
 Tayná Brambilla
 Fone: (46) 3905-2906
 Cel: (46) 98806-0082

From: Tatiane de Carvalho Araújo
 Sent: Wednesday, February 16, 2022 10:08 AM
 To: adm@capanema.pr.gov.br ; projetos.capanema@gmail.com ; planejamento.alexandre@capanema.pr.gov.br
 Cc: CGAP MDR
 Subject: TERMO DE CONVÊNIO Nº 910548/2021

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - 910548/2021

Prezados,
 Segue em anexo minuta do termo de convênio supracitado, solicito que confira os dados e após, rubricar em todas as páginas e assinar, juntamente com uma testemunha, **envie o termo de forma DIGITALIZADA, observando que o documento deverá vir completo, de forma legível para que assim seja possível uma boa impressão do mesmo.**

Tatiane de Carvalho Araujo

Auxiliar Administrativo - Terceirizado
Divisão de Apoio Administrativo - DAA/SORU
Ministério do Desenvolvimento Regional
SGAN Q.906, Módulo F, Bloco A, Ed. Celso Furtado - Sala: 214
☎ (61) 2034-5342

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



0189117



Relatório de Cotação: RETROESCAVADEIRA POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP

Pesquisa realizada em 22/11/2022 15:00:38

Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:08:04 (IP: 177.101.130.51)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: RETROESCAVADEIRA

Descrição: RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIO S A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30" MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 062497/2021 MAPA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 14	1	R\$ 469.186,50 (un)	-	R\$ 469.186,50	R\$ 469.186,50

Valor Global: R\$ 469.186,50



0119

Detalhamento dos Itens

Item 1: RETROESCAVADEIRA

Preço Estimado: R\$ 469.186,50 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 469.186,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 469.186,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RETROESCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA, ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES EMISSÃO DE GASES MAR-1 E OU TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE FECHADA COM AR-CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS BANHADOS A ÓLEO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA A MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30° MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 130 LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 062497/2021 MAPA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 482.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022; Palavra Chave: RETROESCAVADEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 27/10/2022 08:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira nova, zero hora..

SRP: NÃO

Descrição: Retroescavadeira - Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M

Identificação: NºPregão:1472022 / UASG:987791

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.063.653/0010-24	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 482.000,00

* VENCEDOR *

Marca: JCB

Fabricante: JCB BRASIL

Modelo: 3CX

Descrição: Retroescavadeira nova, 4X4, acionada por motor a diesel 4 cilindros, com potência líquida mínima de 79 HP. Motor turbo alimentado, Com atendimento as normas Ambientais vigentes no país quanto à emissão de poluentes, com inversor de marcha frente e ré de acionamento eletro-hidráulico localizado na coluna da direção, transmissão de no mínimo 04 marchas avante e 04 a ré, sistema elétrico de 12 volts. Freios a disco banhados a óleo, reservatório do óleo hidráulico e óleo diesel externos ao chassi, com caçamba dianteira e caçamba da retro, contendo (1- Concha para abertura de valas completa com 3 dentes fixados por parafusos e porcas com buchas nos olhais, Dimensões máximas do produto: Largura externa 30 cm (300 mm), Altura total 95 cm (950 mm), Comprimento total 74 cm (740 mm), o equipamento deverá vir instalado na Retroescavadeira. Cabine fechada, com ar condicionado de fábrica, janelas laterais com trava, p-ára-brisa frontal e limpador, retrovisores interno e externo, sistema de iluminação nas normas do CONTRAN, alarme de ré, Equipada com estabilizadores para trabalho em solos de baixa sustentação, Pneus e rodas dianteiros e traseiros novos, manual de operação em português, peso operacional mínimo de 7.580 kg. Demais características padrão do fabricante. Treinamento para operadores de no mínimo 08 (oito) horas, com assistência técnica autorizada dentro do estado do Paraná. Obrigatória a apresentação de ficha técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R JOSE SEMES, 17680	GLEIDSON	(41) 3386-8100	servicos@engepecas.com.br

03.509.150/0001-13	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 482.000,00
--------------------	----------------------------	----------------

Marca: BOB CAT

Fabricante: BOB CAT

Modelo: B760

Descrição: Retroescavadeira nova, 4X4, acionada por motor a diesel 4 cilindros, com potência líquida mínima de 79 HP. Motor turbo alimentado, Com atendimento as normas Ambientais vigentes no país quanto à emissão de poluentes, com inversor de marcha frente e ré de acionamento eletrohidráulico localizado na coluna da direção, transmissão de no mínimo 04 marchas avante e 02 a ré, sistema elétrico de 12 volts. Freios a disco banhados a óleo, reservatório do óleo hidráulico e óleo diesel externos ao chassi, com caçamba dianteira e caçamba da retro, contendo (1- Concha para abertura de valas completa com 3 dentes fixados por parafusos e porcas com buchas nos olhais, Dimensões máximas do produto: Largura externa 30 cm (300 mm), Altura total 95 cm (950 mm), Comprimento total 74 cm (740 mm), o equipamento deverá vir instalado na Retroescavadeira. Cabine fechada, com ar condicionado de fábrica, janelas laterais com trava, p-ára-brisa frontal e limpador, retrovisores interno e externo, sistema de iluminação nas normas do CONTRAN, alarme de ré. Equipada com estabilizadores para trabalho em solos de baixa sustentação, Pneus e rodas dianteiros e traseiros novos, manual de operação em português, peso operacional mínimo de 6.900 kg. Demais características padrão do fabricante. Treinamento para operadores de no mínimo 08 (oito) horas, com assistência técnica autorizada dentro do estado do Paraná. Obrigatória a apresentação de ficha técnica.



Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:08:04 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IglftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcC94Kby3wsptcqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=IglftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcC94Kby3wsptcqHU8nPtm6WA%253d%253d

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	ROD BR-116, 6996	Guilherme Augusto	(41) 3033-2929	guilherme.augusto@novafrota.com.br

00120

29.644.666/0001-64 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA R\$ 482.000,00

Marca: JOHN DEERE
 Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA
 Modelo: 310L
 Descrição: Retroescavadeira nova, 4X4, acionada por motor a diesel 4 cilindros, com potência líquida de 86 HP. Motor turbo alimentado, Com atendimento as normas Ambientais vigentes no país quanto à emissão de poluentes, com inversor de marcha frente e ré de acionamento eletro- hidráulico localizado na coluna da direção, transmissão de 04 marchas avante e 02 a ré, sistema elétrico de 12 volts. Freios a disco banhados a óleo, reservatório do óleo hidráulico e óleo diesel externos ao chassi, com caçamba dianteira e caçamba da retro, contendo (1- Concha para abertura de valas completa com 3dentes fixados por parafusos e porcas com buchas nos olhais, Dimensões do produto: Largura externa 30 cm (300 mm), Altura total 95 cm (950 mm), Comprimento total 74 cm (740 mm), o equipamento virá instalado na Retroescavadeira. Cabine fechada, com ar condicionado de fábrica, janelas laterais com trava, pára-brisa frontal e limpador retrovisores interno e externo, sistema de iluminação nas normas do CONTRAN, alarme de ré, Equipada com estabilizadores para trabalho em solos de baixa sustentação, Pneus e rodas dianteiros e traseiros novos, manual de operação em português, peso operacional de 7.103 kg. Demais características padrão do fabricante e. Treinamento para operadores de 08 (oito) horas, com assistência técnica autorizada dentro do estado do Paraná. Obrigatória a apresentação de ficha técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160	(41) 4106-1184	veneza@veneza.com.br

06.224.121/0006-08 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 482.000,00

Marca: NEW HOLLAND
 Fabricante: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA
 Modelo: B95B
 Descrição: Retroescavadeira nova, modelo B95B, 4X4, acionada por motor a diesel 4 cilindros, com potência líquida 95 HP. Motor turbo alimentado, com atendimento as normas Ambientais vigentes no país quanto à emissão de poluentes, com inversor de marcha frente e ré de acionamento eletro- hidráulico localizado na coluna da direção, transmissão de no 04 marchas avante e 04 a ré, sistema elétrico de 12 volts. Freios a disco banhados a óleo, reservatório do óleo hidráulico e óleo diesel externos ao chassi, com caçamba dianteira e caçamba da retro, contendo (1- Concha para abertura de valas completa com 3 dentes fixados por parafusos e porcas com buchas nos olhais, Dimensões máximas do produto: Largura externa 30 cm (300 mm), Altura total 95 cm (950 mm), Comprimento total 74 cm (740 mm), o equipamento deverá vir instalado na Retroescavadeira. Cabine fechada, com ar condicionado de fábrica, janelas laterais com trava, pára-brisa frontal e limpador, retrovisores interno e externo, sistema de iluminação nas normas do CONTRAN, alarme de ré, Equipada com estabilizadores para trabalho em solos de baixa sustentação, Pneus e rodas dianteiros e traseiros novos, manual de operação em português, peso operacional mínimo de 6.900 kg. Demais características padrão do

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 10789	SILAS	(11) 3616-0622	compras.consumo@gruposhark.com.br

21.744.769/0001-94 WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA R\$ 482.000,00

Marca: CASE
 Fabricante: CASE
 Modelo: 580N
 Descrição: Retroescavadeira nova, 4X4, acionada por motor a diesel 4 cilindros, com potência líquida mínima de 79 HP. Motor turbo alimentado, Com atendimento as normas Ambientais vigentes no país quanto à emissão de poluentes, com inversor de marcha frente e ré de acionamento eletrohidráulico localizado na coluna da direção, transmissão de no mínimo 04 marchas avante e 02 a ré, sistema elétrico de 12 volts. Freios a disco banhados a óleo, reservatório do óleo hidráulico e óleo diesel externos ao chassi, com caçamba dianteira e caçamba da retro, contendo (1- Concha para abertura de valas completa com 3 dentes fixados por parafusos e porcas com buchas nos olhais, Dimensões máximas do produto: Largura externa 30 cm (300 mm), Altura total 95 cm (950 mm), Comprimento total 74 cm (740 mm), o equipamento deverá vir instalado na Retroescavadeira. Cabine fechada, com ar condicionado de fábrica, janelas laterais com trava, pára-brisa frontal e limpador, retrovisores interno e externo, sistema de iluminação nas normas do CONTRAN, alarme de ré, Equipada com estabilizadores para trabalho em solos de baixa sustentação, Pneus e rodas dianteiros e traseiros novos, manual de operação em português, peso operacional mínimo de 6.900 kg. Demais características padrão do fabricante. Treinamento para operadores de no mínimo 08 (oito) horas, com assistência técnica autorizada dentro do estado do Paraná. Obrigatória a apresentação de ficha técnica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Morada Nova	AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020	(88) 3422-1251	cesarfilho1321@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Iniciais R\$ 439.496,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022; Palavra Chave: RETROESCAVADEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor:

Órgão:	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Data:	25/10/2022 09:00
	Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Fornecimento, transporte, carga e descarga de maquinas pesadas e caminhões com suplementos, destinados a utilizações diversas e ações de desenvolvimento social e econômico, na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia..	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão.132022 / UASG:195011
		Lote/Item:	/2
		Ata:	Link Ata
Descrição:	Retroescavadeira - Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:08:04 (IP: 177.101.130.51)
 Código Validação: lghftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcC94Kby3wsptcqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lghftuDqanPMLK6rUImNOUgVv3cCyBcC94Kby3wsptcqHU8nPtm6WA%253d%253d

0121

CatMat: 478143 - RETROESCAVADEIRA

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

37.912.700/0001-62 IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 439.496,00

* VENCEDOR *

Marca: Manitou

Fabricante: Manitou

Modelo: MBL-X 900 90KLS

Descrição: Retroescavadeira sobre rodas, nova, ano de fabricação corrente, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 79 HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00 m³ e capacidade mínima da concha de 0,24 m³, peso operacional mínimo 6.000 kg, com profundidade de escavação mínima de 4,30 metros, certificado EPA Tier III//MAR-I, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito; a marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada; garantia mínima 12 meses e assistência técnica garantida; Logomarca da CODEVASF silkada em local visível.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA T1, 394	Vanderson	(62) 4101-5495	imperiogn.maquinas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Iniciais

R\$ 490.250,00

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022, Palavra Chave: RETROESCAVADEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Data: 13/10/2022 09:00

Objeto: Fornecimento, garantia e assistência técnica de máquinas rodoviárias e de construção.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Retroescavadeira - Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M

Identificação: N°Pregão:3062022 / UASG:988599

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

90.627.332/0001-93 DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A R\$ 430.500,00

* VENCEDOR *

Marca: JCB

Fabricante: JCB

Modelo: 3CX

Descrição: RETROESCAVADEIRA a) peso operacional de 8.185 kg; a.1) o peso operacional considerado nesta especificação despreza ajustes no contrapeso ou mesmo modificações no dimensional da máquina, portanto estas práticas não são aceitas; b) máquina nova, sem uso, fabricada no ano corrente; c) motorização c.1) motor ciclo diesel, turboalimentado, em conformidade com a normativa CONAMA n.º 433/2011 MAR-1, EPA Tier 3; c.2) combustível: diesel; c.3) potência líquida: 88 HP ou 65,6 KW; c.4) tanque de combustível com capacidade para 150 litros; c.5) motor desenvolvido e fabricado pelo próprio fabricante da máquina (fabricante JCB) d) transmissão: d.1) tração nas quatro rodas (4 x 4); d.2) transmissão com conversor de torque, com 4 marchas a frente e 4 marchas a ré; d.3) velocidade a frente de 40 km/h; d.4) bloqueio do diferencial com acionamento automático sob demanda (sistema equivalente para controle de tração); e) direção hidrostática; f) freios: f.1) freios de serviço do tipo multidiscos banhados a óleo, e acionamento por pedais independentes; g) rodas e pneus: g.1) rodas dianteiras com pneus 12,5/80-18, 10 lonas; g.2) rodas traseiras multipeças com pneus 17,5 x 25, 12 lonas; h) sistema elétrico: 12 Volts e alternador com capacidade de 95A; i) características da cabine: i.1) cabine fechada, com proteção ROPS (à prova de tombamento) e proteção à prova de queda de objetos (FOPS); i.2) cabine equipada com ar condicionado, ar forçado e ar quente, original de fábrica; i.3) assento do operador com suspensão e cinto de segurança, limpador e lavador do para-brisas, espelhos retrovisores externos e internos, volante com manípulo, tapetes de borracha; i.4) painel de operação com todos os componentes necessários para perfeita monitoração das condições operacionais da máquina; alertas sonoros nos controles prioritários; i.5) cabine com isolamento térmico e acústico, sendo que o ruído interno da cabine não poderá exceder os níveis máximos predefinidos pela legislação trabalhista; i.6) rádio com sistema de som com alto-falantes; j) características da carregadeira (caçamba dianteira): j.1) capacidade de levantamento: 3.495 kg; j.2) volume da caçamba: 1,1 m³; j.3) a caçamba possui sistema de nivelamento automático; j.4) caçamba com dentes e lâmina já instalados; k) características da escavadeira (caçamba traseira): k.1) articulação central; k.2) profundidade de escavação: 4,54 m; k.3) volume da caçamba: 0,25 m³; k.4) caçamba com dentes já instalados; l) acionamentos hidráulicos: l.1) acionamento dos cilindros da carregadeira através de alavanca única com dupla função; l.2) acionamento dos cilindros da escavadeira com duas alavancas de dupla função cada; m) características externas: m.1) cor amarela; m.2) paralamas nas rodas traseiras; m.3) largura máxima (medida nos pneus traseiros): 2.210 mm; m.4) altura máxima (medida do chão até o topo da cabine): 2.810 mm; n) deve possuir todos os equipamentos e sistemas exigidos pela legislação de trânsito e em vigor, a fim de efetuar o seu emplacamento e licenciamento, como sistema de iluminação e sinalização (faróis normais, faróis de trabalho, luz de ré e setas de direção), equipamentos de sinalização, etc.; o) máquina deve estar em adequação as normas e leis brasileiras vigentes, particularmente a ABNT NBR ISO 3411:2008, ABNT NBR ISO 3450:2015, ABNT NBR NM-ISO 3457:2011, ABNT NBR ISO 6682:2004, ABNT NBR ISO 7451:2008, ABNT NBR ISO 10263:2010 (partes 1 a 6, conforme aplicação), ABNT NBR ISO 10968:2006, ABNT NBR ISO 12509:2007, ABNT NBR ISO 20474:2010 (partes 1 a 14, conforme aplicação), NR-12 e Resolução n.º 433 do CONAMA; p) sistema de monitoramento e gerenciamentos (telemetria), com hardware integrado, desenvolvido e instalado pelo fabricante da máquina, que permita acesso remoto e gratuito, através de plataforma WEB, a dados de posicionamento (GPS), operação (informação de instrumentos: horário, células de cargas entre outros), alertas, e manutenção durante toda sua vida útil.



Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:08:04 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: IgftuDqanPMLK6rUlnNOUgVv3cCyBcC94Kby3wspctqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgftuDqanPMLK6rUlnNOUgVv3cCyBcC94Kby3wspctqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 7

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AV ASSIS BRASIL, 11000	Reinaldo Donadio	(43) 3371-6101	reinaldo.donadio@embrapa.br
21.744.769/0001-94	WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA				R\$ 550.000,00
Marca: CASE Fabricante: CASE Modelo: 580N Descrição: RETROESCAVADEIRA COM PESO OPERACIONAL DE 7 TONELADAS: a) peso operacional mínimo de 6.500 kg e máximo de 8.500 kg, a.1) o peso operacional considerado nesta especificação despreza ajustes no contrapeso ou mesmo modificações					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
CE	Morada Nova	AV AGOSTINHO CHAGAS, 1020-#	(88) 3422-1251	cesarfilho1321@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Iniciais

R\$ 465.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Filtros Utilizados: Período: 25/07/2022 à 22/11/2022, Palavra Chave: RETROESCAVADEIRA; Apenas Materiais; Operador: IgualQtDForneecedor:

Órgão:	MUNICIPIO DE RIO NEGRO	Data:	11/10/2022 08:30
Objeto:	Aquisição de uma Retroescavadeira..	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Retroescavadeira - Retroescavadeira Potência Operacional Máxima: 85 HP, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,88 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,21 M3, Velocidade Máxima Avante: 37,50 KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 45 KM/H, Peso Vazia: 6.956 K	SRP:	NÃO
		Identificação:	NºPregão:1122022 / UASG:987823
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA INICIAL
03.509.150/0001-13	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A				R\$ 465.000,00
* VENCEDOR *					
Marca: BOB CAT Fabricante: BOB CAT Modelo: B760 Descrição: RETROESCAVADEIRA Zero Hora de Uso, Nova, 4X4, Motor diesel turbo alimentado de no mínimo de 85HP, cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar-condicionado, iluminação noturna frontal e traseira, equipado com alarme ré sonoro, retrovisores interno e externo, garantia padrão de fabricante, manual e catálogo de peças em língua portuguesa, ferramentas e acessórios obrigatórios por lei. Demais especificações técnica conforme catalogo em anexo a proposta.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	ROD BR-116, 6996	Guilherme Augusto	(41) 3033-2929	guilherme.augusto@novafrota.com.br

11.938.604/0001-08	MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA				R\$ 465.000,00
Marca: MULLER Fabricante: MULLER Modelo: MR406 Descrição: Retroescavadeira, Marca Müller modelo MR406, nacional, ano de fabricação 2022 Zero Hora de Uso, Nova, 4X4, Motor diesel marca Perkins modelo 1104D-44T, turboalimentado com potência de 100 HP (MAR / TIER 3), cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar-condicionado, iluminação noturna frontal e traseira, equipado com alarme ré sonoro, retrovisores interno e externo, direção hidráulica, transmissão: Power Shuttle, com 04 velocidades a frente e 04 velocidades a ré, pneus Dianteiros com medida de 12 x 16,5 - 10 - PR e pneus Traseiros 19,5 x 24 - 10 PR, Peso operacional 7.100 kg., Capacidade da caçamba frontal de 1,00 m³., retroescavadeira: Largura da caçamba 30 polegadas, freios a disco múltiplos banhados a Óleo, garantia de 12 (doze) meses, manual e catálogo de peças em língua portuguesa, ferramentas e acessórios obrigatórios por lei.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	Gravataí	ROD RS-118, 5195	(51) 3488-3488	isabel@romac.com.br	

34.131.546/0001-01	CAROLINE HANNEMANN - EIRELI				R\$ 465.000,00
Marca: XCMG Fabricante: XCMG Modelo: XC870BR-I Descrição: RETROESCAVADEIRA Zero Hora de Uso, Nova, 4X4, Motor diesel turbo alimentado de 97 HP, cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar-condicionado, iluminação noturna frontal e traseira, equipado com alarme ré sonoro, retrovisores interno e externo, garantia padrão de fabricante, manual e catálogo de peças em língua portuguesa, ferramentas e acessórios obrigatórios por lei					



000123

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Campo Largo	R ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540	(41) 9515-1799	cht.pecaseservicos@gmail.com

05.063.653/0010-24 ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. R\$ 465.000,00

Marca: JCB

Fabricante: JCB BRASIL

Modelo: 3CX

Descrição: RETROESCAVADEIRA Zero Hora de Uso, Nova, 4X4. Motor diesel turbo alimentado de 92HP, cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar-condicionado, iluminação noturna frontal e traseira, equipado com alarme ré sonoro, retrovisores interno e externo, garantia padrão de fabricante, manual e catálogo de peças e m língua portuguesa, ferramentais e acessórios obrigatórios por lei.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	São Jose dos Pinhais	R JOSE SEMES, 17680	GLEIDSON	(41) 3386-8100	servicos@engepeças.com.br

42.282.506/0001-80 ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 465.000,00

Marca: UNFORKLIFT

Fabricante: UNFORKLIFT

Modelo: UN80

Descrição: RETROESCAVADEIRA Zero Hora de Uso, Nova, 4X4. Motor diesel turbo alimentado de no mínimo de 85HP, cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar-condicionado, iluminação noturna frontal e traseira, equipado com alarme ré sonoro, retrovisores interno e externo, garantia padrão de fabricante, manual e catálogo de peças em língua portuguesa, ferramentais e acessórios obrigatórios por lei. MARCA UNFORKLIFT MODELO UN80

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AVENIDA RIO VERDE, SN	(62) 8288-4551	engemac.01@gmail.com

29.644.666/0001-64 VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA R\$ 465.000,00

Marca: JOHN DEERE

Fabricante: JOHN DEERE BRASIL LTDA

Modelo: 310L

Descrição: RETROESCAVADEIRA Zero Hora de Uso, Nova, 4X4. Motor diesel turbo alimentado de 86HP, cabine fechada ROPS e FOPS. Com ar-condicionado, iluminação noturna frontal e traseira, equipado com alarme ré sonoro, retrovisores interno e externo, garantia padrão de fabricante, manual e catálogo de peças e m língua portuguesa, ferramentais e acessórios obrigatórios por lei.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	ROD CURITIBA PONTA GROSSA BR-277, 2160	(41) 4106-1184	vенеza@vенеza.com.br



Assinatura
Alexandro Noll 22/11/2022



Relatório gerado no dia 22/11/2022 15:08:04 (IP: 177.101.130.51)
Código Validação: lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcC94Kby3wsptcqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lgfhtuDqanPMLK6rUlmNOUgVv3cCyBcC94Kby3wsptcqHU8nPtm6WA%253d%253d>

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - RETROESCAVADEIRA

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/10/2022 e 27/10/2022, calculados pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



000125



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco em Juazeiro/BA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00013/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 08:57 horas do dia 21 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREA MOREIRA DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 59560000546202281, Pregão nº 00013/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 95 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 439.498,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 343.000,0000 e a quantidade de 95 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 343.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:57:57	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 2

Descrição: Retroescavadeira
Descrição Complementar: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 439.498,6600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 439.496,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IMPERIOGN COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.912.700/0001-62, Melhor lance: R\$ 439.496,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:09	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 3

Descrição: Escavadeira hidráulica
Descrição Complementar: Tipo Rodagem: Esteira, Comprimento Do Braço: 6,20 M, Largura Sapatas Esteiras: 700 MM, Potência: 150 HP, Capacidade Carga: 0,55 M3, Tipo Motor: Diesel,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 783.708,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 643.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 643.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:11	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 4**Descrição:** Motoniveladora**Descrição Complementar:** Largura Lâmina: 3.600 MM, Espessura Lâmina: 22 MM, Potência Operacional Máxima: 140 HP, Capacidade Tanque Combustível: 280 L,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 835.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 686.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 686.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:25	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 5**Descrição:** Carregadeira**Descrição Complementar:** Tipo Rodagem: Com Pneus, Capacidade: 1,8 M3, Potência Operacional Máxima: 135 HP,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 602.666,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 355.000,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 355.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:35	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 6**Descrição:** Compactador liso terraplenagem**Descrição Complementar:** Compactador Liso Terraplenagem Quantidade De Cilindros: 02 , Tipo: Vibratório**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 579.884,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 449.900,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 449.900,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:45	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 7**Descrição:** Compactador liso terraplenagem**Descrição Complementar:** Quantidade De Cilindros: 02, Tipo: Vibratório,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 538.566,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 451.200,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ/CPF: 14.707.364/0001-10, Melhor lance: R\$ 451.200,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:47	ANDREA MOREIRA DUARTE	

050127

Item: 8**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust, Capacidade Carga: Mínimo 8.500 KGF, Tipo Carroceria: Basculante, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Potência Motor: Mínimo De 180 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 504.469,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 470.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 32.206.016/0001-41, Melhor lance: R\$ 470.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:48	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 9**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust, Capacidade Carga: Mínima 23.000 Kg KG, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 6 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Carroceria: Caçamba Basculante De 12m², Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel Turbo Aftercooler, Potência Motor: 275 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 584.481,8200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 511.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 32.206.016/0001-41, Melhor lance: R\$ 511.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:58:58	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 10**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust, Tipo Embreagem: Hidráulica, Monodisco - Material Orgânico, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Carroceria: Caçamba Coletora E Compactadora De Lixo, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turboalimentado, Potência Motor: Mínima 156 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 461.666,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 461.800,0000 , com valor negociado a R\$ 461.600,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 461.800,0000, Valor Negociado: R\$ 461.600,0000
Homologado	21/11/2022 08:59:10	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 11**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust, Tipo Embreagem: Hidráulica, Monodisco - Material Orgânico, Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Carroceria: Caçamba Coiletora E Compactadora De Lixo, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Turboalimentado, Potência Motor: Mínima 156 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 599.375,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 568.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:29:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 32.206.016/0001-41, Melhor lance: R\$ 568.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:59:18	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 12**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust, Capacidade Carga: Mínimo 10.000 KGF, Tipo Carroceria: Tanque Pipa, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Turbo Aftercooler, Potência Motor: 208 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 460.433,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/10/2022 11:02:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve propostas válidas para o item.
Homologado	21/11/2022 08:59:26	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Item: 13**Descrição:** Caminhão carga**Descrição Complementar:** Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust, Capacidade Carga: 13.000 KGF, Tipo Carroceria: Tanque Pipa, Combustível: Óleo Diesel, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 280 CV,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 601.360,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 200,00**Adjudicado para:** GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 577.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/10/2022 11:30:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GALLOTTI TRUCKS BA COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 32.206.016/0001-41, Melhor lance: R\$ 577.000,0000
Homologado	21/11/2022 08:59:27	ANDREA MOREIRA DUARTE	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.


 Imprimir o Relatório


 Voltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00306/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 13:31 horas do dia 13 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DANIELA VIVIANE GOMES REIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2022/31543, Pregão nº 00306/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Retroescavadeira

Descrição Complementar: Retroescavadeira Peso Vazia: 7.100 KG, Potência Operacional Mínima: 79 HP, Capacidade Mínima Carregadeira: 1 M3, Capacidade Mínima Escavadeira: 0,30 M

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 430.566,6700

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A , pelo melhor lance de R\$ 430.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/10/2022 11:02:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, CNPJ/CPF: 90.627.332/0001-93, Melhor lance: R\$ 430.500,0000
Homologado	13/10/2022 13:31:50	DANIELA VIVIANE GOMES REIS	

Item: 2

Descrição: Escavadeira Hidráulica

Descrição Complementar: Escavadeira Hidráulica Tipo Rodagem: Esteira , Capacidade: 0,7 M3, Potência Operacional Máxima: 90 H

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 193.466,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	13/10/2022 13:31:55	DANIELA VIVIANE GOMES REIS	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Voltar



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00112/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 14:43 horas do dia 13 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00112/2022, referente ao Processo nº 319, o Pregoeiro, Sr(a) LINDAMIR BURKAT, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Retroescavadeira

Descrição Complementar: Retroescavadeira Potência Operacional Máxima: 85 HP, Capacidade Máxima Carregadeira: 0,88 M3, Capacidade Máxima Escavadeira: 0,21 M3, Velocidade Máxima Avante: 37,50 KM/H, Velocidade Máxima À Ré: 45 KM/H, Peso Vazia: 6.956 K

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 465.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 500,00

Adjudicado para: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A , pelo melhor lance de R\$ 400.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/10/2022 14:43:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ/CPF: 03.509.150/0001-13, Melhor lance: R\$ 400.000,0000

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema
Estado do Paraná

000131

CONVÊNIO MAPA 926215/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto **Re: Convênio APTO a LICITAR 926215/2022**
 De Secretaria de Contratações Públicas
 <smcp@capanema.pr.gov.br>
 Para Tayná CMM Projetos <tayna@projetoscmm.com.br>
 Data 10/11/2022 16:06



Em 10/11/2022 15:52, Tayná CMM Projetos escreveu:

Boa Tarde Senhores (as),

Convênio APTO a LICITAR

A licitação deve ser aberta conforme os valores e especificações técnicas contidas no Extrato de Convênio em anexo. Segue para conhecimento os orçamentos apresentados no momento de cadastro da proposta.

2022	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	004039/2022	926215/2022	21000.027055/2022-51	Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	R\$ 286.500,00
						R\$ 143.250,00

Att.

Tayná Brambilla
 CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda.
 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1561
 Edifício Office One, Sala 02
 Francisco Beltrão – PR
 CEP: 85.601-030
 Fone: (46) 3905-2906
 Cel: (46) 98806-0082

RECEBIDO

--

Atenciosamente,




SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Alexandro Noll
 Secretário Municipal de Contratações Públicas
 Decreto 7.088 de 15 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
 Cidade da Rodovia Ecológica
 Estrada Parque Caminho do Colono

(46)99916-0850 (46) 3552 1321 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO PLATAFORMA +BRASIL
Nº / ANO DA PROPOSTA: 004039/2022	
OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS: Capanema está localizado no sudoeste do Estado do PR, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, a uma altitude de 368 metros, possui uma área de 419,43 km². Com população de 18.526 habitantes, sendo destes 8.929 residem na zona rural e apresenta IDH-M de 0,803. A agricultura gira em torno da produção de soja, milho, mandioca, fumo, trigo, feijão, laranja, uva, tomate, banana, cebola, batata inglesa, algodão, cana-de-açúcar, amendoim, arroz, cacau, café, pimenta do reino e outras.	
RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA: O objetivo da presente proposta tem compatibilidade com o programa de fomento ao setor agropecuário do MAPA que visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte.	
PÚBLICO ALVO: Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição destes bens estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias de pequenos produtores agropecuários.	
PROBLEMA A SER RESOLVIDO: Falta de mecanização agrícola aos pequenos e médios produtores do Município, colocados à margem deste processo estão vendendo suas propriedades pela inviabilidade de obtenção de renda mínima para sobrevivência da família, ficando praticamente impossível a contratação das operações moto-mecanizadas pelo elevado custo e pela indisponibilidade das máquinas na época recomendada.	
RESULTADOS ESPERADOS: Os resultados esperados consistem na melhoria da qualidade de vida dos munícipes, bem como aumento na rentabilidade, possibilitando o cultivo de outras culturas que podem fomentar a agricultura bem como a economia do município, buscando sempre que os munícipes tenham melhores condições de uso e cultivo dentro de suas propriedades e localidades	

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.727.935-**	NOME DO RESPONSÁVEL: CLEBER SOARES	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE		CEP DO RESPONSÁVEL: *****

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 75.972.760/0001-60					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 1080					
CIDADE: CAPANEMA	UF: PR	CÓDIGO MUNICIPAL: 7487	CEP: 85760000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4635521321
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊNCIA: 1256-4	CONTA CORRENTE: 0060710703		
CPF DO RESPONSÁVEL: ***.595.879-**	NOME DO RESPONSÁVEL: AMERICO BELLE				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL PARA PERFIL DE ACESSO LIVRE				CEP DO RESPONSÁVEL: *****	

018133

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 525.799,98	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 96.049,98	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2022	R\$ 429.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 96.049,98	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/09/2022	
FIM DE VIGÊNCIA:	20/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta n°: 1

Especificação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas			
Unidade de Medida:	UN	Quantidade:	1.0
Valor:	R\$ 525.799,98		
Início Previsto:	20/09/2022	Término Previsto:	20/09/2024
Valor Global:	R\$ 525.799,98		
UF:	PR	Município:	7487 - CAPANEMA
CEP:	85760-000		
Endereço: Capanema/PR			
Etapa/Fase n°: 1			
Especificação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas			
Quantidade:	1.0 un	Valor:	R\$ 525.799,98
Início Previsto:	20/09/2022	Término Previsto:	20/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 429.750,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 429.750,00 PARCELA N°: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA

MÊS DESEMBOLSO: Novembro	ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META: R\$ 96.049,98
DESCRIÇÃO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 96.049,98 PARCELA N°: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 34.333,33	V.TOTAL: R\$ 34.333,33	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo 800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com duplo disco de espalhe, sistema de transmissão dos discos com redutores em banho de óleo, acionamento por toada de força de 540 RPM; macaco de apoio regulável e móvel; rodeiro duplo sistema tandem; pneu 7.50 x 16 standard com capacidade mínima de 5 toneladas; pintura PU; compatível com trator de 75 CV.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 62.300,00	V.TOTAL: R\$ 62.300,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14.966,66	V.TOTAL: R\$ 14.966,66	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Trator agrícola com potência mínima do motor de 75 CV, fabricação nacional, tração 4x4, câmbio 12x12, pneus dianteiro novos 12.4x24 e traseiro novos mínimo 18.4x30, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataforma. com toldo e arco de segurança.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 251.366,66	V.TOTAL: R\$ 251.366,66	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Distribuidor de Adubo Líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador interno, rotação mínima do cardam de 540 rpm.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 64.633,33	V.TOTAL: R\$ 64.633,33	
OBSERVAÇÃO:				

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratôri; rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 55.000,00	V.TOTAL: R\$ 55.000,00	
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m³, rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Capanema				
CEP: 85760-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7487 - CAPANEMA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 43.200,00	V.TOTAL: R\$ 43.200,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 525.799,98	R\$ 525.799,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 525.799,98			

045135

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDEnte DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração da Capacidade Técnica e Operacional.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida Atualizada.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

RETIFICAÇÃO - DOU - Imprensa Nacional.pdf

EXTRATO DE CONVÊNIO - DOU - Imprensa Nacional.pdf

SEI_MAPA - 23238826 - Documento.pdf

050136

Orçamento.À
Prefeitura de Capanema

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR.UNT
01	Carreta agrícola basculante metálica , caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m ³ , rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio.	01 Und	39.600,00
02	Ensiladeira para no mínimo uma linha , com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída ariculável em ferro ou polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratóri; rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora.	01 und	56.000,00
03	Aquisição de Distribuidor de Adubo Líquido novo , tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador interno, rotação mínima do cardam de 540 rpm.	01 Und	58.900,00
04	Trator agrícola com potência mínima do motor de 75 CV, fabricação nacional, tração 4x4, câmbio 12x12, pneus dianteiro novos 12.4x24 e traseiro novos mínimo 18.4x30, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataformada. com toldo e arco de segurança.	01Und	268.000,00
05	Arado subsolador/escarificador tipo pé de pato , novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino,	01Und	9.900,00

000138



Terra Viva Comércio e Representações
 Rua Projetada E S/N – Bairro Industrial
 Fone: (46) 3543-2815
 CNPJ: 17.542.364/0001-04
 IE: 9062028243
 CEP: 85770-000 REALEZA - PR
 joaoterraviva@gmail.com

	para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator		
06	Distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo 800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com duplo disco de espalhe, sistema de transmissão dos discos com redutores em banho de óleo, acionamento por toada de força de 540 RPM; macaco de apoio regulável e móvel; rodeiro duplo sistema tandem; pneu 7.50 x 16 standard com capacidade mínima de 5 toneladas; pintura PU; compatível com trator de 75 CV.	01Und	56.900,00
07	Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm.	01 Und	36.00,00
Valor Total			525.300,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Realeza, PR, 06 de junho de 20.22

ROSILENE INES
 PANAZZOLO
 FERRAZZO:27692949034

Assinado de forma digital por
 ROSILENE INES PANAZZOLO
 FERRAZZO:27692949034
 Dados: 2022.06.06 10:52:42
 -03'00'

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP



Município de Capanema - PR

00139

Orçamento A Prefeitura Municipal de Capanema-PR

CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Parigot de Souza, 1080 centro
Fone: 3552-1321

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR. UNT
01	Carreta agrícola basculante metálica, caçamba com capacidade de 6 toneladas e mínimo 6 m ³ , rodado tandem, acionamento por cilindro hidráulico, com pneus 7,50 x 16 novos, com camara, com sobre caixa de metal, e macaco de apoio.	01 Und	47000,00
02	Ensiladeira para no mínimo uma linha, com caixa de engrenagem em aço, tratado com no mínimo 04 rolos, 02 discos de corte, com caixa de troca de corte de 02 a 36 mm, com pino de segurança, tambores laterais fixo e um giratório frontal, bica de saída articulável em ferro ou polietileno com dispositivo hidráulico no giro; rotação do rotor mínimo 1500 rpm; plataforma articulável para acesso aos componentes internos facilitando a regulagem contrafação e até as facas do rotor: afiador de incorporado com pedra circular giratório; rotor de no mínimo 12 mm com no mínimo 12 facas ajustáveis com parafuso e 6 lançadores independentes, capacidade de produção mínima de 10 a 28 toneladas/hora.	01 und	52000,00
03	Aquisição de Distribuidor de Adubo Líquido novo, tanque de capacidade mínima de 5000 litros, mangote de sucção mínimo de 5 metros, eixo e roda do tandem 16 polegadas, com pneus novos aro 16 polegadas, agitador interno, rotação mínima do cardam de 540 rpm.	01 Und	75000,00
04	Trator agrícola com potência mínima do motor de 75 CV, fabricação nacional, tração 4x4, câmbio 12x12, pneus dianteiro novos 12.4x24 e traseiro novos mínimo 18.4x30, sistema de levante hidráulico com terceiro ponto e controle remoto de implementos Cat. II, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Cabine do operador plataforma. com toldo e arco de segurança.	01Und	250000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

05	Arado subsolador/escarificador tipo pé de pato, novo, com 5 (cinco) hastes com sistema quebra pino, para trator agrícola de pneus (terceiro ponto categoria II) sendo a largura mínima do chassi de 1,7 metros e profundidade mínima de trabalho de 45 cm, sendo esta medida compreendida por uma linha perpendicular ao solo a partir da base de fixação da haste no chassi. Com jogo de pinos completo para o acoplamento e desacoplamento ao trator.	01Und	12000,00
06	Distribuidor de calcário, com esteira modular de travessa de aço carbono de no mínimo 800 mm; transmissão através de cardam e caixa de engrenagens para acionamento da esteira e dos discos motivos, com duplo disco de espalhe, sistema de transmissão dos discos com redutores em banho de óleo, acionamento por toada de força de 540 RPM; macaco de apoio regulável e móvel; rodeiro duplo sistema tandem; pneu 7.50 x 16 standard com capacidade mínima de 5 toneladas; pintura PU; compatível com trator de 75 CV.	01Und	65000,00
07	Grade niveladora, com as seguintes especificações mínimas: 32 discos de 20 polegadas recortados, espaçamento entre os discos de 195 mm, largura de corte de 2900 mm.	01 Und	32000,00
Valor Total			

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica-Estrada Parque
Caminho do Colono, aos 06 dias do mês de junho de 2022.

IRMÃOS SIRTOLI LTDA. - ME
CNPJ: 97.529.461/0002-79

Renan Sirtol

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



00141

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA
CNPJ: 18.960.416/0001-17
Inscrição Estadual: 906.43783-06
Avenida Brasil, 264, Centro
Três Barras do Paraná – PR
Fone: (45) 3235-1245
CEP: 85.485-000
schlickmann1852@gmail.com

ORÇAMENTO

Município: CAPANEMA – PR

Validade de proposta: 60 (sessenta) dias.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
1	1	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE METÁLICA, CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 6 TONELADAS E MÍNIMO 6 M ² , RODADO TANDEM, ACIONAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO, COM PNEUS 7,50 X 16 NOVOS, COM CAMARA, COM SOBRE CAIXA DE METAL, E MACACO DE APOIO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
2	1	ENSILADEIRA PARA NO MÍNIMO UMA LINHA, COM CAIXA DE ENGRENAGEM EM AÇO, TRATADO COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, 02 DISCOS DE CORTE, COM CAIXA DE TROCA DE CORTE DE 02 A 36 MM, COM PINO DE SEGURANÇA, TAMBORES LATERAIS FIXO E UM GIRATÓRIO FRONTAL, BICA DE SAÍDA ARTICULÁVEL EM FERRO OU POLIETILENO COM DISPOSITIVO HIDRÁULICO NO GIRO; ROTAÇÃO DO ROTOR MÍNIMO 1500 RPM; PLATAFORMA ARTICULÁVEL PARA ACESSO AOS COMPONENTES INTERNOS FACILITANDO A REGULAGEM CONTRAFAÇÃO E ATÉ AS FACAS DO ROTOR: AFIADOR DE INCORPORADO COM PEDRA CIRCULAR GIRATÓRI; ROTOR DE NO MÍNIMO 12 MM COM NO MÍNIMO 12 FACAS AJUSTÁVEIS COM PARAFUSO E 6 LANÇADORES INDEPENDENTES, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 10 A 28 TONELADAS/HORA.	R\$ 57.000,00	R\$ 57.000,00
3	1	AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO NOVO, TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 5000 LITROS, MANGOTE DE SUÇÃO MÍNIMO DE 5 METROS, EIXO E RODA DO TANDEM 16 POLEGADAS, COM PNEUS NOVOS ARO 16 POLEGADAS, AGITADOR INTERNO, ROTAÇÃO MÍNIMA DO CARDAM DE 540 RPM.	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
4	1	ARADO SUBSOLADOR/ESCARIFICADOR TIPO PÉ DE PATO, NOVO, COM 5 (CINCO) HASTES COM SISTEMA QUEBRA PINO, PARA TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (TERCEIRO PONTO CATEGORIA II) SENDO A LARGURA MÍNIMA DO CHASSI DE 1,7 METROS E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE TRABALHO DE 45 CM, SENDO ESTA MEDIDA COMPREENDIDA POR UMA LINHA PERPENDICULAR AO SOLO A PARTIR DA BASE DE FIXAÇÃO DA HASTE NO CHASSI. COM JOGO DE PINOS COMPLETO PARA O ACOPLAMENTO E DESACOPLOAMENTO AO TRATOR.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
5	1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, COM ESTEIRA MODULAR DE TRAVESSA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 800 MM; TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CARDAM E CAIXA DE ENGRENAGENS PARA ACIONAMENTO DA ESTEIRA E DOS DISCOS MOTIVOS, COM DUPLO DISCO DE ESPALHE, SISTEMA DE TRANSMISSÃO DOS DISCOS COM REDUTORES EM BANHO DE ÓLEO, ACIONAMENTO POR TOADA DE FORÇA DE 540 RPM; MACACO DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL; RODEIRO DUPLO SISTEMA TANDEM; PNEU 7,50 X 16 STANDARD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 TONELADAS; PINTURA PU; COMPATÍVEL COM TRATOR DE 75 CV.	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
6	1	GRADE NIVELADORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 32 DISCOS DE 20 POLEGADAS RECORTADOS, ESPAÇAMENTO ENTRE OS DISCOS DE 195 MM, LARGURA DE CORTE DE 2900 MM.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
Valor Total dos Itens				R\$ 283.000,00

Três Barras do Paraná, 06 de Junho de 2022.

Carolyna J. Schlickmann

Schlickmann & Rotta Ltda
Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann Fontana.
RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
CPF: 096.053.829-11
Cargo: Sócia – Administradora.



Datta

Av. Carlos Gomes, 2345, Cascavel | PR | Brasil.
Bairro: Jardim Social CEP 85803-000.
Tel (45) 3220.0900 / (45) 3220.0504
CNPJ: 76.065.317/0001-78 IE: 4100043802

Cascavel, 27 de Maio de 2022.

Ao

MUNICIPIO DE CAPANEMA – PR

PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA

DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR TOTAL
Trator agrícola sobre rodas, Modelo Plus 80 Rops tração 4x4, motor a diesel de 04 cilindros turbinado, potencia de 80CV, fabricação nacional, transmissão sincronizada com posição de alavancas de marchas laterais, câmbio com 12 marchas a frente e 12 ré, com reversor, direção hidráulica, levantamento hidráulico de 03 pontos completos com a capacidade de 3.600 KG, tomada de força independente com três velocidades 540/750 e 1000 RPM, cinto de segurança, comando duplo, tanque de combustível com capacidade de 100 litros, plataforma com arco de proteção, pesos dianteiros e traseiros, garantia de dois anos, pneus dianteiros 12.4-24R1 e traseiro 18.4-30 R1. Marca LS TRACTOR	LS TRACTOR/PLUS80 plataformado	R\$ 236.100,00
	TOTAL	R\$ 236.100,00

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 DIAS.


 César Royer
 Gerente de Máquinas

76.065.317/0001-78
 Datta Distribuidora de Peças
 e Acessórios Agrícolas Ltda
 Av. Carlos Gomes, 2345
 Jd. Maria Luiza
 CEP 85803-000 - Cascavel - PR

Datta distribuidora de peças e acessórios agrícolas Ltda.
 Av. Carlos Gomes. 2354. Jardim social. CEP 85.803-000



Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal





Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022

Assunto: Pregão Eletrônico

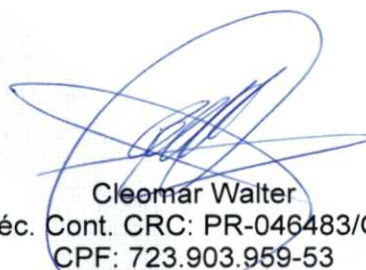
DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 08/12/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

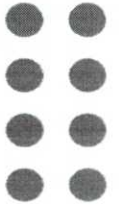
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	000	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



019145



Município de Capanema
Estado do Paraná

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

Pregão Eletrônico Nº 01/2023

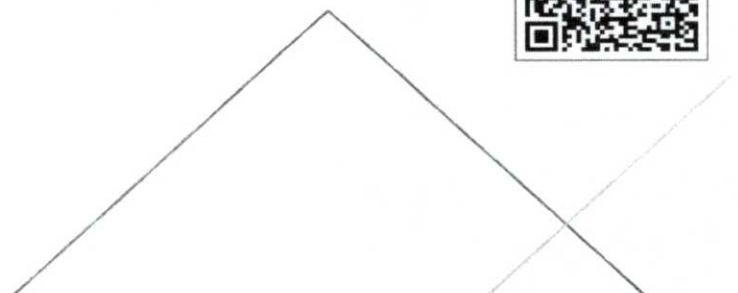
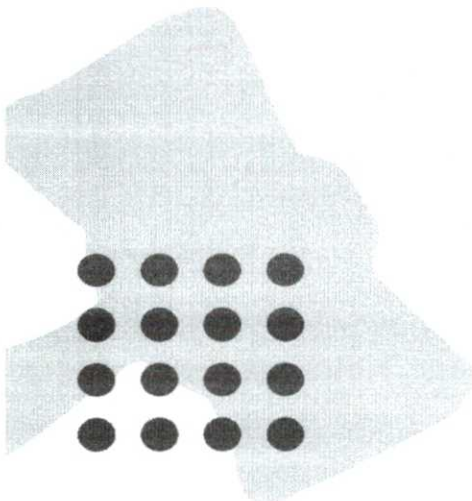
Objeto : AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Data abertura e julgamento
Dia 07/02/2022 as 8h30m





Município de Capanema
Estado do Paraná

050146

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 01/2023
LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos.
- 1.2. MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por Item.
- 1.4. PARTICIPAÇÃO:** AMPLA CONCORRÊNCIA
*/
- 1.5. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.
- 1.6. VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos).
- 1.7. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
07/02/2023 AS 08H30M
UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 1.8. PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani. (Nomeada pela Portaria nº 8.300 DE 12/12/2022)
- 1.9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1.** O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.
- 2.2.** O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanema.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - 3.2.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.2.2. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
 - 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
 - b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
 - c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.





- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
 - b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.
- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.
- 4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. Que **está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. Independentemente do disposto no subitem 4.3, como **requisitos para participação** neste processo de contratação, a proponente apresentará as seguintes **DECLARAÇÕES** (na forma da Declaração Unificada anexa):
- a) de ciência e de concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como de que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências do processo de contratação;
 - b) de ciência e de concordância da empresa com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência/ Projeto Básico, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;





000149

- c) de que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) de que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- f) de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- g) de que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- h) de que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- j) de que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- k) De que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

4.5. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:

4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.

4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhes foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.





- h) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.
- 4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.6. **A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.**

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.





- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por item**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valores unitário e total do item;
 - Marca/modelo do item;
 - Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**menor preço por lote**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor total do lote;
 - Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "**maior desconto**", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Percentual de desconto;
 - Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;
 - Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.





- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por item”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.





- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo,





não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.

- 9.3.1.** A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4.** Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5.** A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6.** **O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.**
- 9.7.** A proposta deverá conter:
- a) **proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - b) **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - c) indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - d) prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - e) **indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - f) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
 - g) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8.** Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.
- 9.8.1.** Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9.** A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10.** O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11.** A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12.** Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1.** O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas





no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.
- 10.5.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.5.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.5.3.3.** Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.
- 10.5.3.4.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 10.5.3.5.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 10.5.3.6.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados





- pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 10.5.3.7.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 10.5.3.8.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 10.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.7.** Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9.** Na hipótese de o preço máximo do objeto/item/lote da licitação ter sido definido com base na metodologia da média dos preços cotados, somente será adjudicado o objeto/item/lote para a empresa vencedora se o preço ofertado for igual ou menor ao preço apresentado por esta mesma empresa na fase interna da licitação.
- 10.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1.** O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro





lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 48/2018, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;
 - a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;
 - Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação



no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

I - **Declaração** de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - **Certidão** Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

12.2.2. Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.

12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.4. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.4.1. Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.

12.5. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





- 12.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9. Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1. O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para os demais é obrigatória a sua **apresentação**.
- 12.10.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.



070161



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
- 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
- 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
- 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo por aceitação expressa e fundamentada da Administração Municipal.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;





- b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3.** A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4.** A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7.** A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.





- 20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 20.4.** O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9.** O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10.** A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11.** É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1.** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- identificação do órgão público solicitante;
 - descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e devolverá a documentação para o órgão interessado.
- 21.2.3.** O órgão interessado encaminhará o requerimento, juntamente com a requisição de empenho e/ou a nota de empenho, para a empresa contratada, via e-mail.
- 21.2.4.** A licitante contratada fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1, cujo prazo será contado a partir do dia seguinte ao encaminhamento do e-mail de que trata o subitem anterior.





- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 22.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 22.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 22.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
 - 22.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
 - 22.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 22.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 22.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto



050165



Município de Capanema
Estado do Paraná

substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6.** O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.





- 23.10.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12.** Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** A recusa da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1.** Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento) até 2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3.** As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5.** As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6.** Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



015167



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 24.6.2.** Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 24.6.3.** A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 24.6.4.** A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 24.7.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 24.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA E DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 26.4. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
- (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

27.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1.** O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doi>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.
- 28.2.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4.** Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5.** Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9.** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10.** Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11.** Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13.** Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.





- 28.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16.** Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.17.** As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 28.18.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta do contrato

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 08 dia(s) do mês de dezembro de 2022.

AMÉRICO BELLE
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2022, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“maior desconto”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o **“menor preço por lote”**, de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



050172

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Pregoeira
Município de Capanema, Estado do Paraná
Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2022
Objeto: (...)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital, no Termo de Referência/Projeto Básico, na minuta da Ata de registro de preços/contrato e demais anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

- a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº , cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/ diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato/Ata.**





- b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:
- 1 - E-mail:
 - 2 - Telefone:
 - 3 - Whats App:
 - 4 - Telegram:
- c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.
- d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Local e data.

Assinatura
(Nome representante legal)





Município de Capanema
Estado do Paraná

050174

ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ANEXO V – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2022)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **75.792.760/0001-60**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXX**- CEP: **XXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXX**, MUNICÍPIO DE **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº **XXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2022**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **X (xxxx) meses**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,





previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.



050178

Município de Capanema
Estado do Paraná

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3480	10.001.20.606.2001.1209	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3483	10.001.20.606.2001.1209	923	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3484	10.001.20.606.2001.1209	930	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5401	10.001.20.606.2001.1209	927	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAv. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO





- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.





12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

18.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

18.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- f) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



0110182



Município de Capanema
Estado do Paraná

- i) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

18.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) -----, representante da Contratada.

Município de Capanema/PR, **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de AAAA.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



050183

Município de Capanema - PR**Procuradoria-Geral****PARECER JURÍDICO Nº 2/2023****PROCEDIMENTO ELETRÔNICO Nº: 3185/2022****REQUERENTE:** Agente de Contratações**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e outros.**ASSUNTO:** Controle prévio de processo de contratação.**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de implementos agrícolas e máquinas pesadas. Convênio Federal.

EMENTA: CONTROLE DE LEGALIDADE DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMATO ELETRÔNICO. PROCESSO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. DESCRIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO. **PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO.**

1. RELATÓRIO.

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas no processo.

Constam no processo administrativo físico:

- I) Portarias nº 8.022/2021 e nº 8.261/2022;
- II) Solicitação da contratação;
- III) Termo de referência;
- IV) Orçamento definitivo;
- V) Convênios, descrição dos itens e pesquisa de preços.
- VI) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal;
- VII) Parecer Contábil;
- VIII) Minuta do edital;
- IX) Anexos II a V.

É o relatório.

2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**2.1. Informações preliminares.**

Importante asseverar, inicialmente, que compete à Procuradoria-Geral, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

Outrossim, calha esclarecer que, em regra, não compete à Procuradoria-Geral tecer considerações acerca do mérito da presente contratação, tendo em vista a incidência do princípio da discricionariedade motivada da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos objetos e das contratações entendidos como necessários, ressalvadas as hipóteses de



Município de Capanema - PR

Procuradoria-Geral

000184

flagrante incompatibilidade, desarrazoabilidade ou equívoco na descrição do objeto, especialmente quando em confronto com os princípios que regem a Administração Pública.

Com efeito, teceremos os apontamentos pertinentes a cada etapa/fase do processo de contratação, conforme documentação acostada aos autos, bem como aos demais elementos entendidos como indispensáveis à contratação.

2.2. Da Legislação aplicável.

Considerando a existência temporária de leis concorrentes a respeito das contratações públicas, é permitido que a Administração Pública opte por qual legislação irá adotar a cada processo de contratação.

Nesse rumo, vislumbra-se, pela dinâmica e pela realidade administrativa local, que, no presente processo, optou-se pela adoção da legislação tradicional sobre as contratações públicas. Desse modo, serão aplicadas as normas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como, de forma subsidiária, na Lei nº 8.666, de 1993, para a fase externa da licitação e durante toda a relação contratual/obrigacional com a pessoa jurídica vencedora do certame.

Contudo, no que tange à fase interna do processo de contratação, por inexistência de incompatibilidade, pela rotina administrativa estabelecida pelos órgãos competentes, pela inexistência de regulamentação local de diversos institutos referentes às licitações e contratos administrativos, vislumbra-se possível a aplicação, por analogia, das disposições da Lei nº 14.133/2021, para fundamentar os atos praticados pelos agentes públicos municipais, não se tratando de aplicação conjunta, vedada pela nova Lei de regência.

2.3. Do Termo de Referência.

Conforme o disposto na nova Lei de Licitações (art. 6º, inciso XXIII), **termo de referência** é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- "a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;"*

Com efeito, trazendo a exegese legal para o caso em mesa, os principais elementos do termo de referência serão abordados na sequência. Vejamos.



2.3.1. Definição e quantidade do objeto.

O termo de referência e os seus documentos anexos descrevem os itens que compõem o objeto da contratação, indicando o quantitativo, o valor unitário e o valor total da contratação.

Considerando a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a responsabilidade pela descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

2.3.2. Condições de execução do objeto da contratação.

Considerando o objeto da presente contratação, vislumbra-se que que termo de referência prevê o prazo e as condições de fornecimento, havendo regras claras para os licitantes.

2.3.3. Da vigência do contrato administrativo.

O prazo de vigência do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais que regem o tema.

2.3.4. Dos recursos orçamentários.

O termo de referência não previu os recursos orçamentários para fazer frente à despesa proveniente da contratação. Todavia, depreende-se dos autos a existência de parecer contábil que supre a exigência legal.

2.3.5. Do recebimento do objeto da contratação e do pagamento.

O termo de referência previu regras claras e pormenorizadas sobre o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do fiscal da contratação e por comissão, respectivamente, vislumbrando-se a adequação e a razoabilidade das disposições do termo com o objeto da contratação, permitindo-se o controle e a fiscalização posterior da execução contratual, em respeito ao princípio da segregação de funções e da moralidade administrativa.

2.3.6. Da fiscalização da contratação.

Em regra, faz-se necessário que o fiscal da contratação seja um servidor público de provimento efetivo, a fim de permitir a continuidade do serviço público e garantir, em tese, a maior impessoalidade na fiscalização das contratações públicas.

Com efeito, o(a) servidor(a) indicada no termo de referência é de provimento efetivo, e sua indicação como fiscal e de responsabilidade dos subscritores do documento.

2.3.7. Da justificativa para a contratação.

Apesar de singela, a justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação, especialmente pela existência de diversos convênios encartados no processo.

Destarte, como mecanismo de planejamento e organização do processo de contratação, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os interessados possam oferecer as suas propostas e indica as cláusulas mínimas para a execução contratual.



2.4. Da pesquisa de preços.

Consta nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, porém, não foram encontradas as justificativas da estimativa do preço do objeto da contratação, com a metodologia adotada para cada item.

Todavia, considerando a existência de convênios e a dinâmica de sua aprovação pelos órgãos federais, vislumbra-se suficiente a informação constante no Orçamento Definitivo, subscrito pelo Secretário Municipal de Contratações Públicas, no sentido de que a orçamentação fora aprovada pelo órgão Federal concedente, sob sua exclusiva responsabilidade.

2.5. Da Minuta do Edital.

2.5.1. Da Modalidade da Licitação.

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (i) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; e (ii) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520, de 2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993.

A própria Lei mencionada alhures, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por "bens e serviços comuns":

"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão "bens e serviços comuns", citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo" (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo "bens e serviços comuns" permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

"Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000. No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala".

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração, conforme descrito no Termo de referência, e considerando a existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se a regularidade da adoção do pregão como modalidade desta licitação.

2.5.2. Do Formato da Licitação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

2.5.3. Do critério de julgamento.

O critério de julgamento previsto no item 1.3 da minuta do edital está adequado com a descrição do objeto no termo de referência.



2.5.4. Dos requisitos de habilitação.

Os requisitos de habilitação estão previstos nos subitens 11.11 a 11.13 da minuta do edital.

No que tange à qualificação econômico-financeira, prevista no subitem 11.13 da minuta do edital, vislumbra-se a ausência de razoabilidade da sua exigência no presente certame, visto que uma declaração da licitante sobre o tema é suficiente para a garantia da Administração Municipal, considerando-se o objeto da contratação, além da inexistência de fundamentação para a sua adoção.

Ademais, para os próximos certames, indico a necessidade de fundamentação idônea para a adoção da exigência da referida certidão de negativa como qualificação econômico-financeira.

2.5.5. Dos demais tópicos do edital e seus anexos.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais espalhados pela Lei nº 8.666, de 1993, especialmente o disposto no seu art. 40.

2.6. Da minuta da ata e/ou do contrato.

Vislumbro adequada a minuta do contrato anexada ao edital, visto que prevê as cláusulas essenciais dispostas no art. 55, da Lei 8.666, de 1993, conforme modelo confeccionado pela PGM.

2.7. Recomendações

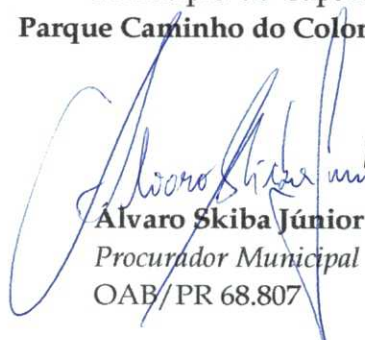
Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Procuradoria-Geral se manifesta favoravelmente ao prosseguimento deste processo de contratação, desde que seja excluída a exigência de qualificação econômico-financeira prevista no subitem 11.13 da minuta do edital.

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



PORTARIA Nº 8.300, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Nomear, ***Alexandro Noll, Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen***, para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2023, ficando nessa data revogada a Portaria nº **8.022, DE 09/12/2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 13 / 12 / 2022
Edição 1106 Página: 02



Município de Capanema
Estado do Paraná

050189

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 20 dia(s) do mês de janeiro de 2023

Assunto: Pregão Eletrônico nº 01/2023

DE: Prefeito Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria nº 8.300 de 12/12/2021**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 1106 de 13/12/2022

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Américo Bellé
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Centro - 85760-000 - Fone:(46)3552-1321

CNPJ nº 75.972.760/0001-60 – homepage: www.capanema.pr.gov.br

040190

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/01/2023 10:58:38

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 24/01/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00001/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo		Tipo de Licitação		
01		Menor Preço		
<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS		<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens	
			16	
Objeto				
Aquisição de Implementos Agrícolas e Máquinas Pesadas através dos Convênios 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR, 926215-2022 (MAPA), transferência especial 09032021-010379, e recursos livres, firmados com o Município de Capanema-pr.				
Data da Divulgação				
24/01/2023				
Data da Disponibilidade do Edital			Data/Hora da Abertura da Licitação	
A partir de 24/01/2023 às 08:00			Em 07/02/2023 às 08:30	

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



0191

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sérgio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. R\$

3.787.493,73 Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 07/02/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 20/01/2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 01/2023

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classif.	Nome candidato
1	Bruna Lagemann
2	Brenda Perreiro Lopes
3	Barbara de Matos Mota
4	Taina Danielly Coelho

PSICÓLOGO

Classif.	Nome candidato
2	Tatiane Canvier

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias de janeiro de 2023.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 6.264/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CAPANEMA- PR

EDITAL PSS 09/2022

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde e, de acordo com o disposto na Lei Municipal: Lei nº 1815 de 11 de julho de 2022. CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e

000192

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0045/2021. Tomada de Preços Nº 004/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para continuação da reforma da praça Manoel Catarino da Silva no município de Natuba/PB, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95. CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar 150 dias

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cpnatuba@gmail.com. Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Natuba - PB, 24 de janeiro de 2023
DEYSE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 11:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2023; licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias, destinadas aos usuários da rede municipal saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 24 de janeiro de 2023
DEYSE MIRANDA DOS SANTOS
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/02/2023 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/02/2023 às 09h00min. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DIVERSOS. Valor Máximo: R\$ 710.121,00 (setecentos e dez mil, cento e vinte um reais).

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 23 de Janeiro de 2023.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

PROCESSO ADM Nº 133/2022

Tipo Empreitada por Menor Preço Global

O Município de Amaporá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2023, de 03/01/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/2006, e demais legislações aplicáveis, torna público, que fará realizar-se no dia 09/02/2023 às 09h00min, no Prédio da Prefeitura Municipal de Amaporá, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, tem como Objeto: Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para efetuar a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança nas 5 (cinco) entradas/saídas da cidade de Amaporá, com fornecimento de equipamento, software e serviços de monitoramento e manutenção, conforme especificações técnicas, constantes no Anexo I deste edital. O valor máximo: R\$ 168.401,76. O Edital completo, seus respectivos modelos e anexos, poderão ser obtidos pelos interessados, no site do município www.amapora.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (44) 3437-8325.

Amaporá, 24 de janeiro de 2023.
MAURO LEIROS
Prefeito

GUSTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 35/2022

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão magnético, ou de similar tecnologia, em PVC, denominado "cartão benefício eventual" para ser utilizado pelos usuários da Política Municipal de Assistência Social, mediante concessão de benefício eventual para fins de vulnerabilidade temporária

Disponível: o edital reformulado estará disponível a partir do dia 26/01/23 no Site da Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (portal da Portal da Transparência - Licitações. Nova data de realização: 07/02/23 às 9:00 horas Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Apucarana, 24 de janeiro de 2023
SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 165/2022, Ata de Registro de Preços nº: 141/2022 - 1º Termo Aditivo, Pregão nº: 089/2022

Partes: Município de Arapongas e SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, neste ato representada por seu Gerente Geral e Procurador Legal Sr. LUIZ RENATO GAROFANI, portador do RG nº 4.541.423-0 e do CPF nº 874.165.659-87. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Conforme Processo Digital nº 975 de 13/01/2023, fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 461/2022, pela supressão de quantitativo de itens, sendo suprimido a quantidade de 2000 (duas mil unidades) do item 107 (hidrocortisona, composição: sal, succinato sódico, concentração: 100mg, forma farmacêutica: pó lífilo p/ injetável, frasco-ampola, br0342135), passando o valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 182.720,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 176.960,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta reais). Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 5/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para locação de caminhão dotado com carga prancha para transporte de maquinários pesados, no valor máximo estimado de R\$ 79.467,00 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais). A abertura será no dia 07 de Fevereiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 24 de janeiro de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 08/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de transporte escolar para linha - Bairro Ponte Preta e Bairro Casemiro, no valor máximo estimado de R\$ 579.980,00 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

A abertura será no dia 08 de Fevereiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis 24 de janeiro de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL a Aquisição de chocolates, embalagens e flores para serem distribuídos nas comemorações de Páscoa e dia Internacional da Mulher, no valor máximo estimado de R\$ 26.275,00 (vinte seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

A abertura será no dia 09 de Fevereiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br.

Borrazópolis, 24 de janeiro de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2023. Objeto PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para oficinas de DANÇA, ARTESANATO, PINTURA, CULINARIA, ARTES MARCIAIS, GINASTICA, MUSICA, CORTE E COSTURA para município de Borrazópolis onde serão ofertados pelo CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCIJOS OFERTADOS PELO CRAS, no valor máximo estimado de R\$ 277.168,88 (duzentos e setenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e oito centavos).

A abertura será no dia 13 de Fevereiro de 2023 às 9h00min no endereço eletrônico www.caixa.gov.br. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43)3452-8703, ou licitacao@borrazopolis.pr.gov.br

Borrazópolis, 24 de janeiro de 2023.
DALTON FERNANDES MOREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

Capanema, 19/01/2023

Objeto: MOTONIVELADORA (ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA), POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, peso operacional mínimo 17.200 KG e demais características técnicas constantes no modelo 07. Em atendimento ao convênio 679/2022-SEDU PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

CONTRATADO: Paraná Equipamentos S. A.

VALOR: R\$1.127.600,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e seiscentos reais).

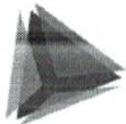
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1/2023. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. R\$ 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 07/02/2023. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

019193

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2023
Modalidade*	Pregão
N° licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	1
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1000120606200112093480449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.787.493,73
Data de Lançamento do Edital	25/01/2023
Data da Abertura das Propostas	07/02/2023
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

CPF: 63225824968 ([Logout](#))

Assunto: Fwd: Re: EDITAL PREGÃO ELETRONCIO 01/2023**De:** Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>**Data:** 27/01/2023 14:49**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br

05/0194

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: EDITAL PREGÃO ELETRONCIO 01/2023**Data:**27/01/2023 14:09**De:**Agricultura - PM Capanema <agricultura@capanema.pr.gov.br>**Para:**Comercial - Agrovale Maquinas
<comercial@agrovalemaquinas.com.br>

Em 27/01/2023 11:19, Comercial - Agrovale Maquinas escreveu:

Bom dia

Analizando o descritivo do item 02-"DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ " ; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA" , não verificamos o tipo de bomba que deve possuir o equipamento (BOMBA A VACUO OU ANEL LIQUIDO)

No aguardo breve

att

Att.

050195

AGROVALE

MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS

São Sebastião do Cai/RS



(51)9 9137-8306



(51) 3635-1694

www.facebook.com/agrovalemaquinas

Horário Comercial: Seg a Sex 7:30 às 11:30, 13:00 às 17:30,

Sábados 7:30 às 11:30

Boa Tarde

Em resposta sua solicitação referente pregao eletronico descritivo do item 02-"DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS esclarecemos que acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel liquido com capacidade de 12 m³/min de vazão de ar, e 1100 rpm para instalação em caminhao.

Nos colocamos a disposição para esclarecimento

Att

Gilmar Gobato

Secretario de Agricultura



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Agricultura
e Meio Ambiente

0196

Ofício 001/2023

Capanema 27 de janeiro de 2023

Ao Departamento de Licitação

Analisando o edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2023 Objeto : AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Item 02 -"DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ " ; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA"

6.9.4
Devemos acrescentar: **acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel liquido com capacidade de 12 m³/min de vazão de ar, 1100 rpm para instalação em caminhão.**

Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 23 dias de novembro de 2022.

Gilmar Gobato
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 09/02/2023, às **8H30M**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA FICA ACRESCIDO O ITEM 10.6

10.6. A empresa vencedora do item 02 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4"; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: **CONVÊNIO 921541-2021 MAPA. - Acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel liquido com capacidade de 12m³/min de vazão de ar, 1100 rpm para instalação em caminhão**

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2023


Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema





040198

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexandro Noll

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

Torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº1/2023

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 1/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR - EM ATENDIMENTO AO PROJETO 38 DO SEDU/PARANACIDADE

Valor da Licitação: R\$ 1.979.827,29 Um Milhão, Novecentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos).

Abertura das propostas: 8H30M DO DIA 16/02/2023

Local: no Departamento de Contratações Públicas da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 26/01/2023.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

ERRATA Nº 01

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 09/02/2023, às 8H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA FICA ACRESCIDO O ITEM 10.6 10.6. A empresa vencedora do item 02 - AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16"), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA "U" "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIÉSFERICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPAS TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4"; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA. O MUNICÍPIO LEVARÁ O CAMINHÃO NO PÁTIO DA EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DO DISTRIBUIDOR. INSTALAÇÃO INCLUSA. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA. - Acompanha no acoplamento do tanque bomba de anel líquido com capacidade de 12m³/min de vazão de ar, 1100 rpm para instalação em caminhão

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de janeiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

DECRETOS

DECRETO Nº 7.179, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

De: Genaro Dutra <genarodutra@possoli.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 09:31
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022 - IMPUGNAÇÃO
Anexos: IMPUGNAÇÃO.pdf; Contrato Social Possoli Cascavel 7ª Alt. Consolidada.pdf; PROCURAÇÃO E DOC GENARO DUTRA JUNIOR JUNTOS.pdf; CNPJ POSSOLI CAMINHÕES LTDA..pdf



Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022
Fax 3227-2022 e-mail: possoli@possoli.com.br CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 30 de janeiro de 2023

Ao
Pregoeiro
MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022
Dia 07/02/2022as08:30horas

IMPUGNAÇÃO

Em face do descritivo **Termo de Referência Características técnicas do Objeto**, a especificação do objeto a solicitação – **para os Item Nº 01 caminhão truck e Tanque pipa e para o Item Nº 04 cambio mínimo de 16 marchas e capacidade da basculante 14m³.**

Venho através deste, apresentar impugnação, solicitando ao Pregoeiro alteração de informação.

Para o **Item Nº 01** uma melhor definição quanto ao que tange **caminhão truck** e definição de **acessórios obrigatório para o tanque pipa.**

Para o **Item Nº 04** solicitação mínima de cambio de 16 marchas a frente **caracteriza direcionamento para uma marca especifica de caminhão**, a solicitação da **caçamba de 14m³**, o tamanho solicitado não condiz capacidade para um caminhão com **PBT de 23.000kg**, uma caçamba de 14m³, carregado em sua totalidade faria que o caminhão trabalhasse **acima de sua capacidade legal e técnica**; exemplo **(um metro cubico de pedra/areia com peso em média de 1,500Kg x14 = 21.000Kg)**. Tendo em vista que, **uma única carga estaria com peso acima da capacidade legal em 7.000Kg** e assim o caminhão estaria trabalhando fora da lei de peso e balança do transporte brasileiro atual e também além da capacidade para caminhão de PBT 23.000kg. É necessário frisar que, a especificação ideal para a configuração de um caminhão 6x4, para um PBT de 23.000Kg e CMT 42.000kg, equipado com **caçamba de 12m³.**

Neste viés, para o Item N°04º o caminhão que podemos participar desta licitação, vem equipado de série com motor de 300cv com PBT de 23000Kg e CMT 42.000Kg, veículo a ser oferecido para este edital – **Iveco Tector 260E30 6x4 e catálogo técnico de informações em anexo.**

080200

Visto isto, o fato de não incluir a opção acima mencionada, o **Município de Capanema**, está impossibilitando a participação de uma marca nacional e tradicional de caminhões neste certame, assim, desperdiçando a chance de obter o **melhor preço**.

Deste modo, visto que o aumento da competitividade entre os licitantes, geraria ao Município uma maior economicidade.

Neste seguimento, vale destacar, na atual configuração do edital solicitado, **somente uma marca poderá participar deste certame licitatório, para o Item nº 04 no que tange as especificações do câmbio de 16 marchas a frente,** inviabilizando a ampla competitividade entre os licitantes.

Ademais, a busca por melhor condição de compra, é o maior intuito de uma licitação e o que esperamos dos gestores públicos na administração dos recursos. Outro ponto a salientar é que, a Iveco vem entregando caminhões para vários municípios, órgãos públicos e empresas privadas no Brasil, com estas configuração de caminhão 6x4 com 300cv de potência PBT de 23.000Kg e caçamba de 12m³, sem que isso traga alguma desvantagem na sua utilização.

Frisa-se que, as alterações acima requeridas não trarão nenhum prejuízo na utilização deste veículo, está por sua vez, é tão somente uma equalização do edital para que possamos participar desta Licitação.

Diante de todo exposto, requer:

- a) Item N° 01 Melhor descrição dos objetos caminhão e equipamento
- b) Item N° 04 incluir cambio de no mínimo 10 marchas a frente
- c) Item N° 04 alterar a capacidade da caçamba para 12m³
- d) Em anexo catálogo caminhão Iveco Tector 6x4

Atenciosamente em mais, subscrevemo-nos,

Cascavel 30 de janeiro de 2023

010201

Possoli Caminhões Ltda.
 Genaro Dutra Junior
 RG: 3.023.924-5 CPF:
 433.971.319-87
 Depto° Comercial Venda a Governo
 45 999713417/ 45 3227 2022
 e-mail: genarodutra@possoli.com.br
 e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

ROD. BR 277 - KM 582+300MT
 CENTRALITO - CEP 85.803-850

CASCAVEL - PR

Descritivos do referido Edital
ITEM N°01

4.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA	1,00	UN	816.666,67	816.666,67

ITEM N°01

4	65345	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM	1,00	UN	698.266,66	698.266,66
---	-------	---	------	----	------------	------------

040202

	<p>CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM NO MÍNIMO 16 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS) E 2 À RÉ, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) NO MÍNIMO 23.000 KG E CMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRACÃO) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 14 METROS CÚBICOS ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, INSTALADA SOBRE O CHASSI COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.</p>				
--	--	--	--	--	--

Possoli – Iveco
Genaro Dutra Junior
Depto° Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br



Não contém vírus. www.avast.com

010203



Possoli Caminhões Ltda.
Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022
Fax 3227-2022 e-mail: possoli@possoli.com.br CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 30 de janeiro de 2023

Ao
Pregoeiro
MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2022
Dia 07/02/2022 as 08:30 horas

IMPUGNAÇÃO

Em face do descritivo **Termo de Referência Características técnicas do Objeto**, a especificação do objeto a solicitação – **para os Item Nº 01 caminhão truck e Tanque pipa e para o Item Nº 04 cambio mínimo de 16 marchas e capacidade da basculante 14m³.**

Venho através deste, apresentar impugnação, solicitando ao Pregoeiro alteração de informação.

Para o **Item Nº 01** uma melhor definição quanto ao que tange **caminhão truck** e definição de **acessórios obrigatório para o tanque pipa.**

Para o **Item Nº 04** solicitação mínima de cambio de 16 marchas a frente **caracteriza direcionamento para uma marca específica de caminhão**, a solicitação da **caçamba de 14m³**, o tamanho solicitado não condiz capacidade para um caminhão com **PBT de 23.000kg**, uma caçamba de 14m³, carregado em sua totalidade faria que o caminhão trabalhasse **acima de sua capacidade legal e técnica**; exemplo **(um metro cubico de pedra/areia com peso em média de 1,500Kg x14 = 21.000Kg)**. **Tendo em vista que, uma única carga estaria com peso acima da capacidade legal em 7.000Kg** e assim o caminhão estaria trabalhando fora da lei de peso e balança do transporte brasileiro atual e também além da capacidade para caminhão de PBT 23.000kg. É necessário frisar que, a especificação ideal para a configuração de um caminhão 6x4, para um PBT de 23.000Kg e CMT 42.000kg, equipado com **caçamba de 12m³.**

Neste viés, para o Item Nº04º o caminhão que podemos participar desta licitação, vem equipado de série com motor de 300cv com PBT de 23000Kg e CMT 42.000Kg, veículo a ser

oferecido para este edital – Iveco Tector 260E30 6x4 e catálogo técnico de informações em anexo.

Visto isto, o fato de não incluir a opção acima mencionada, o **Município de Capanema**, está impossibilitando a participação de uma marca nacional e tradicional de caminhões neste certame, assim, desperdiçando a chance de obter o **melhor preço**.

Deste modo, visto que o aumento da competitividade entre os licitantes, geraria ao Município uma maior economicidade.

Neste seguimento, vale destacar, na atual configuração do edital solicitado, **somente uma marca poderá participar deste certame licitatório, para o Item nº 04 no que tange as especificações do câmbio de 16 marchas a frente**, inviabilizando a ampla competitividade entre os licitantes.

Ademais, a busca por melhor condição de compra, é o maior intuito de uma licitação e o que esperamos dos gestores públicos na administração dos recursos. Outro ponto a salientar é que, a Iveco vem entregando caminhões para vários municípios, órgãos públicos e empresas privadas no Brasil, com estas configuração de caminhão 6x4 com 300cv de potência PBT de 23.000Kg e caçamba de 12m³, sem que isso traga alguma desvantagem na sua utilização.

Frisa-se que, as alterações acima requeridas não trarão nenhum prejuízo na utilização deste veículo, está por sua vez, é tão somente uma equalização do edital para que possamos participar desta Licitação.

Diante de todo exposto, requer:

- a) Item Nº 01 Melhor descrição dos objetos caminhão e equipamento
- b) Item Nº 04 incluir cambio de no mínimo 10 marchas a frente
- c) Item Nº 04 alterar a capacidade da caçamba para 12m³
- d) Em anexo catálogo caminhão Iveco Tector 6x4

Atenciosamente em mais, subscrevemo-nos,

050205

Cascavel 30 de janeiro de 2023

GENARO DUTRA
JUNIOR:433971
31987

Assinado de forma
digital por GENARO
DUTRA
JUNIOR:43397131987
Dados: 2023.01.30
09:29:35 -03'00'

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF:
433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br

04.640.295/0001-11
POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
ROD. BR 277 - KM 582+300MT CENTRALITO - CEP 85.803-650
CASCAVEL - PR

Descritivos do referido Edital
ITEM Nº01

4.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA	1,00	UN	816.666,67	816.666,67

ITEM Nº01

4	65345	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM, TIPO CHASSI DE CAMINHÃO TRUCADO E TRAÇADO (6X4), COM	1,00	UN	698.266,66	698.266,66
		CABINE FRONTAL, VASCULHÁVEL E REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO VIGENTE, MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 06 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 277 CV, COM NO MÍNIMO 16 MARCHAS A FRENTE SINCRONIZADAS) E 2 À RÉ, FREIOS A AR, TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS, FREIO MOTOR DE CABEÇOTE E VALVULA TIPO BORBOLETA, PBT (PESO BRUTO TOTAL) NO MÍNIMO 23.000 KG E ÇMT (CAPACIDADE MÁXIMA TRAÇÃO) DE NO MÍNIMO 42.000 KG, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE NO MÍNIMO 14 METROS CÚBICOS ASSOALHO E LATERAIS EM AÇO, TAMPA TRASEIRA, SUPORTE P/ ESTEPE, CAIXA DE FERRAMENTAS, INSTALADA SOBRE O CHASSI COM TOMADA DE FORÇA E BOMBA, PROTETOR LATERAL DE CICLISTA HOMOLOGAÇÃO DO INMETRO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE 12 MESES. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921541-2021 MAPA.				

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

040207

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urussanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urussanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela *sétima vez*, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade fica alterado para: **Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e representante comercial e agente do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

000208

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, nascido em 14/04/1955 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSI/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, nascido em 15/12/1977 em Urassanga/SC, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela sétima vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

000209

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios ; representante comercial e agente do comércio de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro: O Sócio **AZANOR JOSE POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área industrial, Vitorino – PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665

510210

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **AZANOR FABIO POSSOLI** e **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, nos seguintes termos que, isoladamente, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir em quaisquer obrigações e exercer em quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, prestar garantias, comprar, vender, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, participar em outras sociedades como sócio quotista ou acionista, assinando alterações contratuais, estatuto social, atas de assembleia ou reunião, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisas, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11
NIRE: 41204648665**

0100211

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única, lido compreendido, entendido, declarado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que isto posto assinam.

Cascavel - PR, 25 de novembro de 2020.

AZANOR JOSÉ POSSOLI

AZANOR FÁBIO POSSOLI



010212

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01773814931	AZANOR FABIO POSSOLI
25219138987	AZANOR JOSE POSSOLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:58 SOB Nº 20207352836.
PROTOCOLO: 207352836 DE 01/12/2020.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005964920. CNPJ DA SEDE: 04640295000111.
NIRE: 41204648665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
POSSOLI CAMINHÕES LTDA



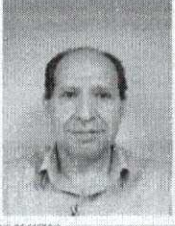
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000213

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P R
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME: GENARO DUTRA JUNIOR					
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 30239245 - SESP - PR				
	CPF: 435.971.319-87	DATA NASCIMENTO: 03/05/1961			
FILIAÇÃO: GENARO DUTRA					
MAGALONÁ FERREIRA DUTRA					
PERMISSÃO: <input type="checkbox"/> A <input checked="" type="checkbox"/> B <input type="checkbox"/> C		ACC: <input checked="" type="checkbox"/> 0000000000	CAT. HAB: AD		
Nº REGISTRO: 89512847873	VALIDADE: 05/03/2025	1ª HABILITAÇÃO: 05/07/1979			
OBSERVAÇÕES:					
A					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL: CASCAVEL, PR		DATA EMISSÃO: 05/07/2020			
ASSINADO DIGITALMENTE		74261540119			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		PR917874659			
		PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA

50214

Claudia Regina Dadam Gomes - Tabeliã

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 a 3 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600
Fone/Fax: 48 3443-0110 - CNPJ: nº 11.513.344/0001-10



CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações desta Serventia, neles, no de número 147, nas folhas 079/079V, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ POSSOLI CAMINHÕES LTDA** em favor de **GENARO DUTRA JUNIOR** na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20/01/2020), compareceu nesta Escrivania de Paz do Distrito de Rio Maina, situada à Avenida dos Imigrantes, n.º 1047, Salas 01 e 02, neste Município e Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, perante mim, Valter Batista, Escrevente Substituto, como **OUTORGANTE: POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 04.640.295/0001-11, com sede à Rodovia BR 277, KM 582 + 300, Bairro Centralito, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, empresa devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR), sob o NIRE n.º 41 2 0464866-5, com sua sexta e última alteração contratual consolidada, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob o n.º 20177459484, na data de 13/11/2017, conforme certidão simplificada da JUCEPAR datada de 03/12/2019, neste ato representada por seu **sócio e administrador AZANOR FÁBIO POSSOLI**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, nascido em 15/12/1977, com 42 anos de idade, filho de Azanor José Possoli e Iliana Severina Possoli, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º 01619857264 - DETRAN/SC, onde consta a cédula de identidade RG n.º 3173164 - SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Defendi Casagrande, n.º 15, Bairro São Cristóvão, Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, o qual declara que não houveram outras alterações contratuais posteriores à mencionada, reconhecido como o próprio, através dos documentos que me foram apresentados, cuja capacidade atesto, do que dou fé. E pelo representante da Outorgante, foi-me dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador: GENARO DUTRA JUNIOR**, de nacionalidade brasileira, separado judicialmente, vendedor, nascido em 03/05/1961, com 58 anos de idade, filho de Genaro Dutra e Magalona Ferreira Dutra, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º 00512847872 - DETRAN/PR, emitida em 27/04/2016, onde consta a cédula de identidade RG n.º 3023924-5 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 433.971.319-87, residente e domiciliado à Rua Olavo Bilac, n.º 1.494, Apartamento 0021, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a quem confere poderes para representar a Empresa Outorgante, perante Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas para promover a participação da Empresa Outorgante em licitações públicas ou privadas, podendo dito procurador, aceitar, assinar e impugnar editais de licitações, tomada de preços, concorrências, carta convite e pregão, ainda concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; firmar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, dar lances, conceder descontos, prestar cauções, levantá-los, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, aceitar ou propor acordos, praticar todos os atos relacionados as licitações, firmar contratos públicos ou privados, nomear preposto, formalizar renúncia, requerer e assinar quaisquer documentações que se fizerem necessárias à sua presença, usando ainda dito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000215

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA E MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA

Claudia Regina Dadam Gomes - Tabeliã

Av. dos Imigrantes, nº 1047 - Sala 1 a 3 - Rio Maina, Criciúma/SC - CEP - 88.817-600
Fone/Fax: 48 3443-0110 - CNPJ: nº 11.513.344/0001-10



procurador, de todos os demais atos e poderes permitidos em Lei, embora aqui não especificados, a fim de resguardar todos os direitos e interesses da Empresa Outorgante. O representante da Empresa Outorgante, declara sob pena de responsabilidade civil e criminal, que as informações acima prestadas para a lavratura deste instrumento, bem como as documentações apresentadas, são a mais pura expressão da verdade, não cabendo nenhuma responsabilidade a esta Serventia, no que concerne a eventuais erros ou falsidade destas informações e suas implicações, **podendo ainda substabelecer e tendo validade por 02 (dois) anos a contar desta data.** Enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. Assim o disse e dou que dou fé. A parte pediu-me que lhe lavrasse esta procuração, que lida, achou conforme, foi aceita em tudo por aquele que outorga e assina. Ficam dispensadas as testemunhas tendo em vista que a parte se identificou por documentos oficiais. Eu, Valter Batista Escrevente Substituto, que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$36,62 + Selo: R\$ 2,01 = R\$38,63 Selo(s): FSN41148-6DBK. AZANOR FÁBIO POSSOLI - Representante da Outorgante, VALTER BATISTA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO NADA MAIS NEM MENOS SE CONTINHA EM A REFERIDA PROCURAÇÃO, DA QUAL BEM E FIELMENTE EXTRAÍ A PRESENTE CERTIDÃO, A CUJO ORIGINAL ME REPORTO, DO QUE DOU FÉ.** Criciúma, 10 de janeiro de 2022. Eu, _____, Viviane Blasius Lubavem Fachin, Escrevente Autorizada, a subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. **Emolumentos: R\$12,78 + Selo: R\$ 3,11 = R\$15,89**

Criciúma, 10 de janeiro de 2022.

Em testº. U da verdade.

Viviane Blasius Lubavem Fachin
Viviane Blasius Lubavem Fachin
Escrevente Autorizada

11 513 344/0001-10
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIO MAINA
DO MUNICÍPIO/COMARCA DE CRICIÚMA
AV. DOS IMIGRANTES, 1047 - SALA 01, 02 E 03
RIO MAINA - CEP 88817-615
CRICIÚMA - SC



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GIO76268-KZLQ
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

*
*
*

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000216

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2001	
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 277	NÚMERO KM 582	COMPLEMENTO 582+300	
CEP 85.803-650	BAIRRO/DISTRITO CENTRALITO	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2023 às 10:54:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

De: Comercial - Agrovale Maquinas <comercial@agrovalemaquinas.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 11:20
Para: agricultura@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRONCIO 01/2023

049217

Bom dia

Analizando o descritivo do item 02-“DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16’), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA ‘U’ “3” E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4’; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ “; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4” CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL “QUASE BRANCO”. EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA” , não verificamos o tipo de bomba que deve possuir o equipamento (BOMBA A VACUO OU ANEL LIQUIDO)

No aguardo breve

att

Att.

AGROVALE

MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS

São Sebastião do Caí/RS



(51)9 9137-8306



(51) 3635-1694

www.facebook.com/agrovalemaquinas

Horário Comercial: Seg a Sex 7:30 às 11:30, 13:00 às 17:30,
Sábados 7:30 às 11:30

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 13:20
Para: 'Comercial - Agrovale Maquinas'
Assunto: RES: EDITAL PREGÃO ELETRONCIO 01/2023
Anexos: ERRATA 01.pdf

010218

BOA TARDE, SUA RESPOSTA EM ANEXO.

De: Comercial - Agrovale Maquinas <comercial@agrovalemaquinas.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 11:20
Para: agricultura@capanema.pr.gov.br
Cc: licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: EDITAL PREGÃO ELETRONCIO 01/2023

Bom dia

Analizando o descritivo do item 02-"DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (TANQUE TOTAL DE 15.000 LITROS, FABRICADO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO COM 4,75 MM DE ESPESSURA (3/16'), CILINDRO, COM CINTAS DE REFORÇO EXTERNAS EM VIGA 'U' "3" E QUEBRA-ONDAS INTERNOS EQUIDISTANTES; TAMPOS TORIESFÉRICO PARA SUPORTAR O VÁCUO; TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA TOTAL COM DOBRADIÇA SUPERIOR E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PORCAS BORBOLETAS COM VEDAÇÃO POR BORRACHAS NITRÍLICA OCA; ESCADA LATERAL PARA ACESSO SUPERIOR; SAPATA LONGITUDINAL EM CHAMA 1/4'; RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA ALIMENTAÇÃO DA BOMBA CAPACIDADE 600 LITROS; TANQUE DEPURADOR EXTERNO COM VISOR DE NÍVEL E REGISTRO DE ESGOTAMENTO DE 1 ¼ "; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM ESFERA DE BORRACHA 4" CONTRA ENTRADA DE DESEJOS NO SISTEMA; SUPORTES PARA MANGUEIRAS. PROTETOR DE CORREIAS; BIQUEIRA TRASEIRA CONTRA ESCORRIMENTO DE DEJETOS; PINTURA: TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO DO MATERIAL EM BANHO QUÍMICO. INTERNO JATEAMENTO COM GRANALHA AO METAL "QUASE BRANCO". EXTERNO FUNDO ANTICORROSIVO EM EPÓXI. REVESTIMENTO ANTI-CORROSIVO COM DUAS DEMÃOS EM EPÓXI-BETUMINOSO. ACABAMENTO EM P.U. NA COR INDICADA" , não verificamos o tipo de bomba que deve possuir o equipamento (BOMBA A VACUO OU ANEL LIQUIDO)

No aguardo breve

att

Att.

AGROVALE

MÁQUINAS E PRODUTOS AGRÍCOLAS

São Sebastião do Cai/RS



(51)9 9137-8306



(51) 3635-1694

www.facebook.com/agrovalemaquinas

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 14:11
Para: 'Tayná CMM Projetos'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023- CAPANEMA
Anexos: PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.pdf; edital.pdf; PARECER JURÍDICO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Servidor de E-mail <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 14:11
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

050220

* * * SUA MENSAGEM FOI ENTREGUE COM SUCESSO * * *

<tayna@projetoscomm.com.br>: delivery via spamfilter: delivered via spamfilter
service



NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Possoli Caminhões Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Em resposta ao pedido de impugnação, encaminho o memorando interno para vosso entendimento. Segue em anexo cópia da errata 02 para vosso conhecimento.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) DD dia(s) do mês de (mês por extenso) de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações





MEMORANDO 009/2023/SECOP

Prezada Senhora
Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira

Resposta ao pedido de Impugnação
POSSOLI CAMINHÕES, CNPJ nº 04.640.295/0001-11

Pregão Eletrônico n. **1/2023** – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

1 – ADMISSIBILIDADE

Dispõe o Decreto 10.024/2019 a respeito da impugnação que:

“Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.”

Tal mecanismo é reforçado no edital da licitação onde se fez constar:

“3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame. 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br.

3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.”

A proposição é **tempestiva**.

Inicialmente convém lembrar a disposição do Art. 3º da Lei Geral de Licitações, segundo o qual *“a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objeto e dos que lhes são correlatos.*

Passaremos ao exame da manifestação, ponto a ponto, ao suscitado pela ora impugnante:

2 – ANÁLISE



QUESTÃO I – Solicita maior detalhamento do item “Caminhão Truck” exigindo especificações dos “acessórios obrigatórios para o tanque”.

Por se tratar de convênio a redação foi aprovada pelo respectivo Concedente. Desta forma, a supressão de informações não é admissível. No entanto o acréscimo de especificações, desde que não alterem aquelas especificadas e aprovadas, pode ser realizada.

Desta forma, pedimos a inclusão da seguinte redação no termo de Referência:

ERRATA Nº XX

“Fica incluído o item 10.7 no Termo de Referência:

10.7 A empresa vencedora do item código 65342, deverá entregar o Caminhão conforme exigências detalhadas na descritas na tabela acima, e ainda conforme segue: Tanque Pipa 8 mil litros, fabricado em aço carbono ou inox 304, com quebra ondas internos, escada lateral com degraus antiderrapantes, com bomba centrífuga de acionamento pneumático, de vazão mínima 1200lts/min. Acompanha: carretel lateral rotativo manual com no mínimo 15 metros de mangueira (2 ½”) ou (¾) com esguicho regulável; mangueira de sucção com no mínimo 6 metros de comprimento; para lamas.”

QUESTÃO II – Impugna sobre possível direcionamento a marca específica, para o item 4 do edital.

Preliminarmente neste ponto, a redação dos itens é aprovada pelo órgão concedente do Convênio. No caso, como este convênio já é de 2021 e os prazos das metas definido no plano de trabalho está no limite, não seria vantajoso para a administração correr o risco de perder o convênio. Motivo pelo qual, não indicamos o acolhimento da impugnação.

Não há qualquer preferência por marca específica, sendo que a redação foi aprovada pelo Ministério.

Portanto, **orienta-se a julgar a questão II improcedente**, pois a empresa pede pelo ajustamento da redação de modo a atender o seu produto. Tal, dependeria de aprovação junto ao ministério, sendo que consta na fase interna o plano de trabalho e um aditivo ao convênio datado em 21/11/2022 indicando que o município está com prazos apertados.

3 – CONCLUSÃO

Com os argumentos expostos, nos manifestamos:

- I - pelo acolhimento da impugnação referente a questão I, promovendo errata para complementar informações do item, na forma do disposto no tópico 2;
- II – pelo não acolhimento integral da questão II;
- III – pela intimação da Impugnante, coligindo cópia do comprovante de intimação no PA, dando-lhes ciência da decisão administrativa.

Sendo o que se apresenta no momento,



Município de Capanema
Estado do Paraná

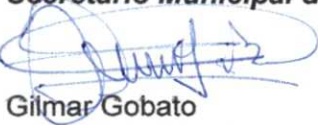
010224

**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque
Caminho do Colono, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.**


Alexandre Noll

Secretário Municipal de Contratações Públicas

ALEXANDRO NOLL
Dec. 7.088/22
Secretário Municipal
de Contratações Públicas



Gilmar Gobato

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ERRATA Nº 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/02/2023, às **08H30M**, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

No Termo de Referência item 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33





Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RÉ: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROCERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE: MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67

Também no Termo de Referência fica incluído o item 10.7

10.7 A empresa vencedora do item código 65342, deverá entregar o Caminhão conforme exigências detalhadas na descritas na tabela acima, e ainda conforme segue: Tanque Pipa 8 mil litros, fabricado em aço carbono ou inox 304, com quebra ondas internos, escada lateral com degraus antiderrapantes, com bomba centrífuga de acionamento pneumático, de vazão mínima 1200lts/min. Acompanha: carretel lateral rotativo manual com no mínimo 15 metros de mangueira (2 ½") ou (¾) com esguicho regulável; mangueira de sucção com no mínimo 6 metros de comprimento; para lamas.





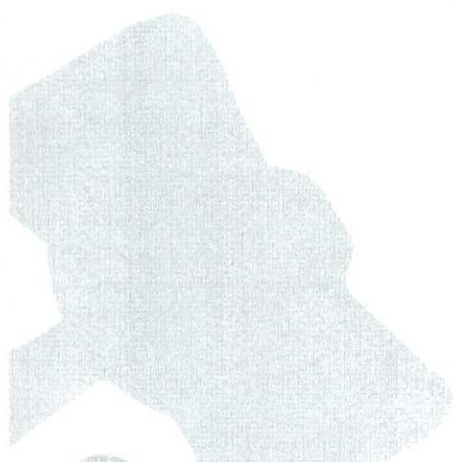
Município de Capanema
Estado do Paraná

040227

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do
Município de Capanema



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:43
Para: 'possoli@possoli.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO , PREGÃO 01/2023
Anexos: resposta do pedido de impugnação possoli.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: terça-feira, 31 de janeiro de 2023 16:44
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Tue, 31 Jan 2023 16:42:48 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <possoli@possoli.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <possoli@possoli.com.br>... relayed; expect no further notifications

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

010230

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com número de inscrição no CNPJ sob o nº 08.671.846/0001-65, com sede empresarial estabelecida na Avenida Ademar Bornia, nº 629-A, Jardim Europa, CEP 87113-000, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **ODAURO VITORIANO**, vem respeitosamente e tempestivamente com fulcro na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital em referência, o que faz na conformidade seguinte:

1- PRELIMINAR - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se extrai do item 3.1 do edital em comento, o prazo para apresentação de manifestação ou impugnação ao mesmo, deverá se dar até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

Desta feita, em face da sessão pública ocorrer no dia 07/02/2023, por corolário verifica-se a tempestividade da presente impugnação, devendo a mesma ser recebida e analisada no seu mérito pelo ilustre pregoeiro.

2- PRELIMINAR – DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Antes de adentrar ao mérito da presente impugnação, importante destacar os preceitos dos princípios norteadores dos processos licitatórios, quais devem

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

sempre prevalecer em qualquer contratação a ser realizada pela administração pública, vejamos:

019231

Tais princípios encontram sua essência na consagrada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente em seu Art. 5º e Art. 37º, no entanto, é o Art. 3º da renomada "Lei das Licitações" Nº 8.666/93, cujo teor se transcreve abaixo que se encontra destacada sua forma e aplicação nas licitações:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifo nosso)

O objetivo da empresa impugnante apresentar seu inconformismo por meio da presente impugnação é pelo fato de não estar evidente no edital em apreço a observância dos referidos princípios, haja vista que as exigências contidas nos editais devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas interessadas, além de serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

3- DOS FATOS E DO DIREITO

A empresa impugnante é empresa regularmente constituída, devidamente qualificada e tecnicamente apta para licitar e contratar com a administração pública em geral, atua no ramo de comércio atacadista de máquinas, com experiência na prestação de serviços à órgãos públicos, possuindo um significativo rol de clientes, dentre eles os pertencentes aos âmbitos Municipais, Estaduais e da União.

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2023, a realizar-se na data de 07/02/2023, proposto

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema-PR, tendo como objeto a aquisição de implementos agrícolas e máquinas pesadas (Pá Carregadeira e Retroescavadeira), conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalício, e entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação.

O referido edital possui cláusulas discriminatórias, visto que exige, para a habilitação dos concorrentes que o equipamento seja de fabricação nacional (Pá Carregadeira e Retroescavadeira, itens 3 e 13) e no item 13, retroescavadeira exige que os freios sejam do tipo banhados a óleo. Para tanto, tais exigências destacadas criam um evidente vício no edital, na medida em que direciona a concorrência para um número restrito de fabricantes que atendem essas especificações, ferindo frontalmente o princípio da concorrência.

RETROESCAVADEIRA DE
FABRICAÇÃO NACIONAL; NOVA,
ZERO HORA, MOTOR A DIESEL DE
4 CILINDROS, TURBO

SPAL DE
ES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato
Fone:(46)3552-1321 CNPJ r:
E-mail: smcp@capanema

AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA
DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA
POR MOTOR DIESEL TURBO
ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE
MONITORAÇÃO
COMPUTADORIZADO DIREÇÃO
HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3,
CABINE COM AR CONDICIONADO
TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA
CONTROLADA ELETRONICAMENTE
DE QUATRO VELOCIDADES
(MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO
HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL
DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS
A DISCO BANHADOS EM ÓLEO,
RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO,
CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230
KG. FONTE DO RECURSO:
CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.



Município de Capanema
Estado do Paraná

ALIMENTADO, COM POTÊNCIA
MÍNIMA DE 80 HP; PADRÕES
EMIÇÃO DE GASES MAR-1 E OU
TIER 3, TRAÇÃO 4X4, CABINE
FECHADA COM AR-
CONDICIONADO, FREIOS A DISCOS
BANHADOS A ÓLEO, PESO
OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.200
KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA
MÍNIMA DE 0,88 M³, CAPACIDADE
DE CAÇAMBA TRASEIRA DE 30"
MÍNIMA DE 0,25 M³, PNEUS NO-
VOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL
CAPACIDADE MÍNIMA DE 130
LITROS, FARÓIS DIANTEIROS E
TRASEIROS. FONTE DO RECURSO:
CONVÊNIO 926215/2022 MAPA

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

010233

Vale salientar que 40% no mínimo de todos os componentes maquinários são fabricados no estrangeiro, e atendem uma resolução do BNDES que 60% devem ser nacionais. O que remete ao fato de utilizarem em sua maioria aço, ou seja, estrutura; os componentes importantes como transmissões, eixos, cabine, sistema hidráulico são importados e 90% da própria CHINA.

Dessa forma, percebe-se que tal disposição contida no edital é considerada uma verdadeira afronta à Constituição Federal e merece ser alterada, ampliando assim a participação das empresas licitantes que laboram com produtos de origem internacional tocante a fabricação de todos os seus componentes.

O segundo ponto que merece reforma no presente edital é no tocante a exigência de **freios a discos banhados a óleo (Retroescavadeira item 13)**, solicitamos que seja incluindo no termo de referência a possibilidade de **Freios a disco secos**, que fornecem com a mesma eficiência o sistema de frenagem do equipamento, a alteração ampliaria o número de participantes aptos a participar deste item, sendo assim, garantindo maior economicidade na aquisição do bem, sem interferir no desempenho operacional do equipamento.

O artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

O artigo 7º, parágrafo 5º, da Lei de Licitações, proibi expressamente a compra de um equipamento fornecido por determinada marca, havendo exceção somente em casos específicos.

Art. 7º, § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

05234

Importante destacar que a Lei Nº 8.666/93 preceitua as seguintes exigências para participação e habilitação em licitações:

Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I – Habilitação jurídica;

II- Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Ainda, nossa Carta Magna e a própria legislação de licitação preveem, deve prevalecer a igualdade entre os licitantes, sendo que somente é possível estabelecer-se restrições ou vedações no que concerne a algum aspecto que seja pertinente ao objeto do contrato. Prescreve a Constituição Federal:

Art. 37 A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e também ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Borna 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

010235

Frisa-se, a qualificação exigida para fins de habilitação DEVE SER SOMENTE AQUELA INDISPENSÁVEL E SUFICIENTE PARA GARANTIR A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO. É isso que estabelece a parte final do inc. XXI do art. 37 da Constituição Federal, além do mais, os requisitos de qualificação técnica exigidos dos proponentes devem ser justificados pela área técnica, a fim de garantir a lisura de tal expediente, uma vez que as condições a serem exigidas podem restringir competitividade da licitação.

Assim se no processo administrativo inexistir a devida justificativa da razão para a exigência, tal edital deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas competente; abaixo segue um TCU para arrimar o pleito da licitante: TCU – Acórdão 1580/2005 – 1ª Câmara – “Observe o § 1º, inciso I, do art. 3º da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes”.

Ainda, cita-se a Súmula nº 15 do Tribunal de Contas de São Paulo:

SÚMULA 15- em procedimento licitatório, é vedada a exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa.

O certame licitatório tem como princípio basilar a isonomia entre os licitantes, buscando ainda a máxima competitividade, com o fim de alcançar a proposta mais vantajosa à Administração Pública. **Sendo assim, é vedada exigências editalícias que apenas impedem a participação de empresas na licitação, ferindo o princípio da isonomia**, conforme ensina o professor Marçal Justen Filho¹.

“Não se admite, porém a discriminação arbitrária, produto de preferências pessoais e subjetivas do ocupante do cargo público.

A licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do contratante.”

“Assim, o ato convocatório viola o princípio da isonomia quando: a) estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação; b) prevê exigência desnecessária e que não envolve vantagem para a Administração; c) impõe requisitos

¹ FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 8ª edição, Dialética – 2001, págs.60, 61 e 78.

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

desproporcionados com necessidades de futura contratação; d) adota discriminação ofensiva de valores constitucionais ou ilegais."

"Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar particulares. (...) A incompatibilidade poderá derivar de a restrição ser excessiva ou desproporcionada às necessidades da Administração. Poderá, também, decorrer da inadequação entre a exigência e as necessidades da Administração." (destacamos)

Neste sentido, também nos ensina mestre Adilson Abreu Dallari em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação com relação à elaboração dos editais afirma **"que o essencial é que não se incluam cláusulas de favorecimentos ou de discriminação em favor ou contra determinados interessados"**, e mais adiante à página 107, o ilustre autor continua:

"O edital é um instrumento de chamamento, e deve servir para trazer pessoas, e não para impedir que pessoas que efetivamente poderiam contratar se afastem da licitação. O edital não pode conter cláusulas que representem barreiras impeditivas de participação no procedimento, a quem realmente tem condições de participar ou a quem realmente esteja disposto a se instrumentar para participar"

Ademais, salientamos que o referido vício se não sanado através da retificação do Edital, poderá acarretar a anulação do processo licitatório pelo Tribunal de Contas competente, fato que, acarretaria prejuízo ainda maior à Administração Pública, pois esta arcaria com o ônus e delonga de uma nova licitação.

No que diz respeito ao pregão, imperioso destacar os artigos 5º do Decreto 5.450/05:

*Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, **bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.***

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

010237

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (destacamos)

Neste sentido, encontramos acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e do Paraná;

“Visa à concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconstitucionais com a boa exegese da lei devem ser arredados.” (RDP 14:240)

(...) A INABILITAÇÃO POSTERIOR, COM A DECLARAÇÃO DE PROPOSTA MAIS ONEROSA AO PODER PÚBLICO, POR CONTA DE EXCESSO DE FORMALISMO EXACERBADO, DEMONSTRA-SE DESACERTADA E CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA, DA COMPETITIVIDADE, DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA RAZOABILIDADE; III) (...) (TJPR - 5ª C.Cível - 0004201-87.2018.8.16.0000 - Curitiba - Rel.: Anderson Ricardo Fogaça - J. 12.03.2019)

Conforme exposto, a Doutrina e a Jurisprudência são unânimes ao afirmar que a licitação deve buscar o maior número de participantes, estimulando a concorrência, vez que a Administração só tem a ganhar ao receber diversas propostas, de onde certamente surgirá aquela mais interessante e vantajosa para o erário e, indiretamente para toda a coletividade.

Deste modo, concluímos que a manutenção do presente edital caracteriza violação aos princípios da Legalidade, Isonomia e Competitividade, aqui aplicáveis por força de expressa previsão legal, artigo 3º da Lei 8666/93, maculando de vício de nulidade o presente processo licitatório.

4- DOS PEDIDOS

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17

Pelo exposto, nota-se vício insanável no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2023, publicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, que fere os fundamentos de uma licitação pública tornando demasiadamente difícil a participação de outras empresas no certame.

Pedimos que V.S.^a, na atribuição de representante desta douta comissão, altere a obrigatoriedade das especificidades contidas no edital nos itens abaixo destacados:

a) **Do Objeto itens 3 e 13 (Pá Carregadeira e Retroescavadeira)**– altere o item para: Retirada da exigência de Fabricação Nacional do equipamento.

b) **Do Objeto item 13 (Retroescavadeira)**– altere o item para: inclusão do sistema de freios a disco seco.

Tudo isso com a finalidade de amparar as bases reais de uma licitação, na expectativa de que as restrições ao caráter competitivo do certame, porquanto ilícitas, sejam escoimadas a tempo.

Grifa-se que somente mediante a correção do instrumento convocatório que os princípios públicos da isonomia e legalidade serão aplicados, igualando as licitantes no único intuito de conseguir a melhor oferta para a Administração Pública, além de trazer ao ato administrativo a legalidade necessária.

Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão, requer que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva.

Termos em que,
Pede Deferimento

Sarandi-PR, 31 de janeiro de 2023.

ODAURO
VITORIANO:2402
9289991

Assinado de forma digital
por ODAURO
VITORIANO:24029289991
Dados: 2023.01.31 11:24:31
-03'00'

TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Odauro Vitoriano
Sócio Administrador

TKBR – Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda;

Av. Ademar Bornia 629 – Sala A, Jardim Europa, Sarandi – Pr. CEP 87113-000.

Fone: 44-3031-6709 - www.takeuchibr.com - CNPJ 08.671.846/0001-65 * I.E. 904.84200-17



Capanema, 01/02/2023.

PARECER TÉCNICO

GERÊNCIA DE FROTA

Acolhendo a solicitação da Sra. Pregoeira a respeito da impugnação interposta pela Empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, passaremos a análise das interposições ao Edital.

É necessário frisar que compete a esta Gerência de Frotas demonstrar as questões técnicas pertinentes aos objetos descritos no edital, cujas descrições aprovadas pelo órgão federativo concedente do convênio analisou e aprovou, validando o plano de trabalho, que instrui todos os convênios. Tal plano de trabalho, consta na fase interna da licitação.

Esmiuçando a principal questão trazida pela empresa sobre a exigência de sistema de **freios a discos banhados a óleo**, apresentaremos em tópicos as motivações pelo mantimento da exigência:

- I. Os freios em máquinas pesadas desgastam conforme a intensidade dos trabalhos, que no departamento rodoviário é constante, e o sistema de freios de qualidade, baixa manutenção é capital para uma frota de maquinário do setor público.
- II. O sistema de freios a óleo mantém a temperatura do sistema em níveis saudáveis para a vida útil da máquina;
- III. Mesmo em condições extremas a frenagem úmida é um sistema confiável, trazendo segurança para o operador, pois é um sistema montado internamente no diferencial do veículo.

Tocante ao item 13 (retroescavadeira) vemos que a exigência de Fabricação Nacional consta também no plano de trabalho do convênio, sendo que toda alteração realizada necessita anuência do órgão concedente, o que provocaria onerosos custos para supressão do item do edital, pois outro certame precisaria ser deflagrado.

Quando a redação de exigência de produto nacional, para o item 03 (pá carregadeira) há obrigatoriedade da roda ser nacional, atendendo as normas nacionais, visando a manutenção futura. Por isso, o item 03, segundo nossa análise, não merece alteração.

Com base nas considerações levantadas, vemos que à impugnação não deve ser acolhida.

Atenciosamente,

Jaime Peri Caporal
Gestor de Frotas

Jilmar Jablonski

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema
Estado do Paraná

00210

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Notifico a Empresa da resposta do seu pedido de impugnação, após análise e conforme Parecer Técnico descrito abaixo não acolheremos seu pedido.



Município de Capanema - PR

Capanema, 01/02/2023

**PARECER TÉCNICO
GERÊNCIA DE FROTA**

Acolhendo a solicitação da Sra. Pregoeira a respeito de impugnação interposta pela Empresa TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, passaremos a análise das interpeções ao Edital.

É necessário frisar que compete a esta Gerência de Frotas demonstrar as questões técnicas pertinentes aos objetos descritos no edital, cujas descrições aprovadas pelo órgão federativo concedente do convênio analisou e aprovou, validando o plano de trabalho, que instrui todos os convênios. Tal plano de trabalho, consta na fase interna da licitação.

Emarcando a principal questão trazida pela empresa sobre a exigência de sistema de freios a discos banhados a óleo, apresentaremos em tópicos as motivações pelo mantimento da exigência.


- I. Os freios em máquinas pesadas desgastam conforme a intensidade dos trabalhos, que no departamento rodoviário é constante, e o sistema de freios de qualidade, baixa manutenção e capital para uma frota de maquinário do setor público.
- II. O sistema de freios a óleo mantém a temperatura do sistema em níveis saudáveis para a vida útil da máquina.
- III. Mesmo em condições extremas a frenagem úmida é um sistema confiável, trazendo segurança para o operador, pois é um sistema montado internamente no diferencial do veículo.

Tocante ao item 13 (retroscavadeira) vemos que a exigência de Fabricação Nacional consta também no plano de trabalho do convênio, sendo que toda alteração realizada necessita anuência do órgão concedente, o que provocaria onerosos custos para suprimento do item do edital, pois outro certamente precisaria ser delgado.

Quando a redação de exigência de produto nacional, para o item 03 (pi carregadeira) há obrigatoriedade da roda ser nacional, atendendo as normas nacionais, visando a manutenção futura. Por isso, o item 03, segundo nossa análise, não merece alteração.

Com base nas considerações levantadas, vemos que a impugnação não deve ser acolhida.

Atenciosamente,


Jaime Pien Caporal
Gerente de Frotas
Jaimar Jabloniski
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 01 dia(s) do mês de fevereiro de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:632258249
68

Assinado eletronicamente por ROSELIA KRIGER BECKER
Data: 01/02/2023 14:51:11
Assinatura: 632258249
CPF: 030.908.800-00
Assinatura: 632258249
CPF: 030.908.800-00
Assinatura: 632258249
CPF: 030.908.800-00

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 16:54
Para: 'licitacaotkbr@outlook.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 01/2023
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EM TKBR.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 16:54
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 01/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00036.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

licitacaotkbr@outlook.com

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 01/2023



Data da Assinatura: 31/01/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: VIOLA MIX MOVEIS-EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 22.310,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023

Pregão Eletrônico Nº 0124/2022

Data da Assinatura: 31/01/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: VK SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

ERRATA Nº 02

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023**, com a alteração da data de realização da Sessão Pública para o dia 14/02/2023, às 08H30M, e alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

No Termo de Referência item 4.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL. QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RE: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROÇERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) - RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHIADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65342	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA, TRUCK POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 130 CV, COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO MOTOR DIESEL. QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO FRENTE: 5 UN, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO RE: 1 UN, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA: 8.000 L, TIPO CARROÇERIA: TANQUE PIPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 PORTAS, CAPACIDADE MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	721.618,33	721.618,33
3	65344	AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) - RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHIADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166-2021 MAPA.	1,00	UN	816.666,67	816.666,67

Também no Termo de Referência fica incluído o item 10.7

10.7 A empresa vencedora do item código 65342, deverá entregar o Caminhão conforme exigências detalhadas na descritas na tabela acima, e ainda conforme segue: Tanque Pipa 8 mil litros, fabricado em aço carbono ou inox 304, com quebra ondas internos, escada lateral com degraus antiderrapantes, com bomba centrífuga de acionamento pneumático, de vazão mínima 1200lts/min. Acompanha: carretel lateral rotativo manual com no mínimo 15 metros de mangueira (2 ½") ou (¾) com esguicho regulável; mangueira de sucção com no mínimo 6 metros de comprimento; para lamas.

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

DECRETOS

DECRETO Nº 7.183 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Capanema, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando, que a Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde, previsto no §1º. do Art. 1º da Lei nº8142/1990,

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

050244

Assunto: Esclarecimento pregão 01/2023

De: Leonardo - Albani Matté <leonardo@albanimatte.com>

Data: 07/02/2023 14:16

Para: agricultura@capanema.pr.gov.br, licitacao@capanema.pr.gov.br

Boa tarde Sr. (a) Pregoeiro (a),

Solicito esclarecimento sobre o assunto abaixo.

Analizando o edital do pregão eletrônico 01/2023, com relação a descrição do item 14: ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COMPACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL, MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021- 010379.

A descrição começa com um produto e depois descreve outro.

O que deve ser considerado?

- ROÇADEIRA AGRÍCOLA

OU

ARADO SUBSOLADOR.

--

Atenciosamente,

Leonardo Streher Matté

Diretor

leonardo@albanimatte.com

(54) 99925-8062





0.0245

PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 336 (trezentos e trinta e seis) dias, conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	64151	LOCAÇÃO DE 5 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL COLORIDA PARA INSTALAÇÃO EM SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PADRÃO DE QUALIDADE REFERENCIAL CANON GX6000 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO REDE A CABO (ETHERNET), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PSAT/SIMPLEX (APROX.): PRETO: 24.0 PPM. COR: 15.5 PPM. TIPO DE SCANNER: DIGITALIZAÇÃO EM VIDRO PLANO E AUTOALIMENTAÇÃO(ADE). SUPORTE PARA DIGITALIZAÇÃO VIA E-MAIL SMTP CONFIGURÁVEL NATIVAMENTE DE FÁBRICA ATRAVÉS DO PAINEL (SEM NECESSIDADE DE COMPUTADORES PARA FUNÇÃO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI INTERFACE PADRÃO: WIFI-N 2.4GHZ, ETHERNET 100BASE-TX E USB INCLUSO SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CONTABILIZANDO IMPRESSÕES, CONTROLE E REGISTRO DE CÓPIAS. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO SOLICITADO, NO MÁXIMO EM 48 HORAS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (MÍNIMO 02 MÁQUINAS).	BELINKI & SOUZA LTDA ME	CO/IM	340.000,00	0,22	74.800,00
2	64152	LOCAÇÃO DE 23 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONO PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PADRÃO DE QUALIDADE REFERENCIAL CANON 1643IF OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, IMPRESSÃO REDE A CABO (ETHERNET), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 45 PPM (CARTA); ATÉ 36 PPM (OFÍCIO) - TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 5,7 SEGUNDOS - TIPO DE SCANNER: DIGITALIZAÇÃO EM VIDRO PLANO E AUTOALIMENTAÇÃO(ADE). SUPORTE PARA DIGITALIZAÇÃO VIA E-MAIL SMTP CONFIGURÁVEL NATIVAMENTE DE FÁBRICA ATRAVÉS DO PAINEL (SEM NECESSIDADE DE COMPUTADORES PARA FUNÇÃO) RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: 1200 X 1200 DPI INTERFACE PADRÃO: WIFI-N 2.4GHZ, ETHERNET 100BASE-TX E USB INCLUSO SOFTWARE DE BILHETAGEM DE IMPRESSÃO, CONTABILIZANDO IMPRESSÕES, CONTROLE E REGISTRO DE CÓPIAS. A EMPRESA DEVERÁ PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO SOLICITADO, NO MÁXIMO EM 48 HORAS, PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 MÁQUINA - DEP DE TRIBUTAÇÃO), SECRETARIA DE FINANÇAS (01 MÁQUINA - DEP DE CONTABILIDADE), SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (01 MÁQUINA).	BELINKI & SOUZA LTDA ME	CO/IM	2.490.000,00	0,08	199.200,00

3	64157	LOCAÇÃO MENSAL DE 05 SCANNERS PROFISSIONAIS 50 FLS WIFI, PARA SUPRIR A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS 3600W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 2.0 VOLTAGEM: BIVOLT - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO) - TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO - TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA) - TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO) - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADE, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.	BELINKI & SOUZA LTDA ME	CO/IM	12,00	1.458,24	17.498,88
---	-------	--	-------------------------	-------	-------	----------	-----------

291.498,88

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 291.498,88 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s).sete dias de fevereiro de 2023

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2023

Pregão Nº 117/2022

Data da Assinatura: 07/02/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.,.

Valor total: R\$291.498,88 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Américo Belle
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 03

A Pregoeira Sra. Roselia Kriger Becker Pagani, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2023, com alterações descritas a seguir.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 4.DEFINIÇÃO E QUANTI-



00028
A

DADE DO OBJETO:

Onde Lia-se:

14	65354	ROÇADEIRA AGRÍCOLA - ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	1,00	UN	16.804,01	16.804,01
----	-------	--	------	----	-----------	-----------

Leia-se:

14	65354	ARADO SUBSOLADOR TUBULAR HIDRÁULICO MODELO SEM MOLA COM 05 HASTES, COM A FINALIDADE DE ELIMINAR CAMADAS COM PACTADAS DO SOLO PROVOCADAS PELO TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS NO TERRENO. FUNÇÃO DE EVITAR QUE ESSAS CAMADAS COMPACTADAS CAUSEM EROSÃO AO SOLO E ASSIM AUMENTAR A INFILTRAÇÃO DE ÁGUA NO SOLO FACILITANDO O CRESCIMENTO DAS RAÍZES QUE NECESSITAM DE UMIDADE PARA SE DESENVOLVER. EQUIPAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL MANUSEIO E DE MAIOR RENDIMENTO. FONTE DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA ESPECIAL MIN. ECON. 09032021-010379.	1,00	UN	16.804,01	16.804,01
----	-------	---	------	----	-----------	-----------

Os demais itens permanecem inalterados.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de fevereiro de 2023.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Chefe do Dpto de Contratações Públicas do Município de Capanema

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RETIFICAÇÃO Nº 01 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 03/2023

ONDE LIA-SE

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h. às 16h30min. no período de 06 a 10 de fevereiro de 2023.

AGORA LÊ-SE

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Aimorés, 1681, no horário das 8h às 11h30min. e das 13h. às 16h30min. no período de 06 a 09 de fevereiro de 2023.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao 06º dia de fevereiro de 2023.

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FUND. - FUNDEB - CC 30665-7	07/02/2023	12.167,63
	08/02/2023	3.839,11
	08/02/2023	31.358,71
	08/02/2023	48.225,12
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - CC 32564-3	06/02/2023	95.737,14

Américo Bellé
Prefeito Municipal



019246

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

10/02/2023 09:10:55

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 13/02/2023.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão		UASG Responsável		
96120 - ESTADO DO PARANA		987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00001/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Objeto				
Aquisição de Implementos Agrícolas e Máquinas Pesadas através dos Convênios 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR, 926215-2022 (MAPA), transferência especial 09032021-010379, e recursos livres, firmados com o Município de Capanema-pr.				
Motivo do Evento de Alteração				
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA				
Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
13/02/2023	A partir de 13/02/2023 às 08:00	Em 01/03/2023 às 13:30		

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavosais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/03/2023 – AS 13H30M

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> , demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas , Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Roselia KB Pagani- Pregoeira

040247



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Luiz Alberto Letti - interino
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato
Secretário de Contratações Públicas: Alecxandro Noll
Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: João Pedro Markus - interino
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski
Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sérgio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº1/2023

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

Valor: R\$ 3.787.493,73 (Três Milhões, Setecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Três Centavosais)
FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA: 01/03/2023 - AS 13H30M

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

Roselia KB Pagani- Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

RESCISÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA DE VIA PERIMETRAL, CICLOVIA E CAMINHÓDROMO A INTERLIGAR A ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO COM A FUTURA INSTALAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE CAPANEMA, MARGEANDO A BR163 E PR281.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, denominado doravante como CONCEDENTE e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede na Rua Florianópolis, nº 478, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Rogério Borges Sidral, denominada doravante TOMADORA, decidem RESCINDIR o Termo de Parceria sob nº 01/2022, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre os partícipes, o Termo de Parceria nº 01/2022, datado de 21/05/2022, cujo objeto é a elaboração de projeto de engenharia de via perimetral, ciclovia e caminhóromo a interligar a área industrial do Município de Planalto com a futura instalação do Parque Industrial e Tecnológico de Capanema, margeando a BR163 e PR281.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O recurso estabelecido na Cláusula Terceira, item 3.1, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) foi repassado a TOMADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO

O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido, conforme o estatuído na Cláusula Décima Quinta do Termo de Parceria em questão, o qual deverá ser devolvido a CONCEDENTE no prazo improrrogável de 30 (trinta dias), contados da publicação do Termo de Rescisão, sob pena de imediata instauração de Tomadas de Contas Especial do responsável pela extemporaneidade e/ou retenção indevida.

PARÁGRAFO ÚNICO: O saldo existente na conta de aplicação financeira deverá ser recolhido pela TOMADORA, à seguinte conta: Banco do Brasil, Agência: 0907-5, Conta Corrente: 9.722-5 - Município de Capanema.

Assunto: Impugnação Engepeças Edital 01/2023 - Capanema/PR
De: Jucimara de Paula <vendasjcb@engepeças.com.br>
Data: 16/02/2023 14:33
Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>
CC: Juliana Jacomite <juliana@engepeças.com.br>

010249

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Enviamos anexo nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, juntamente com nosso Contrato Social.

Aguardamos um retorno assim que possível.

OBS: Gentileza confirmar o recebimento.

"DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública."

At.te

Wellington Olivette

Administrativo JCB | 41 3380-8807 | 41 98844-4628 | vendasjcb@engepeças.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepeças.com.br



— Anexos: —

Impugnação - Engepeças - Município de Capanema - Edital 01_2023.pdf	781KB
CONTRATO SOCIAL Engepeças Equipamentos Ltda - 25ª Alteração.pdf	4,6MB
CNPJ até 25.04.23.pdf	109KB

DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
ESTADO DO PARANÁ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0010-24, com sede na Rua José Semes nº 17680, bairro Itália em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.^a **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA** (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei n.º 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

(I) TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva. A licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, ocorrerá no próximo dia **01 de março de 2023**, às 13h30min, de modo que resta cumprido o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93:



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCAVEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

0310251

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Reforçando a letra da Lei citada, o Decreto Federal nº 5.450/05 delimita o tema da seguinte forma:

Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

De acordo com o edital licitatório, a abertura da sessão pública do pregão irá ocorrer no dia **01 de março de 2023, às 13h30min** - horário de Brasília/DF, ou seja, 2 (dois) dias antes do recebimento da presente impugnação, sendo assim, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

(II) DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

(a) DO EDITAL – REQUISITOS – NULIDADE

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação.

Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

    engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

010252

As exigências editalícias em relação ao lote/item nº 03 – **Pá Carregadeira Sobre Rodas** configura-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, conforme mais abaixo ficará demonstrado, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

Pois bem, no presente caso, **verifica-se de forma incontestável** que para o lote/item nº 03 – **Pá Carregadeira Sobre Rodas**, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme **Termo de Referência**, páginas 28 do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, item como: **Transmissão Hidrostática controlada eletronicamente de 4 marchas**, item que desclassificariam a ora impugnante e demais empresas, conforme ficará demonstrado nesta impugnação.

Abaixo demonstramos através do quadro comparativo que comprovam a exigência mínima que desclassificam injustamente esta impugnante e outras empresas que poderiam estar oferecendo seus equipamentos:

PÁ CARREGADEIRA – JCB 422ZX

Exigências Edital	Nossa máquina
<u>Transmissão Hidrostática controlada eletronicamente de 4 marchas</u>	<u>Transmissão Powershift 4</u> velocidades a frente e <u>3 velocidades</u> <u>a Ré</u>

Veja-se que da exigência mínima imposta no Edital de Pregão Eletrônico, a empresa impugnante oferece um equipamento que preenche **TODAS** as exigências mínimas determinadas em Edital impugnado, diferenciando na equivocada exigência mínima acima destacada.

Não é ocioso esclarecer desde logo que o Equipamento oferecido pela ora impugnante não só atende o exigido e necessário para uma Pá Carregadeira, mas é ainda o melhor Equipamento para a atividade ao qual ele se destina.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCAVEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

010253

O Equipamento oferecido pela ora impugnante possui 04 marchas à frente e 03 marchas à ré, sendo que por tratar-se de um sistema de transmissão Powershift (automática), de tração total, com seletor elétrico e mudança de marchas que incorpora um inibidor de velocidade e de modulação, as mudanças de relação e de sentido de deslocamento são suaves e imediatas, sendo um Equipamento que permite ciclos rápidos de trabalho, e com baixo consumo de combustível.

Trata-se de um produto superior, mais qualificado, que está sendo preterido no Edital por um inferior, em face de uma exigência mínima equivocada e insignificante e que ao final se caracteriza como de direcionamento do certame a apenas duas empresas.

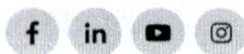
A diferença observada no caso do equipamento ofertado pela ora impugnante para o Lote/item nº 03 Pá Carregadeira Sobre Rodas é absolutamente insignificante e impertinente, e o desempenho dele, não diverge em absolutamente nada, tão pouco em relação às demais características mínimas estabelecidas no Edital.

O requisito mínimo aqui atacado apresenta uma divergência mínima para o equipamento proposto pela ora impugnante de somente 01 (uma) marcha à ré (tem três, exige-se equivocadamente quatro...).

Repita-se à exaustão que dita a diferença de exigência, de um equipamento com três marchas à ré em relação a outro com quatro marchas à ré, é absolutamente mínima, irrisória e não afeta negativamente os equipamentos dotados de apenas três marchas à ré muito pelo contrário !!

O Equipamento com três marchas à ré não só tem desempenho semelhante, como em verdade é superior !

Como já dito, face o sistema de cambio existente, suas trocas são mais rápidas, suaves, e implicam não só em menos consumo de combustível e menos custo de manutenção, mas também em menos risco de quebra e ganho de segurança em sua operação/utilização !



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCAVEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

O equipamento oferecido pela impugnante possui 04 marchas à frente e 03 marchas a ré, e por se tratar de um sistema totalmente automático, desenvolvido com alta tecnologia, o custo para manutenção é extremamente reduzido em relação a um equipamento que possui 4 marchas à ré, como exigido neste Edital, pois com menos engrenagens, mudanças de marchas e de sentido de deslocamento suaves e imediatas, as manutenções neste tipo de transmissão são totalmente reduzidas, sendo melhor o desempenho e a economia de combustível e mais reduzindo, assim, o custo de manutenção do equipamento para o Município.

Além disso, veja-se que o único equipamento que atende tal especificação, seria a pá carregadeira sobre rodas das marca Caterpillar, o que favorece somente um fabricante deste tipo de equipamento, fugindo assim da finalidade da licitação de participação de diversas empresas fabricantes que podem apresentar os mais variados valores para o fornecimento do equipamento.

Não é ocioso apontar que, com o advento da Lei n.º 8.666/93, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica se constituíssem num instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

E é evidente que com a exigência acima descrita, há clara restrição à liberdade de participação da ora licitante impugnante.

Além disso, a Lei de Licitações é clara ao disciplinar as limitações da Administração Pública ao definir a requisitos mínimos do equipamento licitado, não se encaixando a exigência nos dispositivos da lei, extrapolando-se assim a legislação vigente.

Requer-se assim, com o devido respeito e acatamento, diante de todo o exposto, seja pela insignificância da diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, que seja adequada a característica mínima atacada, a fim de que ao final possa o equipamento da ora impugnante participar do certame, passando a constar como requisito mínimo no **Termo de Referência**, páginas 28 do referido Edital de Pregão Eletrônico n° 01/2023, para o lote/item n° 01 – Pá Carregadeira Sobre Rodas: ***Transmissão Hidrostática ou Powershift, controlada eletronicamente de 4 velocidades a frente e 3 velocidades a ré,*** ou que seja retirada tal exigência, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

Conforme esclarece o i. Doutrinador Marçal Justen Filho, a qualificação técnica “em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”.

E com o advento da Lei n.º 8.666/93, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação. E é evidente que com a exigência acima descrita no Edital ora impugnado, para o lote mencionado, há clara restrição à liberdade de participação por este e por outros licitantes.

Ora, analisando-se então o item em questão, nota-se que há evidente teor discriminatório no que se refere a esta exigência, não só da empresa impugnante, mas sim com várias empresas que poderiam estar participando deste Pregão Eletrônico!

Assim, seja pela insignificância da diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada as características mínimas atacadas, a fim de que ao final possam os equipamentos da Impugnante participar deste certame. O lote mencionado evidencia especificação excessiva, irrelevante ou desnecessárias, limitando a competição, o que não se admite por contrariar a Lei n.º 10.520/02. Vejamos análises de casos de direcionamento de licitação feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. **Ação civil pública. Improbidade administrativa. Licitações. Direcionamento à vencedora. Inicial recebida corretamente. Cabimento da ação civil pública para invalidação dos atos de improbidade que afrontam a coisa pública e os princípios retores do sistema jurídico, tendo como um de seus objetivos** a preservação da higidez da Administração Pública. Prescrição não caracterizada, sendo imprescritível a pretensão de ressarcimento dos danos causados ao erário, nos termos do artigo 37, § 5º, da Carta Constitucional. Decisão recorrida mantida por seus próprios fundamentos. Recurso não provido. (0271750-64.2012.8.26.0000 Agravo de Instrumento - Visualizar Inteiro Teor - Relator(a): Oswaldo Luiz Palu - Comarca: Pacaembu - Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público - Data do julgamento: 08/05/2013 - Data de registro: 08/05/2013 - Outros números: 2717506420128260000

000256

Ora, o bem ofertado pela empresa impugnante preenche todos os requisitos indicados no Edital, exceto a exigência que é extremamente específica, que se revela ilegal e discriminatória.

Inclusive, o preço apresentado pela ora impugnante é extremamente vantajosa ao Município, não havendo razões para não participar do certame, notadamente por não apresentar especificações que podem ser apresentadas por determinado fabricante.

Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, *in verbis*:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

(...)



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

090257

Em comentários ao dispositivo acima, o professor Joel de Menezes de Niebuhr dispõe:

“é concreção direta da proposição isonômica, que não admite discriminações fundadas em critério desarrazoado (princípio da razoabilidade), logo, concernentes à naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. É certo que a isonomia estende a igualdade a todos os brasileiros e estrangeiros: portanto, não importa de onde provenha, mas o que de vantajoso pode oferecer à Administração Pública.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Princípio da Isonomia na Licitação Pública. Florianópolis: Obra Jurídica, 2000, p. 114).

Portanto, resta evidente que o artigo 3º e seu §1º da Lei 8.666/93, visa garantir à administração a proposta mais vantajosa, que no caso deve atender ao melhor preço, sendo que a máquina fabricada pela ora impugnante, e também por outras licitantes, atendem igualmente o Município, restando evidente que a decisão deveria ser pelo menor preço e não por requisitos específicos.

Dessa forma, não compete à Administração promover proteção exigências discriminatórias, uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público.

Ademais, em se tratando de licitação do tipo “Menor Preço”, como é o presente certame ora impugnado, os § 2º e 3º do art. 45 da Lei 8.666/93 expressamente dispõe que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.

Essencial registrar ainda que a regra do art. 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações visa impedir cláusulas discriminatórias que venham a comprometer o caráter competitivo do procedimento, assim definidas por Hely Lopes Meirelles:

“(…) cláusulas manifestamente discriminatórias, passíveis de invalidação judicial, as que exigem anterior execução de obra ou serviço idêntico no órgão ou na entidade licitadora; as que exigem registro prévio no órgão ou entidade licitadora para a participação em suas concorrências (não confundir com tomadas de preços); as que exigem sede ou filial da empresa (não confundir com preposto) no Estado, no Município ou na localidade em que se realizará a licitação, a obra ou o serviço; as que exigem requisitos estranhos ou impertinentes ao objeto da licitação; as que exigem capital, patrimônio ou caução da empresa em desproporção com o valor do objeto da licitação (Estatuto, arts. 32, §§ 3º e 6º, e 46, §§ 2º e 4º); as que exigem prova de execução de obra ou serviço idêntico anterior maior do que o da licitação; as que descrevem o objeto da licitação com as características de um só produtor ou fornecedor; as que deixam o julgamento ou o desempate ao juízo subjetivo da comissão julgadora ou de autoridade superior; enfim, as que visam a excluir determinados interessados ou a conduzir a uma escolha prefixada” (In Licitação e Contrato Administrativo, Revista dos Tribunais, p. 25)

Dessa forma, devem ser revistas e até mesmo retirada do Edital a exigência/especificação prevista no “Termo de Referência, páginas 28 do referido Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, para o lote/item nº 01 – Pá Carregadeira”, para que o produto objeto desta licitação não possua, assim, as especificações desnecessárias e/ou irrelevantes.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

(b) OFENSA AOS ARTIGOS 5º E 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

A partir de 1988 a licitação recebeu guarida constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A obrigatoriedade de licitar é regra constitucional, apenas sendo dispensada ou inexigida nos casos expressamente previstos em Lei. Neste sentido prevê o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O procedimento licitatório foi concebido como procedimento prévio à celebração dos contratos pela Administração, em razão de dois princípios fundamentais:

- a) indisponibilidade do interesse público, que obriga o administrador público a buscar sempre, de forma impessoal, a contratação mais vantajosa para a Administração, e*
- b) igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes (potenciais ou concretos) de virem a ser contratados com a Administração.*

Por sua vez, o art. 5º da Carta Magna estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, neste sentido:



Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

Percebe-se que o direito de ser tratado com igualdade, por força constitucional, estende-se a todos os licitantes/fabricantes.

Portanto, todos podem participar de licitação, desenhando-se ilícita qualquer cláusula, contida em edital, que vise a excluí-los de licitação, como por exemplo itens que determine exigências que desqualifiquem a impugnante, qual pode apresentar equipamentos que atendam todas as necessidades deste Município.

(III) DO PEDIDO

Diante do todo exposto que, **REQUER:**

- a) Que seja recebida e provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, alterando as exigências previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, aqui atacado e especificado, para que ao final o produto objeto da licitação não possua especificações que impeçam o impugnante e seus concorrentes de oferecerem seus equipamentos, devendo ser revisto todas as exigência mínimas alhures descritas, frente a disposição atacada, permitindo a participação do equipamento da empresa impugnante, porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certamente, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.
- b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8.666 de 1993, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023.



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100


MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

010261

- c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93.

Pede deferimento

De São José dos Pinhais, PR para Capanema, PR, em 15 de fevereiro de 2023.

 Assinado digitalmente por:
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ sob n.º 05.063.653/0010-24

Nivea Maria Guisso Guia

CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR

Sócia Administrativa



engepecas.com.br

CURITIBA/PR
(41) 3386-8100

CASCADEL/PR
(45) 3219-3000

PORTO ALEGRE/RS
(51) 3357-7300

ITAJAÍ/SC
(47) 3241-8600

CUIABÁ/MT
(65) 3388-0100

BELO HORIZONTE/MG
(31) 3439-1800

GOIÂNIA/GO
(62) 3232-3400

CHAPECÓ/SC
(49) 3358-9300

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
(41) 3386-8100

MARINGÁ/PR
(44) 3123-0050

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

050262

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com as seguintes alterações e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE AO OBJETO SOCIAL

Inclui-se no objeto da sociedade a atividade de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), atividade que será exercida exclusivamente pela filial em constituição na cláusula segunda da presente alteração. Após a alteração acima citada, parte da cláusula quarta do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

0149263

acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída nova filial da sociedade denominada FILIAL SJP E-COMMERCE - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL GOIÂNIA

Para adequação em conformidade com a certidão de numeração predial oficial emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia, passa a filial Goiânia a ser localizada na numeração 640 da Avenida São Francisco, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, passando a descrição da respectiva filial a adotar a seguinte redação:

“FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

010264

n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.”

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, n° 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, n° 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, n° 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual

0265

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

045266

valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9**

050267

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o n° 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, n° 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Geneveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

010268

lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****019269 VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em 10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

018270

novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SJP E-COMMERCE - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,

000271

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

010272

citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF 05.063.653/0001-33

NIRE 41 2 0480756 9

0273

VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

045274

Curitiba - Paraná, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 16:04 SOB Nº 20217204643.
PROTOCOLO: 217204643 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108267979. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0276

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3386-8122
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 11:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

010277

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG nº 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG nº 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41204807569 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios, de comum acordo, proceder com as seguintes alterações e consolidação do Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE ATIVIDADE AO OBJETO SOCIAL

Inclui-se no objeto da sociedade a atividade de Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), atividade que será exercida exclusivamente pela filial em constituição na cláusula segunda da presente alteração. Após a alteração acima citada, parte da cláusula quarta do Contrato Social passa adotar a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e

050278

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL

Fica neste ato constituída nova filial da sociedade denominada FILIAL SJP E-COMMERCE - com sede a Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO FILIAL GOIÂNIA

Para adequação em conformidade com a certidão de numeração predial oficial emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura de Goiânia, passa a filial Goiânia a ser localizada na numeração 640 da Avenida São Francisco, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, passando a descrição da respectiva filial a adotar a seguinte redação:

“FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, nº 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

040279

n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada."

CLÁUSULA QUARTA – CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista a alteração acima descrita, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9

ANTONIO GILBERTO GUIA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n° 456.760.209-97, portador da carteira de identidade RG n° 3.413.310-7 SSP/II/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, n° 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252; e

NIVEA MARIA GUISSO GUIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito no CPF/MF sob n° 763.687.189-00, portadora da carteira de identidade RG n° 4.364.550-1 SSP/II/PR, residente e domiciliada na Rua Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, n° 2579, Apto 401 - Bloco C, Bairro Hugo Lange, em Curitiba, Paraná, CEP 80.040-252.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, n° 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.063.653/0001-33, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 4120480756-9 em 24/05/2002 e última alteração denominada Vigésima Quarta Alteração Contratual

050280

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

registrada na JUCEPAR – Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20215119282 em 10/08/2021. Resolvem os sócios entre si, justo e contratado, consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua José Semes, nº 17.680, barracão 01, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

FILIAL CASCAVEL - Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 15.532, Bairro Santos Dumont, Cascavel - PR, CEP: 85.804-605, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0002-14, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41900778745 em 24/10/2003, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

050281

valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ITAJAÍ - Rodovia BR-101, nº 750, Lote 17, Km 112, bairro Salseiros, CEP 88.311-601, em Itajaí – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0003-03, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42900628230 em 02/10/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL PORTO ALEGRE - Rua Irmão Felix Roberto, nº 65, Bairro Humaitá, Porto Alegre - RS, CEP: 90250-170, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0004-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nire 43900980490 em 24/09/2002, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças e acessórios acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MATO GROSSO - Avenida Governador Júlio Campos, nº 5.280, Bairro Mapim, Várzea Grande - MT, CEP: 78.155-402, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0005-67, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nire 51900301742

050232

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em 04/05/2009, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL BELO HORIZONTE - Rua Porto, n° 707, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-080, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0006-48, registrada na Junta Comercial do Estado do Minas Gerais sob o n° 4865595 em 12/06/2012, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL GOIÂNIA - Avenida São Francisco, n° 640, Quadra 44 - Lote 28E, Bairro Santa Genoveva, em Goiânia - GO, CEP 74.670-010, inscrita no CNPJ sob o n° 05.063.653/0008-00, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nire 52900947473 em 11/09/2017, que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05) e Comércio varejista de

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

050283

lubrificantes (CNAE 4732-6/00), Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL CHAPECÓ - Rodovia BR 282, nº 555, Km 538, Bairro Interior, em Cordilheira Alta – Santa Catarina, CEP 89.819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0009-90, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nire 42901217900 em 11/10/2018, que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio atacadista de pneumáticos e câmaras de ar para veículos automotores (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - Rua José Semes, nº 17.680, Bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0010-24, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901770641 em 30/11/2018 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03);

0234

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL MARIALVA - Rodovia BR 376 KM 188, s/nº, Bairro Gleba do Ribeirão Sarandi, em Marialva - PR, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0011-05, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nire 41901835025 em 04/11/2019 que funciona com as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL ANANINDEUA - BR 316, KM 05, nº 4800, Galpão 01, bairro Águas Lindas, em Ananindeua - PA, CEP 67.020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0012-96, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nire 15902020962 em 10/08/2021 que funciona com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

010285

novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados, com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

FILIAL SJP E-COMMERCE - Rua José Semes, nº 17.680, Barracão 02, bairro Itália, em São José dos Pinhais - PR, CEP 83.020-442, que funcionará com as atividades de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01), com capital social destacado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada,

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000,00 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estão assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANTONIO GILBERTO GUIA	1.400.000	1.400.000,00	70,00
NIVEA MARIA GUISSO GUIA	600.000	600.000,00	30,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto as atividades de: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem,

050235 →

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ/MF 05.063.653/0001-33****NIRE 41 2 0480756 9****VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

pavimentação e construção, exceto tratores (CNAE 3314-7/17); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7732-2/01); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Comércio varejista de lubrificantes (CNAE 4732-6/00); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, dentre eles as miniaturas de veículos automotores (CNAE 4763-6/01) e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima citados.

Parágrafo Único: São destacadas as atividades da matriz, conforme segue: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00); Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/03); Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/04); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/05); Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00); Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99); Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, inclusive pneus e câmaras de ar (CNAE 4661-3/00); Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar (CNAE 4530-7/02); Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (CNAE 4672-9/00); Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01); e Importação e exportação das peças, acessórios, máquinas e equipamentos acima

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

005286

citados.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade é administrada pelos sócios ANTONIO GILBERTO GUIA e NÍVEA MARIA GUISSO GUIA, aos quais competirá privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial com toda amplitude de poderes necessário ao mandato, sendo, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ao modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos, abonos ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: A representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais cabe individualmente aos sócios **ANTONIO GILBERTO GUIA** e **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA**.

Parágrafo Segundo: Fica facultado ao administrador nomear procuradores por um período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

050287

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento.

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 05.063.653/0001-33
NIRE 41 2 0480756 9
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

050288

Curitiba - Paraná, 03 de novembro de 2021.

ANTONIO GILBERTO GUIA

NIVEA MARIA GUISSO GUIA



050299

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
45676020997	ANTONIO GILBERTO GUIA
76368718900	NIVEA MARIA GUISSO GUIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021 16:04 SOB N° 20217204643.
PROTOCOLO: 217204643 DE 09/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108267979. CNPJ DA SEDE: 05063653000133.
NIRE: 41204807569. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

0200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.063.653/0010-24 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2018	
NOME EMPRESARIAL ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE SEMES	NÚMERO 17680	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.020-442	BAIRRO/DISTRITO ITALIA	MUNICÍPIO SÃO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3386-8122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2023 às 11:28:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos

045291

Prezada Pregoeira,

Com relação a impugnação formulada pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, tempestiva, passamos a análise do objeto da impugnação, que pede alteração no item 03: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.

Sobre a transmissão hidrostática é dever nosso ponderar suas vantagens sobre os demais tipos de transmissão, uma vez que o ordenador de despesas deve visar os princípios da eficiência administrativa para servir ao interesse público.

A transmissão hidrostática reduz em até 15% o consumo de combustível com sua maximização de eficiência em velocidades baixas. Ela proporciona resposta rápida ao deslocamento e ataque robusto, ajustando-se automaticamente em deslocamento variável melhor demanda de tração, maximizando a potência e a eficiência.

Outra vantagem é que o operador do sistema hidrostático tem maior atenção as operações de escavação e carregamento, pois o sistema controla automaticamente as velocidades dispensando correção manual de velocidade.

Ao passo que a máquina ganha automaticamente velocidade, a demanda de torque é reduzida, pois a embreagem remove efetivamente o motor de baixa velocidade do sistema de transmissão.

Sendo assim, e considerando que o descritivo da máquina foi aprovado previamente pelo MAPA, e sendo um convênio de 2021, a alteração da descrição implicaria em suspensão do edital para reanálise do Ministério, o que pode levar a perda do convênio pois é antigo e aguarda a finalização, que é o certame licitatório.

Portanto, orienta-se pelo não acolhimento da impugnação.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, **aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.**

Jaime Pieri Caporal
Gestor de Frotas



Município de Capanema
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

015292

A Empresa
Engepeças Equipamentos Ltda

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Notifico a Empresa Engepeças Equipamentos Ltda da resposta do Pedido de Impugnação do Edital, após a leitura e dar atenção ao Parecer Técnico descrito abaixo não acolheremos a impugnação.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos

Prezada Pregoeira,

Com relação a impugnação formulada pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, tempestiva, passamos a análise do objeto da impugnação, que pede alteração no item 03: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA.

Sobre a transmissão hidrostática é dever nosso ponderar suas vantagens sobre os demais tipos de transmissão, uma vez que o ordenador de despesas deve visar os princípios da eficiência administrativa para servir ao interesse público.

A transmissão hidrostática reduz em até 15% o consumo de combustível com sua maximização de eficiência em velocidades baixas. Ela proporciona resposta rápida ao deslocamento e ataque robusto, ajustando-se automaticamente em deslocamento variável melhor demanda de tração, maximizando a potência e a eficiência.

Outra vantagem é que o operador do sistema hidrostático tem maior atenção as operações de escavação e carregamento, pois o sistema controla automaticamente as velocidades dispensando correção manual de velocidade.

Ao passo que a máquina ganha automaticamente velocidade, a demanda de torque é reduzida, pois a embreagem remove efetivamente o motor de baixa velocidade do sistema de transmissão.

Sendo assim, e considerando que o descritivo da máquina foi aprovado previamente pelo MAPA, e sendo um convênio de 2021, a alteração da descrição implicaria em suspensão do edital para reanálise do Ministério, o que pode levar a perda do convênio pois é antigo e aguarda a finalização, que é o certame licitatório.

Portanto, orienta-se pelo não acolhimento da impugnação.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jaime Pieri Caporal
Gestor de Frotas

PR 582, KM 5- Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

050293

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 17 dia(s) do
mês de fevereiro de 2023

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SERVA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.17 10:17:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 10:22
Para: 'vendajcb@engepeças.com.br'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01-2023
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 10:24
Para: 'Jucimara de Paula'
Assunto: RES: Impugnação Engepeças Edital 01/2023 - Capanema/PR
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA ENGEPEÇAS.pdf

BOM DIA EM ANEXO RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

De: Jucimara de Paula <vendasjcb@engepecas.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 14:34
Para: licitacao@capanema.pr.gov.br
Cc: Juliana Jacomite <juliana@engepecas.com.br>
Assunto: Impugnação Engepeças Edital 01/2023 - Capanema/PR

Prezado Pregoeiro, boa tarde.

Enviamos anexo nossa intenção de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023, juntamente com nosso Contrato Social.

Aguardamos um retorno assim que possível.

OBS: Gentileza confirmar o recebimento.

"DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública."

At.te

Wellington Olivette

Administrativo JCB | 41 3380-8807 | 41 98844-4628 | vendasjcb@engepecas.com.br

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda.

Rua José Semes, 17680 | São José dos Pinhais - PR | CEP: 83.020-442 | www.engepecas.com.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 14:58
Para: 'bruna.pinheiro@bmchyundai.com.br'
Assunto: resposta ao pedido de impugnação pregão 01-2023
Anexos: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA BMC MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 14:58
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00010.txt

The original message was received at Fri, 24 Feb 2023 14:57:42 -0300 from
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <bruna.pinheiro@bmchyundai.com.br>
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <bruna.pinheiro@bmchyundai.com.br>... relayed; expect no further
notifications

À PREFEITURA CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 01/2023

Item: Transmissão Hidrostatica

BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA., empresa com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, Km 315, Itatiaia, RJ, CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25, representante dos equipamentos pesados da marca HYUNDAI, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, atendendo aos termos e prazos constantes do Edital de Licitação de Pregão em epígrafe, com base na Lei 8.666/93, 10.520/02, e na Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar sua **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

1. Objetivando a aquisição, entre outros equipamentos, de uma Pá Carregadeira, este Município tornou pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 01/2023.

2. Em que pese o excelente trabalho realizado por esta douta Comissão na elaboração do acima referido e bem lançado edital, dentre tantas disposições legítimas, algumas delas merecem reparo, a fim de se evitar a prevalência de infrações a princípios constitucionais e infraconstitucionais, bem como **prejuízos ao interesse público**.

3. Com efeito, pelos motivos adiante expostos, merecem reparo as cláusulas/condições constantes do edital publicado que determinam **as seguintes especificações técnicas irrelevantes**.

050299



BMC



HYUNDAI
HEAVY INDUSTRIES BRASIL

(i) PÁ CARREGADEIRA, NOVA DE FÁBRICA; ANO DE FABRICAÇÃO DE 2023, ZERO, POTÊNCIA LÍQUIDA MÍNIMA 136 HP; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11.800 KG; CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,10M3, COM DENTES; CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO COM CERTIFICAÇÕES ROPS/FOPS, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTADO, ELETRÔNICO, DE SEIS CILINDROS; BOMBA HIDRÁULICA COM VAZÃO MÍNIMA DE 160 L/MIN; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA POWERSHIFT 4 MARCHAS À FRENTE E 3 A RÉ OU HIDROSTÁTICA, COM COMANDO DE FRENTE E RÉ NO JOYSTIK; CARGA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 4.300 KG; PNEUS 20,5 X 25 - 16 LONAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE 188 LITROS; MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS.

4. O artigo 3º da Lei 8.666/93 estabelece os princípios básicos que devem nortear as licitações, entre eles: a isonomia, a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, igualdade e economicidade.

Referidas exigências técnicas se apresentam como irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, restringindo o rol de produtos a serem ofertados e contrariando o melhor interesse público.

5. No entanto, a referida exigência técnica revela-se irrelevante para o atendimento das necessidades que se destina o objeto da licitação e revela-se restritiva, contrária ao interesse público e desvantajosa para a Administração. Sendo assim, os requisitos do edital impugnado frustram o caráter competitivo do certame e excede o campo da discricionariedade administrativa.

Equipamentos com: (i) TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA **tem absolutamente o mesmo desempenho dos equipamentos que atenderiam as especificações constante do edital.**

Conforme catálogo, a impugnante participaria com seu equipamento marca HYUNDAI, MODELO HL745-9 e com TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.

6. Referida especificação, além, de irrelevantes, se caracteriza como restritivas e ilegal, pois **frustrando o caráter competitivo do certame**. Especificações técnicas restritivas **somente** podem ser admitidas como condições essenciais para que o produto atenda à necessidade da Administração Pública, o que, sem qualquer sombra de dúvida, não ocorre no caso em análise. A manutenção dessas condições não pode ser admitida no corpo de edital, tão bem lançado, sob pena de declaração de ilegalidade intransponível.

7. Esta diferença é algo extremamente restritivo e, somente acarretará na diminuição do número de participantes e em prejuízo ao erário público.

. A Constituição Federal, ao versar sobre licitações públicas, estabeleceu, em seu art. 37, XXI, que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. Por essa razão, toda e qualquer exigência que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (Grifos da impugnante)

12. A lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º.:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º **É vedado aos agentes públicos:**

I - **admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (...)** (Grifo nosso)”

11. Igualmente ilegal, restritiva e injustificada, a imposição de que o equipamento seja equipado com TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA sendo que a maioria das participantes possuem TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA.

12. A limitação constante do edital não traz qualquer benefício à administração pública, ao revés, TRAZ INQUESTIONÁVEL PREJUÍZO, excluindo do certame importantes empresas atuantes neste mercado.

Como se vê, gigantes do mercado estão sendo excluídas do certame em razão desta exigência técnica restritiva. A grande perdedora será a administração pública e, por fim, a própria sociedade. **Com a manutenção desta exigência a administração não adquirirá o melhor equipamento pelo melhor preço. O PREJUÍZO AO ERÁRIO SERÁ INEVITÁVEL.**

A propósito também, o Plenário do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº 2441/17, se posicionou no sentido de não admitir “cláusulas com potencial de restringir o caráter competitivo do certame”.

As fabricantes dos equipamentos, nos dias de hoje, funcionam como verdadeiras montadoras, montando seus produtos através de projetos cujas partes foram desenvolvidas e produzidas por diversas empresas, via de regra, empresas especializadas em cada um dos sistemas envolvidos na produção.

15. Referida exigência técnica se apresenta como irrelevante para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, restringindo o rol de produtos a serem ofertados e contrariando o melhor interesse público.

21. Sendo assim, não há outra alternativa, se não a retificação e republicação do edital com a devida adaptação nas referidas especificações técnicas abaixo:

1: ALTERAÇÃO DA TRANSMISSÃO HIDROSTATICA PARA TRANSMISSÃO AUTOMATICA

“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) (Regulamento) (Regulamento) (Regulamento)”

§ 1o É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos

casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou **irrelevante** para o específico objeto do contrato”.

16. Sendo assim, não há outra alternativa, se não a retificação e republicação do edital com as devidas adaptações nas referidas especificações técnicas.

17. Assim, de todo o exposto, espera e confia a impugnante, seja a presente IMPUGNAÇÃO aceita em todos os seus termos, **retificando-se**, com a conseqüente republicação, o edital.

Pede deferimento.

Itatiaia, 23 de Fevereiro de 2023.



BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCACOES LTDA.

Assunto: Impugnação Pá carregadeira Capanema Pregão Eletronico 01/2023

De: Bruna Marques Pinheiro <bruna.pinheiro@bmchyundai.com.br>

Data: 24/02/2023 11:23

Para: Wellington Costa Higino <wellington.higino@bmchyundai.com.br>, Leandro Camara <leandro.camara@bmchyundai.com.br>, licitacao@capanema.pr.gov.br

010306

Bom dia!

Segue impugnação.

Att.



----- Forwarded message -----

De: Wellington Costa Higino <wellington.higino@bmchyundai.com.br>

Date: qui., 23 de fev. de 2023 às 18:07

Subject: Impugnação Pá carregadeira Capanema

To: <bruna.pinheiro@bmchyundai.com.br>

Boa tarde Bruna

Segue em anexo a impugnação referente ao edital 01/2023 da HL745-9 referente a transmissão Hidrostática.

Anexos:

Impugnacao - Capanema.pdf

309KB



Município de Capanema
Estado do Paraná

000307

NOTIFICAÇÃO

A Empresa

BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. Notifico a empresa da Resposta do Pedido de Impugnação do Edital, após analisar sua solicitação informo que de acordo com o Parecer Técnico abaixo não acolho o seu pedido de impugnação.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos

Prezada Pregoeira,

Com relação a impugnação formulada pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, tempestiva, passamos a análise do objeto da impugnação, que pede alteração no item 03: AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA.

Sobre a transmissão hidrostática é dever nosso ponderar suas vantagens sobre os demais tipos de transmissão, uma vez que o ordenador de despesas deve visar os princípios da eficiência administrativa para servir ao interesse público.

A transmissão hidrostática reduz em até 15% o consumo de combustível com sua maximização de eficiência em velocidades baixas. Ela proporciona resposta rápida ao deslocamento e ataque robusto, ajustando-se automaticamente em deslocamento variável melhor demanda de tração, maximizando a potência e a eficiência.


Outra vantagem é que o operador do sistema hidrostático tem maior atenção as operações de escavação e carregamento, pois o sistema controla automaticamente as velocidades dispensando correção manual de velocidade.

Ao passo que a máquina ganha automaticamente velocidade, a demanda de torque é reduzida, pois a embreagem remove efetivamente o motor de baixa velocidade do sistema de transmissão.

Sendo assim, e considerando que o descritivo da máquina foi aprovado previamente pelo MAPA, e sendo um convênio de 2021, a alteração da descrição implicaria em suspensão do edital para reanálise do Ministério, o que pode levar a perda do convênio pois é antigo e aguarda a finalização, que é o certame licitatório.

Portanto, orienta-se pelo não acolhimento da impugnação.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.


Jaime Pieri Caporal
Gestor de Frotas

PR 582, KM 5- Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 24 do mês de fevereiro de 2023

ROSELIA KRIGER
BECKER

PAGANI:63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

AO ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2023**

A empresa Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com sede na Rodovia BR 277, Curitiba – Ponta Grossa nº 2160, município de Curitiba/PR, por intermédio de seu Gerente Comercial, o Sr. Patrick Maicon Motta, 2998192/SESP/SC, CPF 034.771.679-29, brasileiro, casado, residente na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Bairro: Santa Felicidade, Curitiba / Paraná, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico acima mencionado vem respeitosamente, tempestivamente, com fulcro nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 do edital supra, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em face das exigências contidas no instrumento convocatório, requerendo assim as modificações necessárias.

Constitui objeto da presente licitação:

ITEM 3 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DE RODAS NACIONAIS, ACIONADA POR MOTOR DIESEL TURBO ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DE MONITORAÇÃO COMPUTADORIZADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, DE NO MÍNIMO 1,9M3, CABINE COM AR CONDICIONADO TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE DE QUATRO VELOCIDADES (MARCHAS) – RADIADOR DE ÓLEO HIDRÁULICO PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 10.050 KG, FREIOS A DISCO BANHADOS EM ÓLEO, RADIADOR A ÓLEO HIDRÁULICO, CONTRAPESO DE NO MÍNIMO 230 KG. FONTE DO RECURSO: CONVÊNIO 921166 -2021 MAPA.

1. Das razões de Impugnação

Examinando criteriosamente o edital promulgado, objetivando a contratação dos produtos delimitados em seu objeto, a Impugnante constatou que contém exigência que não só restringem o universo de possíveis competidores, como estão a comprometer a legalidade do certame.

Para sustentar seus argumentos invoca-se o disposto na Lei 10.520/2002:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê |PR | Brasil | CEP: 82305-100
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro|SC| Brasil | CEP: 88131-390
www.VenezaEquipamentos.com.br

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Ao impor requisitos excessivos e desnecessários, o Edital limitou claramente a competição, afastando-se do objetivo maior do pregão que é assegurar a participação do maior número possível de participantes, acirrando a competição, o que permitiria a obtenção de um melhor preço.

Também há afronta aos princípios constitucionais da isonomia e da igualdade, insertos no art. 3º da Lei 8.666/93, o qual dispõe que:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Semelhante regra consta do caput do art. 5º, do Decreto 5450/2005, que acrescenta o princípio da razoabilidade:

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

As cláusulas inseridas no instrumento convocatório que, indiretamente, prejudicarem o caráter competitivo da licitação serão tidas como inválidas, o que desafiará a suspensão do certame.

**DOS PEDIDOS**

Isso posto, requer a Vossa Senhoria seja recebida a presente impugnação, suspendendo-se a realização do pregão, a fim de que se procedam as adequações dos seguintes termos do edital:

- a) Seja retificada as exigências abaixo apontadas:

Aonde se lê:

TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE.

Leia-se:

TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA CONTROLADA ELETRONICAMENTE OU POWERSHIFT.

Convém ressaltar que o procedimento do pregão está sujeito à análise de sua regularidade e legalidade pelos Poderes Fiscalizadores, sendo certo que a Recorrente adotará os mecanismos judiciais para a defesa de seus direitos e do próprio interesse público, e, sobretudo, para fazer valer as regras que disciplinam as licitações.

Nestes termos

Pede deferimento

Curitiba, 24 de Fevereiro de 2023.

Patrick Maicon Motta - Gerente Comercial
RG: **2998192/SESP/SC** - CPF: **034.771.679-29**
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Rod. Br 277, nº2160 Mossunguê | PR | Brasil | CEP: 82305-100
Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rod BR-101, s/n, Km 214, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-390
www.VenezaEquipamentos.com.br

29 644 666/0001-64
VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA
Rod. BR 277 nº 2160
Mossunguê - CEP 82305-100
Curitiba - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2136327820

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136327820

NOME
PATRICK MAICON MOTTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2998192 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO
 034.771.679-29 04/10/1982

FILIAÇÃO
HERCILIO MOTTA NETO
ANA TEREZINHA REHBEIN MOTTA

PERMISSÃO REC. CAT. HAB.
 03 03 03

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01549907306 13/10/2025 27/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 13/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 36693780238 PR918680522

PARANÁ

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

0312

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1, e I.2 do título I, deste instrumento aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de

000313

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64, com sede e foro na Rodovia BR 277 Curitiba-Ponta Grossa nº 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, CEP 82305-100, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e ou **INSTRUMENTO**, **objetivando Aumentar o Capital Social da sociedade, inclusão de novos CNAES secundários e consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretratável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores:

III- AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1- Os sócios quotistas da Sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem aumentar o Capital Social da sociedade no valor de R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais), divididas em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passando o Capital Social atual de R\$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) para R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

090314

SÓCIOS	Nº COTAS	%	INTEGRALIZADO
JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
MARCOS HACKER DE MELO	5.790.000	50	R\$ 5.790.000,00
TOTAL	11.580.000	100,00	R\$ 11.580.000,00

IV- INCLUSAO DE CNAES SECUNDÁRIOS

IV.1- Com o intuito de melhor atender os clientes e a operação como um todo os sócios quotistas da sociedade, representando a totalidade do capital social, resolvem incluir os seguintes CNAES secundários:

4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar

V. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

V.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

019315
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO I

DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- MARCOS HACKER DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 29/06/1986, natural de RECIFE/(PE), portador da Cédula de Identidade Nº 5.992.033 SSP/(PE), e inscrito no CNPF sob Nº 051.684.544-61, residente e domiciliado na Rua Diogo Jacome Nº 518, Apto. 151 Bloco 1, Bairro Vila Nova Conceição na Cidade de São Paulo /(SP), CEP 04512-001 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CNPF / MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Rua Des. Dionísio Filgueira, nº 864, Aptº. 701, Bairro Petrópolis, na Cidade de Natal/(RN), CEP 59.014-020;.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

010316

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

Art. 3º - A Sociedade tem sede e foro na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a Rodovia BR-277 Curitiba- Ponta Grossa, n.º 2160, Galpão A, Bairro Mossunguê, CEP 82.305-100, na cidade de Curitiba/PR, filial de nº 1 situada a Rodovia BR 277 Km 599,5 Bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 na cidade de Cascavel/PR, Filial de nº 2

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

0:5317

situada na Rodovia BR-101 S/Nº, KM 214, Bairro Centro, CEP 88131-390, na Cidade de Palhoça no estado de Santa Catarina e Filial de nº 3, situada na Avenida Araucária s/nº, Bairro Lagoa - Fazenda Monte Alegre, CEP 84279-000, na Cidade de Telêmaco Borba no estado do Paraná, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais, oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ 11.580.000,00 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 11.580.000 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) O sócio MARCOS HACKER DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;
- b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, é titular de 5.790.000 (cinco milhões, setecentos e noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 5.790.000,00 (cinco milhões, setecentos e noventa mil

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

050318

reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00 % (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir,

05319
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consintam.

Parágrafo Único - Os diretores perceberão remuneração mensal, a título de "pro-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º- O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

000320

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§ 6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

003321

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

010322

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII
DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

050323

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

050324

remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração

040325

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
5ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Curitiba, PR, 31 de Agosto de 2020

MARCOS HACKER DE MELO
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Romulo Fabio Costa Alves
CPF 037.494.514-43



000326

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03749451443	ROMULO FABIO COSTA ALVES
05168454461	MARCOS HACKER DE MELO
07638788478	JOAO PAULO BEZERRA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 09:02 SOB Nº 20205158986.
PROTOCOLO: 205158986 DE 10/09/2020 09:52.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004294122. NIRE: 41208702117.
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial
Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



PROCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 189

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, COMO ADIANTE SE DECLARA:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022), neste Serviço Distrital do Campo Comprido, Município de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3901, loja 1015, comparece como Outorgante: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, CEP: 82.305-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.644.666/0001-64, e suas filiais legalmente constituídas, estando a Sociedade Outorgante representada neste ato por seu Sócio: JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, o qual declara ser casado, empresário, nascido em 06/04/1990, maior e capaz, filho de Paulo Jose Ferreira de Melo e de Rosana Barros Bezerra, portador da Cédula de Identidade RG nº 1800923-SESP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 076.387.884-78, endereço eletrônico: jpmelo@venezanet.com, telefone: 41 3165-6600, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 5345, Apto 09, Batel Curitiba, Paraná, CEP: 80.250-220, que tendo declarado estar impossibilitado de comparecer à sede dessa Serventia e invocando a incidência do artigo 663 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, solicitou que sua assinatura fosse na Rodovia BR-277, Curitiba, Ponta Grossa, nº 2160, Galpão A, Mossunguê, Curitiba, Paraná, declaração que fez sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, nos termos da 5ª Alteração Contratual Consolidada registrada em 14/09/2020, sob nº 20205158986, e Certidão Simplificada atualizada emitida em 02/08/2022, sob nº PRC2212343941, ambos os documentos encontram-se registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais fica uma cópia arquivada nesta Serventia, no Livro Próprio nº 72, Fls. 176/184, em Livro Próprio nº 094, às folhas 001. O representante da empresa, reconhecido como o próprio por mim Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, conforme documentos exibidos pelo mesmo em seu original e a quem foram restituídos, do que dou fé. E, pela outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante Procuradores: os quais poderão agir em conjunto ou individualmente independentemente da ordem de nomeação: 1) WAGNER JOÃO BATAGLIA, brasileiro, casado, coordenador de vendas, nascido em 08/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG nº 6662527-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 029.170.699-10, residente e domiciliado na Rua Rio San Martin, nº 142, Casa A, Conjunto João de Barro Champagnat, Maringá, Paraná; 2) MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, brasileiro, casado, diretor de operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 3765124/SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 892.009.774-72, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 2540, Aptº 1513, Bigorriho, Curitiba, Paraná; 3) PATRICK MAICON MOTTA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2998192/SESP/SC, inscrito no CPF/MF nº 034.771.679-29, residente e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná

018328 PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 190

domiciliado na Rua Doutor Eugenio Bertoli, nº 3062, Casa 04, Santa Felicidade, Curitiba, Paraná; 4) **WILSON SOLER FILHO**, brasileiro, solteiro, coordenador vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8214258/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 048.353.399-83, residente e domiciliado na Avenida Salvador di Bernardi, nº 430, Apto 606, Campinas, São José, Santa Catarina; 5) **ROSANA CRISTINA CALACA**, brasileira, divorciada, analista administrativa comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.568-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 752.192.809-10, residente e domiciliada na Rua João Bettega, nº 644, Aptº 605, Bloco 04, Portão, Curitiba, Paraná; 6) **MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, gerente de filial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 85923790/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliada na Rua João Casagrande, nº 214, Casa 38, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, CEP: 81.230-02, e 7) **GEOVANIA CRISTIANE SPECHT**, brasileira, solteira, coordenadora comercial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1052788121/SESP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 915.463.890-91, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº 1084, Aptº 42 C, Pilarzinho, Curitiba, Paraná, CEP: 82.100-000, aos quais confere poderes amplos e gerais, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em Licitações Públicas sejam elas Estaduais, Municipais e Federais, em qualquer modalidade, inclusive PREGÃO, podendo concordar com todos os termos, assistir e assinar aberturas de propostas, rebaixas e descontos, dar lances verbais, participar de todo o processo licitatório, podendo apresentar, juntar e requerer e/ou retirar documentos, efetuar pagamento, pagar taxas e/ou custas, prestar declarações, assinar requerimentos, requerer certidões, concordar e discordar, representá-la perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Juntas Comerciais e Receita Federal do Brasil, correios e onde for necessário e mais assinar qualquer documento que se faça necessário, podendo **WAGNER JOÃO BATAGLIA, MAURICIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E MELLO, PATRICK MAICON MOTTA, WILSON SOLER FILHO, MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA, e GEOVANIA CRISTIANE SPECHT** substabelecer, inclusive via instrumento particular. A presente procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses. Os nomes e dados da outorgante, seu representante, e outorgados, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabilizam, reservando-se essa Serventia ao direito de não corrigir erros daí advindos. Fica ciente o outorgante, por seu representante, que cessa o mandato nas seguintes condições: a) pela revogação ou pela renúncia; b) pela morte ou pela interdição de uma das partes; c) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; d) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio nos termos do artigo 682 do Código Civil Brasileiro. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorgaram, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias pelas partes, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Foi apresentada a Guia de Funrejus sob nº 0000000051440161-1, no valor de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DO CAMPO COMPRIDO

Renato Farto Lana - Oficial

Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901 - Loja 15 - CEP: 81.280-330 Curitiba - Paraná



50329

PROTOCOLO: 04003/2022

LIVRO NÚMERO: 0265-P

FOLHAS: 191

R\$ 27,31 (vinte e sete reais e trinta e um centavos) emitida nesta data. O presente ato acha-se protocolado sob n°. 04003/2022, do protocolo geral. Eu, Wanessa Teixeira Soares Escrevente, que digitei. Eu Renato Farto Lana, Tabelião que subscrevi, dou fé e assino. R\$ 109,38 = 444,32 VRC; Funrejus: R\$ 27,31; ISSQN - 4%: R\$ 4,37, FUNDEP - 5% R\$ 5,47 - Selo Digital FUNARPEN R\$2,04. (a.a.) JOAO PAULO BEZERRA DE MELO, Renato Farto Lana. Nada mais. Traslada em seguida. Está conforme o original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Wanessa Teixeira Soares, Escrevente, fiz extrair, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho _____ da verdade.

Wanessa Teixeira Soares
Escrevente



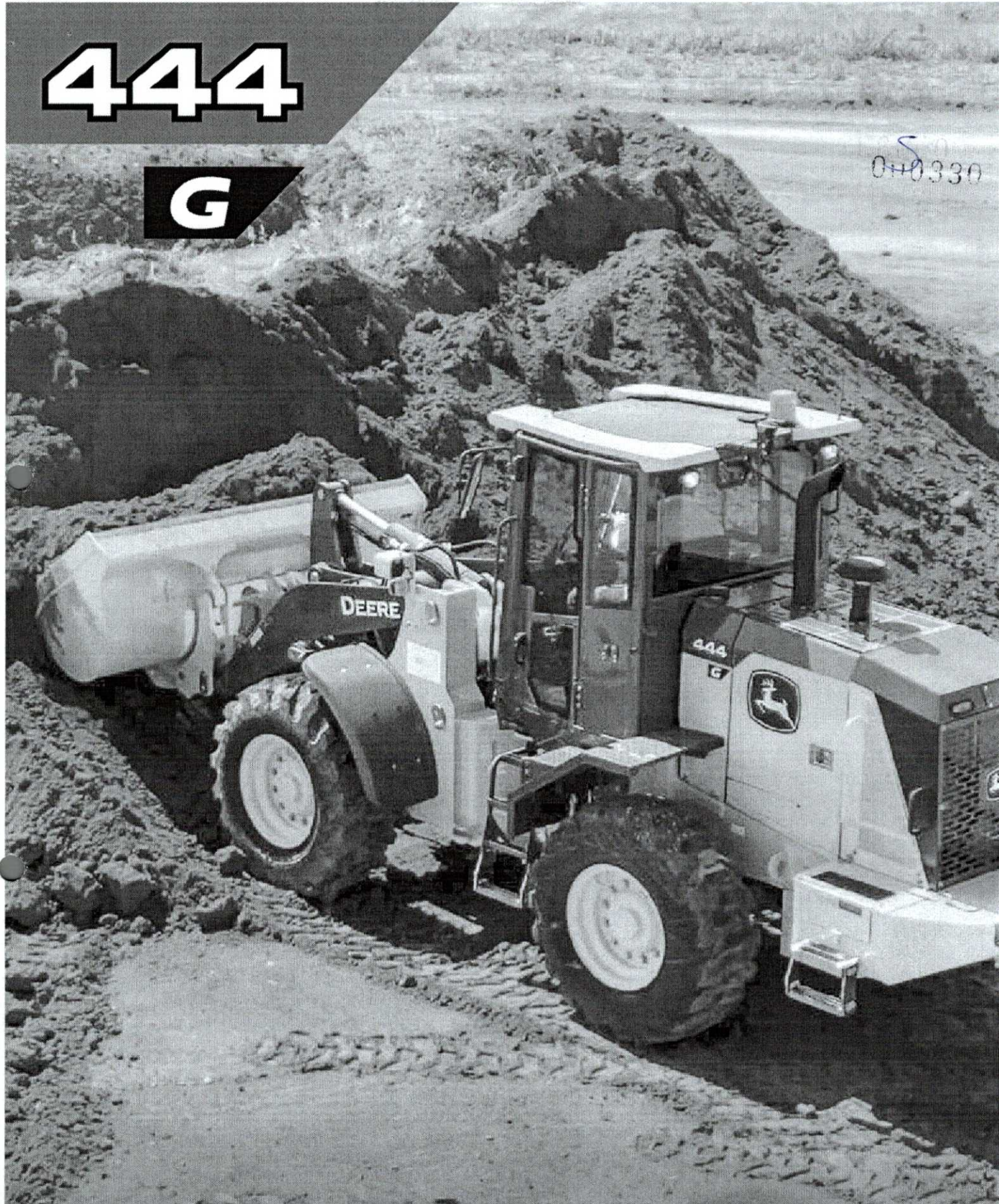
FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº F404X.WHqtd.utra2-CNxQn.PNTub

Valide o selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>

444

G

S
040330



PÁS-CARREGADEIRAS



JOHN DEERE

CONFIÁVEL, ECONÔMICA, E PRONTO PARA TRABALHAR.

0510331

Se você precisa de um equipamento versátil, procure a nova Pá Carregadeira 444 G-tier. Ideal para realizar multifunções e pronta para atender as suas necessidades. Projetada para garantir a facilidade de manutenção e economia de combustível, além da qualidade e tecnologia comprovadas e apoiada pelo distribuidor. Com certeza a 444 G-tier é exatamente o que você precisa para realizar suas tarefas.



OPERAÇÃO OTIMIZADA

Cabine confortável e espaçosa, possui controles e joystick posicionado ergonomicamente, pedais e módulo de interruptor selados. Tudo isso para facilitar o trabalho do operador.



VERSATILIDADE AO EXTREMO

Equipe sua carregadeira John Deere 444 G-Tier com um acoplador Hi-Vis, compatível com outros acessórios, para maximizar a utilização e versatilidade da máquina.



FACILIDADE DE MANUTENÇÃO

Todos os pontos de manutenção diários, incluindo abastecimento de combustível, estão convenientemente agrupados no lado esquerdo da máquina, acessíveis à nível do solo, para facilitar o acesso.



0.3332
0.3330

**PRODUTIVIDADE E
ECONOMIA DE
COMBUSTÍVEL DE
ATÉ 18%
EM RELAÇÃO AOS LIDERES
NESSA CATEGORIA.**



CONFIABILIDADE E DURABILIDADE

A 444 G-tier aproveita componentes e tecnologias comprovadas semelhantes aos usados em nossas outras pás carregadeiras há mais de uma década. Sistemas de trem de força, sistemas hidráulicos e elétricos robustos são o resultado de milhares de horas de experiência em uma ampla variedade de locais de trabalho.



SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

JDLink™ fornece dados e alertas da máquina em tempo real para ajudar a maximizar a produtividade, a eficiência e o tempo de atividade. Usado com o exclusivo Service ADVISOR™ Remote, seu distribuidor pode ler códigos, registrar dados de desempenho e até mesmo diagnosticar problemas na máquina sem enviar um técnico para o local de trabalho.

444

ESPECIFICAÇÕES DA PÁ CARREGADEIRA 444 G-TIER

G

010833

Embora sejam fornecidas informações gerais, fotos e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções e acessórios do produto NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem exigir modificações ou acréscimos para cumprir a legislação desses países.

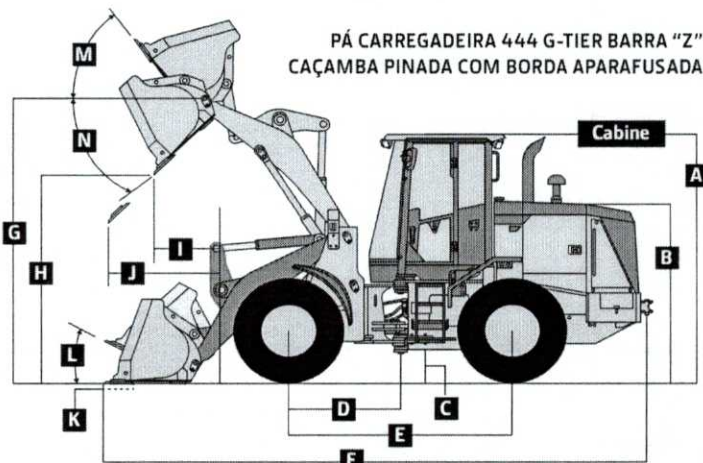
Motor			
444 G-TIER BARRA "Z"			
Fabricante e Modelo	John Deere PowerTech™ E 4045H	Torque bruto máximo (ISO 9249)	525 Nm (387 lb.-ft.) a 1.600 rpm
Padrão de Emissão Não Rodoviário	Tier 3 (MAR-I)/ Estágio IIIA, EU Stage IIIA	Elevação do Torque Líquido	26%
Cilindros	4	Sistema de Combustível (controlado eletronicamente)	Common Rail de alta pressão
Válvulas por cilindro	2	Lubrificação	Filtro roscado de fluxo total e integral arrefecimento
Cilindrada	4,5 L (276 pol ³)	Aspiração	Turbocompressor, carga de ar resfriada
Potência nominal líquida (ISO 9249)	92 kW (124 hp) a 2.100 rpm /		indicador de restrição no monitor da cabine para manutenção
Potência bruta máxima (ISO 9249)	97 kW (130 hp) a 2100 rpm		
Pico de potência líquida (ISO 9249)	507 Nm (374 lb.-ft.) a 1.500 rpm 504 Nm (372 lb.-ft.) a 1.500 rpm*		
		* Com acionamento de ventilador fixo.	
Arrefecimento			
Acionamento do ventilador	Padrão de acionamento de ventilador fixo / acionado hidráulicamente, opcional controlado proporcionalmente		
Elétrica			
Sistema Elétrico	24 V com Alternador de 80 A		
Baterias (2 – 12 V)	950 CCA (cada uma)		
Sistema de Transmissão			
Tipo	Tipo de contraeixo PowerShift™		
Conversor de torque	Estágio único, fase única		
Controle de troca de marchas	Modulado eletronicamente, adaptável, dependente de carga e velocidade		
Interface do Operador	Coluna da direção ou joystick F-N-R e alavanca de seleção de marchas; Botão de mudança rápida na alavanca hidráulica		
Modos de Mudança	Manual/automático (1ª–5ª ou 2ª–5ª); Botão de mudança rápida com 2 modos selecionáveis: reduzir marcha ou aumentar/reduzir marcha e 4 configurações para o corte da embreagem		
Velocidades máximas de deslocamento (com pneus 17.5 R 25)	<i>Frente</i>	<i>Ré</i>	
1ª marcha	7,3 km/h (4,5 mph)	7,6 km/h (4,7 mph)	
2ª marcha	12,1 km/h (7,5 mph)	13,0 km/h (8,1 mph)	
3ª marcha	23,1 km/h (14,4 mph)	24,2 km/h (15,0 mph)	
4ª marcha	36,0 km/h (22,4 mph)	N/A	
Eixos/Freios			
Redutores Finais	Planetárias intermédias para trabalhos pesados		
Diferenciais	Patinagem Limitada		
Oscilação do eixo traseiro, batente a batente (com pneus 17.5 R 25)	24 graus (12 graus em cada direção)		
Freios (conforme ISO 3450)			
Serviço	Externo, refrigeração a óleo foçada, multi-discos		
Estacionamento	Acionados automaticamente por mola, liberados hidráulicamente, montados no eixo de acionamento, multi-discos úmidos selados		
Pneus/Rodas (Veja as configurações completas dos pneus na página 7)			
	<i>Largura da banda de rodagem</i>	<i>Largura sobre os pneus</i>	
Michelin 17.5 R 25, 1 Star L-3	1900 mm (74,8 pol.)	2415 mm (95,1 pol.)	
Servicibilidade			
Capacidade de Recarga			
Tanque de combustível, com tampa chaveável	190 L (50 gal)	Óleo do eixo sem resfriadores (dianteiro e traseiro, cada)	22 L (23 qt)
Sistema de Arrefecimento	19 L (20 qt)	Reservatório hidráulico e Filtro	92 L (24,3 gal)
Óleo do motor com filtro vertical roscado	17,5 L (18,5 qt)	Óleo do freio de estacionamento (disco úmido)	0,35 L (12 oz)
Reservatório da transmissão com filtro vertical	18,5 L (19,5 gal)		
Sistema Hidráulico/Direção			
Bomba (carregadeira e direção)	Bomba de pistão axial de deslocamento variável; sistema de compensação de pressão de centro fechado		
Vazão nominal máxima a 69 bar (1000 psi) e 2350 rpm	140 L/m (37 gpm)		
Pressão de alívio do sistema (carregador e direção)	24 821 kPa (3.600 psi)		
Controles da Pá-Carregadeira	Válvula de 2 funções; controle por joystick; habilitar / desabilitar função hidráulica; válvula de 3ª e 4ª função opcional com alavanca auxiliar		
Direção (conforme ISO 5010)			
Tipo	Assistida, totalmente hidráulica		
Ângulo de articulação	80 graus (40 graus em cada direção)		
Raio de giro (medido na linha de centro do pneu externo)	4,74 m (15 ft. 7 pol.)		

Embora sejam fornecidas informações gerais, fotos e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções e acessórios do produto NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem exigir modificações ou acréscimos para cumprir a legislação desses países.

Sistema Hidráulico/Direção (continuação) 444 G-TIER BARRA "Z"

Tempos de ciclo do sistema hidráulico	
Elevação	5,9 seg.
Descarga	1,0 seg.
Descida (flutuação)	2,4 seg.
Total	9,3 seg.

Dimensões e Especificações com Caçamba Pinada



**PÁ CARREGADEIRA 444 G-TIER BARRA "Z"
CAÇAMBA PINADA COM BORDA APARAFUSADA**

Dimensões com Caçamba

A	Altura até o Topo da Cabine	3,1264 m (10 ft. 3 pol.)
B	Altura até o capô	2,263 m (7 ft. 5 pol.)
C	Vão livre	349 mm (13,75 pol.)
D	Comprimento da linha central até o eixo dianteiro	1,37 m (4 ft. 6 pol.)
E	Distância entre eixos	2,76 m (9 ft. 6 pol.)
F	Comprimento total, caçamba no chão	6,747 m (22 ft 2 pol.)
G	Altura até o pino de articulação, totalmente elevada	3,58 m (11 ft. 9 pol.)
H	Vão livre para descarga, 45°, altura máxima	2,65 m (8 ft. 8 pol.)
I	Alcance, descarga a 45°, altura máxima	1,05 m (3 ft 5 pol.)
J	Alcance, descarga a 45°, vão livre 2,13 m (7 ft. 0 pol.)	1,44 m (4 ft. 9 pol.)
K	Profundidade máxima de escavação	143 mm (5,6 pol.)
L	Recuo máximo ao nível do solo	41 graus
M	Recuo máximo, lança completamente elevada	55 graus
N	Ângulo máximo de descarga da caçamba, completamente elevada	50 graus
	Raio de giro do carregador, caçamba em posição de carregamento	11,11 m (36 ft 5 pol.)

Barra-Z

Caçamba de uso geral de 1.9-m³ (2.5 cu. yd.) com borda aparafusada

	3,1264 m (10 ft. 3 pol.)
	2,263 m (7 ft. 5 pol.)
	349 mm (13,75 pol.)
	1,37 m (4 ft. 6 pol.)
	2,76 m (9 ft. 6 pol.)
	6,747 m (22 ft 2 pol.)
	3,58 m (11 ft. 9 pol.)
	2,65 m (8 ft. 8 pol.)
	1,05 m (3 ft 5 pol.)
	1,44 m (4 ft. 9 pol.)
	143 mm (5,6 pol.)
	41 graus
	55 graus
	50 graus

Barra-Z (com contrapeso de concreto)

Caçamba de uso geral de 1.9-m³ (2.5 cu. yd.) com borda aparafusada

	3,1264 m (10 ft. 3 pol.)
	2,263 m (7 ft. 5 pol.)
	349 mm (13,75 pol.)
	1,37 m (4 ft. 6 pol.)
	2,76 m (9 ft. 6 pol.)
	6,925 m (22 ft. 9 pol.)
	3,58 m (11 ft. 9 pol.)
	2,65 m (8 ft. 8 pol.)
	1,05 m (3 ft. 5 pol.)
	1,44 m (4 ft. 9 pol.)
	143 mm (5,6 pol.)
	41 graus
	55 graus
	50 graus

Especificações com Caçamba

Capacidade, coroada	1.9 m ³ (2.5 jarda ³)
Capacidade, rasa	1.6 m ³ (2.0 jarda ³)
Largura da caçamba	2,52 m (8 ft. 4 pol.)
Força de desagregação	8000 kg (17.637 lb)
Carga de tombamento, reta, sem deflexão dos pneus	7556 kg (16.637 lb)
Carga de tombamento, reta, com deflexão dos pneus	7161 kg (15.768 lb)
Carga de tombamento, giro total de 40°, sem deflexão dos pneus	6606 kg (14.546 lb)
Carga de tombamento, giro total de 40°, com deflexão dos pneus	6120 kg (13.476 lb)
Carga nominal de operação, carga de tombamento com giro total de 50%, sem deflexão dos pneus (conforme ISO 14397-1)*	3303 kg (7.273 lb)
Carga nominal de operação, carga de tombamento com giro total de 50%, com deflexão dos pneus (conforme ISO 14397-1)*	3060 kg (6.738 lb)
Peso Operacional	10 026 kg (22.077 lb.)*

1.9 m ³ (2.5 jarda ³)
1.6 m ³ (2.0 jarda ³)
2,52 m (8 ft. 4 pol.)
8000 kg (17.637 lb)
9539 kg (21.006 lb)
9009 kg (19.838 lb)
8267 kg (18.205 lb)
7614 kg (16.766 lb)
4134 kg (9.102 lb)
3807 kg (8.383 lb)
10 880 kg (23.958 lb.)*

As informações de operação da pá carregadeira são baseadas na máquina com articulação identificada e equipamento padrão, motor John Deere PowerTech E™ John Deere 4.5L atende emissões de tier 3 (MAR-1)/ Estágio IIIA, EU Stage IIIA, Cabine ROPS/FOPS, proteções da estrutura lateral da transmissão, pneus padrão, tanque de combustível cheio e operador com 79-kg (175 lb.). Esta informação é afetada por alterações nos pneus, lastro e acessórios diferentes. *Capacidade operacional nominal baseada apenas nos acessórios da Deere.

444 G-TIER

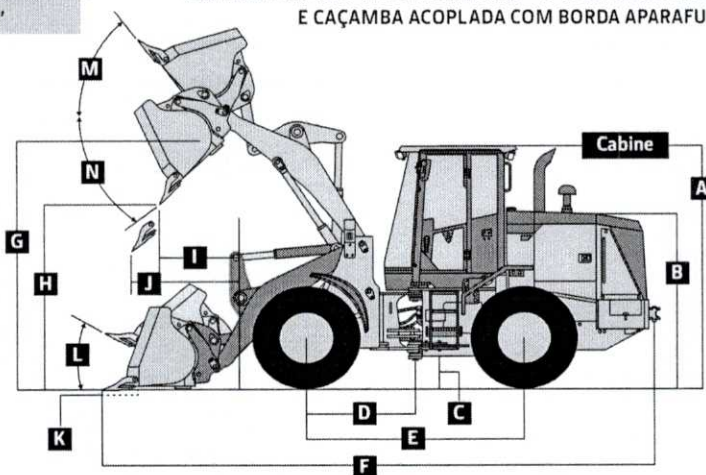
Embora sejam fornecidas informações gerais, fotos e descrições, algumas ilustrações e textos podem incluir opções e acessórios do produto NÃO DISPONÍVEIS em todas as regiões e, em alguns países, os produtos e acessórios podem exigir modificações ou acréscimos para cumprir a legislação desses países.

Dimensões e Especificações com Acoplador Hi-Vis e Caçamba Acooplada

444 G-TIER BARRA "Z"

PÁ CARREGADEIRA 444 G-TIER BARRA "Z" COM ENGATE RÁPIDO E CAÇAMBA ACOPLADA COM BORDA APARAFUSADA

010335



Dimensões com Caçamba

	Barra-Z Caçamba de uso geral de 1.9-m ³ (2.5 cu. yd.) com borda aparafusada	Barra-Z (com contrapeso de concreto) Caçamba de uso geral de 1.9-m ³ (2.5 cu. yd.) com borda aparafusada
A	Altura até o Topo da Cabine	3,1264 m (10 ft. 3 pol.)
B	Altura até o capô	2,263 m (7 ft. 5 pol.)
C	Vão livre	349 mm (13,75 pol.)
D	Comprimento da linha central até o eixo dianteiro	1,37 m (4 ft. 6 pol.)
E	Distância entre eixos	2,76 m (9 ft. 6 pol.)
F	Comprimento total, caçamba no chão	6,909 m (22 ft 8 pol.)
G	Altura até o pino de articulação, totalmente elevada	3,58 m (11 ft. 9 pol.)
H	Vão livre para descarga, 45°, altura máxima	2,52 m (8 ft. 3 pol.)
I	Alcance, descarga a 45°, altura máxima	1,15 m (3 ft. 9 pol.)
J	Alcance, descarga a 45°, vão livre 2,13 m (7 ft. 0 pol.)	1,47 m (4 ft 10 pol.)
K	Profundidade máxima de escavação	174 mm (6,8 pol.)
L	Recuo máximo ao nível do solo	41 graus
M	Recuo máximo, lança completamente elevada	55 graus
N	Ângulo máximo de descarga da caçamba, completamente elevada	50 graus
	Raio de giro do carregador, caçamba em posição de carregamento	11,19 m (36 ft. 8 pol.)

Especificações com Caçamba

Capacidade, coroada	1.9 m ³ (2.5 jarda ³)	1.9 m ³ (2.5 jarda ³)
Capacidade, rasa	1.6 m ³ (2.1 jarda ³)	1.6 m ³ (2.1 jarda ³)
Peso da caçamba com borda de corte aparafusada	1230 kg (2.708 lb)	1230 kg (2.708 lb)
Largura da caçamba	2,52 m (8 ft. 3 pol.)	2,52 m (8 ft. 3 pol.)
Força de desagregação	6700 kg (14.753 lb)	6700 kg (14.753 lb)
Carga de tombamento, reta, sem deflexão dos pneus	6726 kg (14.811 lb)	8591 kg (18.917 lb)
Carga de tombamento, reta, com deflexão dos pneus	6363 kg (14.011 lb)	8109 kg (17.856 lb)
Carga de tombamento, giro total de 40°, sem deflexão dos pneus	5833 kg (12.844 lb)	7395 kg (16.284 lb)
Carga de tombamento, giro total de 40°, com deflexão dos pneus	5385 kg (11.858 lb)	6789 kg (14.949 lb)
Carga nominal de operação, carga de tombamento com giro total de 50%, sem deflexão dos pneus (conforme ISO 14397-1)*	2917 kg (6.422 lb)	3698 kg (8.142 lb)
Carga nominal de operação, carga de tombamento com giro total de 50%, com deflexão dos pneus (conforme ISO 14397-1)*	2693 kg (5.929 lb)	3395 kg (7.475 lb)
Peso Operacional	10 419 kg (22,943 lb.)*	11 273 kg (24,823 lb.)*

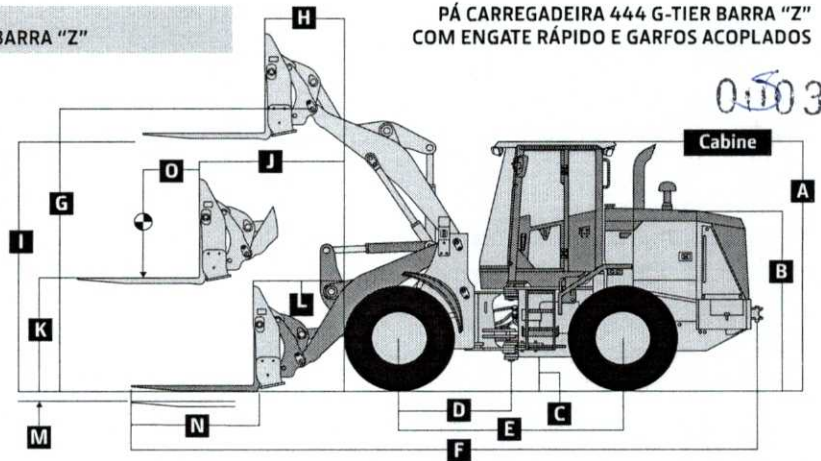
As informações de operação da pá carregadeira são baseadas na máquina com articulação identificada e equipamento padrão, motor John Deere PowerTech E™ John Deere 4.5L atende emissões de tier 3 (MAR-1)/ Estágio IIIA, EU Stage IIIA, Cabine ROPS/FOPS, proteções da estrutura lateral da transmissão, pneus padrão, tanque de combustível cheio e operador com 79-kg (175 lb.). Esta informação é afetada por alterações nos pneus, lastro e acessórios diferentes.

*Capacidade operacional nominal baseada apenas nos acessórios da Deere.

Dimensões e Especificações com Acoplador Hi-Vis e Garfos.

444 G-TIER BARRA "Z"

PÁ CARREGADEIRA 444 G-TIER BARRA "Z" COM ENGATE RÁPIDO E GARFOS ACOPLADOS



Dimensões com Garfos

A	Altura até o Topo da Cabine
B	Altura até o capô
C	Vão livre
D	Comprimento da linha central até o eixo dianteiro
E	Distância entre eixos
F	Comprimento total, garfos no chão
G	Altura até o pino de articulação, totalmente elevada
H	Alcance, totalmente elevada
I	Altura do garfo, totalmente elevada
J	Alcance máximo, garfo nivelado
K	Altura do garfo, alcance máximo
L	Alcance, ao nível do solo
M	Profundidade abaixo do solo
N	Comprimento do dente
O	Posição de carga, 50% de comprimento do dente

Barra-Z

Comprimento do dente 1.52-m (60 in.)
3,1264 m (10 ft. 3 pol.)
2,263 m (7 ft. 5 pol.)
349 mm (13,75 pol.)
1,37 m (4 ft. 6 pol.)
2,76 m (9 ft. 6 pol.)
7,68 m (25 ft. 2 pol.)
3,58 m (11 ft. 9 pol.)
0,93 m (3 ft. 1 pol.)
3,38 m (11 ft. 1 pol.)
1,64 m (5 ft. 4 pol.)
1,64 m (5 ft. 5 pol.)
1,10 m (3 ft. 8 pol.)
194 mm (7,6 pol.)
1,52 m (60 pol.)
0,76 m (30 pol.)

Barra-Z (com contrapeso de concreto)

Comprimento do dente 1.52-m (60 in.)
3,1264 m (10 ft. 3 pol.)
2,263 m (7 ft. 5 pol.)
349 mm (13,75 pol.)
1,37 m (4 ft. 6 pol.)
2,76 m (9 ft. 6 pol.)
7,96 m (26 ft. 2 pol.)
3,58 m (11 ft. 9 pol.)
0,93 m (3 ft. 1 pol.)
3,38 m (11 ft. 1 pol.)
1,64 m (5 ft. 4 pol.)
1,64 m (5 ft. 5 pol.)
1,10 m (3 ft. 8 pol.)
194 mm (7,6 pol.)
1,52 m (60 pol.)
0,76 m (30 pol.)

Especificações com Garfos

Carga de tombamento, reta, sem deflexão dos pneus	4366 kg (9.614 lb)	5616 kg (12.367 lb)
Carga de tombamento, reta, com deflexão dos pneus	4233 kg (9.321 lb)	5451 kg (12.003 lb)
Carga de tombamento, giro parcial de 40°, sem deflexão dos pneus	3767 kg (8.296 lb)	4814 kg (10.602 lb)
Carga de tombamento, giro total de 40°, com deflexão dos pneus	3594 kg (7914 lb)	4605 kg (10.140 lb)
Carga nominal de operação, carga de tombamento com giro total de 50%, com deflexão dos pneus (conforme ISO 14397-1 e SAE J1197)*	1797 kg (3.957 lb)	2303 kg (5.071 lb)
Carga nominal de operação, terreno acidentado, com giro total de 60% da carga de tombamento, com deflexão dos pneus (conforme EN474-3)*	2156 kg (4.748 lb)	2763 kg (6.084 lb)
Carga nominal de operação, terreno firme e nivelado com giro total de 80% da carga de tombamento, com deflexão dos pneus (conforme EN474-3)*	2875 kg (6.331 lb)	3684 kg (8.112 lb)
Peso Operacional	10450 kg (23.011 lb)	11 304 kg (24.892 lb.)*

As informações de operação da pá carregadeira são baseadas na máquina com articulação identificada e equipamento padrão, motor John Deere PowerTech E™ John Deere 4.5L atende emissões de tier 3 (MAR-1)/ Estágio IIIA, EU Stage IIIA, Cabine ROPS/FOPS, proteções da estrutura lateral da transmissão, pneus padrão, tanque de combustível cheio e operador com 79-kg (175 lb.). Esta informação é afetada por alterações nos pneus, lastro e acessórios diferentes.
*Capacidade operacional nominal baseada apenas nos acessórios da Deere.

Ajustes Para Pesos Operacionais e Cargas Basculantes com Caçambas

Ajustes para pesos operacionais, cargas de basculamento e pneus são baseados na máquina barra "Z" com caçamba de uso geral pinada 1,9-m³ (2,5 cu. Yd.) Com borda cortante aparafusada, cabine ROPS/FOPS, pára-choque / contrapeso fundido traseiro, proteções da estrutura lateral da transmissão, proteções inferiores, pneus padrão, tanque de combustível cheio e operador de 79 kg (175 lb.)*

Adicione (+) ou diminua (-) kg (lb.) conforme indicado para pás-carregadeira com aros de 1 peças	Peso Operacional	Carga de tombamento, reta	Carga de tombamento, giro total de 40°	Largura da banda de rodagem	Largura sobre os pneus	Peso vertical
Titan 17.5-25 12 PR L2 (com aro em 3 peças)	0 kg (0 lb)	0 kg (0 lb)	0 kg (0 lb)	0 mm (0 pol.)	0 mm (0 pol.)	0 mm (0 pol.)
Titan 17.5-25 16 PR L2	-140 kg (-308 lb)	-100 kg (-220 lb)	-88 kg (-194 lb)	0 mm (0 pol.)	0 mm (0 pol.)	0 mm (0 pol.)
Firestone 17.5-25 16 PR L3 (com aro em 3 peças)	-8 kg (-18 lb)	-6 kg (-13 lb)	-5 kg (-11 lb)	0 mm (0 pol.)	+19 mm (+0,75 pol.)	+11 mm (+0,4 pol.)
Michelin 20.5 R 25 L2 1-Star XTLA [®]	+352 kg (+775 lb)	+251 kg (+553 lb)	+222 kg (+489 lb)	+50 mm (+2,0 pol.)	+144 mm (+5,7 pol.)	+80 mm (+3,15 pol.)
Firestone 20.5-25 L3 16 PR Bias [®]	+212 kg (+467 lb)	+151 kg (+333 lb)	+133 kg (+293 lb)	+50 mm (+2,0 pol.)	+144 mm (+5,7 pol.)	+64 mm (+2,5 pol.)
Titan 20.5-25 L3 16 PR [®]	+248 kg (+546 lb)	+177 kg (+390 lb)	+156 kg (+344 lb)	+50 mm (+1,9 pol.)	+144 mm (+5,7 pol.)	+41 mm (+1,5 pol.)
Titan 17.5 R 25 L2 1-Usos Geral	+116 kg (+255 lb)	+83 kg (+183 lb)	+73 kg (+161 lb)	0 mm (0 pol.)	+7 mm (+0,3 pol.)	+19 mm (+0,75 pol.)
Michelin 17.5 R 25 L2 1-Estrela Usos Geral	+62 kg (+137 lb)	+44 kg (+97 lb)	+39 kg (+86 lb)	0 mm (0 pol.)	+21 mm (+0,8 pol.)	+7 mm (+0,3 pol.)
Bridgestone 17.5 R 25 L2 1-Estrela Usos Geral	+114 kg (+251 lb)	+81 kg (+178 lb)	+72 kg (+159 lb)	0 mm (0 pol.)	+1 mm (±0,04 in.)	+19 mm (+0,75 pol.)
Acionamento Hidráulico do Ventilador	+31 kg (+68 lb)	+71 kg (+156 lb)	+60 kg (+132 lb)	0 mm (0 pol.)	0 mm (0 pol.)	0 mm (0 pol.)

*Pode mudar com base na configuração do veículo, no peso ou nos ajustes de pressão dos pneus. [®]Requer batentes do eixo traseiro de 8 graus.

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023 - Município de Capanema

De: Marcia Kulik <marcia.kulik@venezanet.com>

Data: 24/02/2023 16:45

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>

050337

Boa Tarde!

A Veneza Equipamentos Sul, CNPJ 29.644.666/0001-64. Representante dos equipamentos John Deere, vem respeitosamente diante deste município solicitar esclarecimento e impugnação ao referente ao EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 01/2023 do Município de Capanema, onde este refere-se a compra de 1 Pá Carregadeira (Item 3).

Anexo nossa intenção de impugnação.

Favor registrar solicitação de esclarecimento e impugnação e confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Marcia Kulik
ANALISTA ADMINISTRATIVO DE VENDAS | VE SUL
marcia.kulik@venezanet.com
(41) 3165-6600
Curiúba, PR



CLIENTE NA VEDA | www.venezanet.com | company/greatplacetowork

Veneza Equipamentos Sul



JOHN DEERE

Anexos:

cnh patrick.pdf	157KB
CONTRATO SOCIAL - 5Alteração -140920.pdf	1,1MB
PROCURAÇÃO 5.pdf	1,3MB
Impugnação - PE 01_23 - PM de Capanema.pdf	655KB
444G.pdf	1,7MB



Município de Capanema
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
Veneza Equipamentos Sul

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS PESADAS ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS 921541-2021 (MAPA), 921166-2021 (MAPA) 910548-2021 (MDR), 926215-2022 (MAPA), TRANSFERÊNCIA ESPECIAL 09032021-010379, E RECURSOS LIVRES, FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.. Notifico a empresa Veneza Equipamentos Sul, da resposta do seu pedido de impugnação do edital, conforme parecer técnico abaixo, não acolho seu pedido de impugnação.



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Viação, Obras
e Serviços Urbanos

Prezada Pregoeira,

Com relação a impugnação formulada pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, tempestiva, passamos a análise do objeto da impugnação, que pede alteração no item 03. AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA.

Sobre a transmissão hidrostática é dever nosso ponderar suas vantagens sobre os demais tipos de transmissão, uma vez que o ordenador de despesa deve visar os princípios da eficiência administrativa para servir ao interesse público.

A transmissão hidrostática reduz em até 15% o consumo de combustível com sua maximização de eficiência em velocidades baixas. Ela proporciona resposta rápida ao deslocamento e ataque robusto, ajustando-se automaticamente em deslocamento variável melhor demanda de tração, maximizando a potência e a eficiência.

Outra vantagem é que o operador do sistema hidrostático tem maior atenção as operações de escavação e carregamento, pois o sistema controla automaticamente as velocidades dispensando correção manual de velocidade.

Além disso, a máquina ganha automaticamente velocidade, a demanda de torque é reduzida, pois a embreagem remove efetivamente o motor de baixa velocidade do sistema de transmissão.

Sendo assim, e considerando que o descritivo da máquina foi aprovado previamente pelo MAPA, e sendo um convênio de 2021, a alteração da descrição implicaria em suspensão do edital para reanálise do Ministério, o que pode levar a perda do convênio pois é antigo e aguarda a finalização, que é o certame licitatório.

Portanto, orienta-se pelo não acolhimento da impugnação.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Jaime Pieri Caporal
Gestor de Proctas

PR 582, KM 5- Centro - 85760-000
Fone:(46)3552-1321

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 27 dia(s) do mês de Fevereiro de 2023

ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/ Membro da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:51
Para: 'marcia.kulik@venezanet.com'
Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 01/2023
Anexos: RESPOSTA AO PED. DE IMPUGNAÇÃO VENEZA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: postmaster@venezanet.onmicrosoft.com
Enviado em: segunda-feira, 27 de fevereiro de 2023 09:51
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Entregue: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 01/2023
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00034.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marcia.kulik@venezanet.com

Assunto: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO 01/2023

Portal de Compras do Governo Federal



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

ROSELIA KRIGER DECKER PAGANI

000341

SIASG - Ambiente Produção



A página <https://www.comprasnet.gov.br/gerencial/pregao.asp?etapa=julgarPropostas&identificador=98748705000012023> pode estar temporariamente indisponível ou pode ter sido movida permanentemente para um novo endereço da Web.

